

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023	5
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
LEI Nº 36, DE 22 DE MAIO DE 2024.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 007/2024	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 009/2024	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-PE 007/2024	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024	14
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	14
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240121 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005/2024-SRP	14
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE POTARIA DE FISCALIZAÇÃO	15
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2024 FMAS	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024	16
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	23
PORTARIA Nº 416/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.	23
PORTARIA Nº 417/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024	23
PORTARIA Nº 450/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.	23
PORTARIA Nº 453/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2024 - SEMED.	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 468/2024 - SEFIN.	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 469/2024 - SESAU	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 505/2024 - SEMED	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	24
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024	24
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	25
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	25
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024-PMC	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024, A	25
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2024	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	26
ATA DA REUNIÃO DA ESCUTA PÚBLICA SOBRE A POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) LEI ALDIR BLANC	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	27
PORTARIA /SEMED Nº 030 DE 21 DE MAIO DE 2024	27
PORTARIA/SEMED Nº 031 DE 21 DE MAIO DE 2024	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 010/2023.	32
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024-PMFN.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE003.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	32
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.2205.2024.CP.001/2024 CONCORRENCIA PUBLICA: Nº 001/2024	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	33
SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO 066/2022	33
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE001/2024 -SRP	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	33
ERRATA DO1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2024	33
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	34
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024	34
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024	37
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024	52
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024	52
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024	52
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LPG ITINGA Nº 01/2024	54
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LPG ITINGA Nº 02/2024	55
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LPG ITINGA Nº 03/2024	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	56
DECRETO Nº 006 DE 15 DE MAIO DE 2024 - REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO DOS SERVIDORES DE JOSELANDIA	56
EDITAL Nº001/2024.EDITAL PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO SEGMENTO MUSICAL	57
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.001/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	59
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.002/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	59
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.003/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	59
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.004/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	60
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.005/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	60
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.006/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	60
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.007/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	60
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.008/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	60
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.009/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.	61
PORTARIA Nº 077 DE 22 DE MAIO DE 2024.	61
PORTARIA Nº 078 DE 22 DE MAIO DE 2024.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	62



EXTRATO DO CONTRATO 152/2024	62
EXTRATO DO CONTRATO 169/2024	62
EXTRATO DO CONTRATO 170/2024	62
EXTRATO DO CONTRATO 216/2024	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	62
EDITAL Nº 01/2024 - SEMJUV/ COMJUV	62
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO Nº 04/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº REP11/2024,	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/CONCORRENCIA-01/2024.	67
PORTARIA Nº 002/2024	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.	68
EDITAL - HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROPOSTAS AROVADAS E INDEFERIDAS - LEI PAULO GUSTAVO - SEMUC	72
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.	73
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - SEMUC	74
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021/PMODC.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	76
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024	76
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PMPB	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	86
RESENHA DO CONTRATO Nº 150/2024	86
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022	87
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022	87
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022	87
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	87
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	87
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	87
PORTARIA Nº 057/2024	87
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024	88
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024	88
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	89
TERMO DE INCLUSÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	89
AVISO DE CANCELAMENTO; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024	89
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	89
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2024/PMR	130
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	130
DECRETO MUNICIPAL Nº 07, 22 DE MAIO DE 2024	130
PORTARIA Nº 013, DE 22 DE MAIO DE 2024	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	132
ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE A LEI ALDIR BLANC 2	132
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO	132
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO	133
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	133
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	133
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024 - GAB DE 22 DE MAIO DE 2024.	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	135
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024	135
ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 020/2024	138
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	139
EXTRATO DE CONTRATO	139
PORTARIA Nº 044/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	139
PORTARIA Nº 045/2024-GAB, DE 22 DE MAIO DE 2024	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	140
2º TERMO DE APOST. AO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 01/2022. PROC. ADM Nº 410.2/2022 CHAMADA P. Nº 003/2022	140
DECRETO Nº 07/2021 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER	140
LEI Nº 189/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024 - ALDIR BLANC CULTURA.	141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	142
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-SRP	142
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SRP	142
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	144
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	144
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	145
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	145
AVISO DE SUSPENSÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024.	145
PORTARIA Nº 24-A/2024 - GABINETE DO PREFEITO.	145
PORTARIA Nº 25-A/2024 - GABINETE DO PREFEITO.	145
PORTARIA Nº 56-A/2024 - GABINETE DO PREFEITO.	146
PORTARIA Nº 74-A/2024 - GABINETE DO PREFEITO.	146
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	146
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	146
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 - ADESÃO Nº 22/2023 - CPL/SEM	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	147
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - SRP	147
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - SRP	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	147
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	147
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2024	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	148
LEI Nº 325, DE 22 DE MAIO DE 2024	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	148
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 LEI 14.133/2021	148
HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024	152
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	152
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.14.2024 - PMT	152
LEI MUNICIPAL Nº 354, DE 14 DE MAIO DE 2024	152
PORTARIA Nº 057, DE 15 DE MAIO DE 2024	153
PORTARIA Nº 058/2024, DE 16 MAIO DE 2024	153
PORTARIA Nº 059/2024, DE 16 MAIO DE 2024	153
PORTARIA Nº 060 DE 22 DE MAIO DE 2024	154
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	154
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	154
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024	155
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024	155
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024	156

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f8367bf2f4f792a040541ba670f3aa15

**ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2023**

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023-**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023** Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 17 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3352 ISSN 2763-860X na pág. 6. **Onde se lê:** LOCADOR:A Sra. DEDIOLENE DE JESUS SOARES SILVA. **LEIA-SE:** LOCADOR:A Sra. **DEDIONILDE DE JESUS SOARES SILVA**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d334d3187223712d0ab9966c5798971c

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 01/2023**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2023, PROC. ADM. Nº 175/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022. LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.090.253/0001-80. **LOCADOR:** O Sr. **JOSÉ RAIMUNDO GOMES COSTA. OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2024 a 31/12/2024. Permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO 12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLIC. 15.452.0030.2155.0000 - AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE STN 1.500.0000. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** Pelo LOCATÁRIO: A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sra. **SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA e CPF nº 013.992.573-23. Pelo LOCADOR: O Sr. **JOSÉ RAIMUNDO GOMES COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 400758 AERONÁUTICA e do CPF nº 187.966.052-00. Alcântara - MA, 01 de abril de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 8d3b867d6707194e3aa68288068c904e

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024- Pregão Eletrônico nº 03/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, e a empresa **L P SOARES (COMERCIAL SOARES)**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para o atendimento das necessidades de manutenção e reforma dos prédios e logradouros do município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: **R\$ 192.897,34 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO .12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS. 15.452.0003.0045.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS .3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 1.500.0000..BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos-Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. Lucinaldo Pereira Soares - L P SOARES (COMERCIAL SOARES). Alcântara - MA, 17 de maio de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024- Pregão Eletrônico nº 03/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, e a empresa **GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para o atendimento das necessidades de manutenção e reforma dos prédios e logradouros do município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: **R\$ 46.189,36 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO .2 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS.15.452.0003.0045.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 1.500.0000.BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos-Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. Yago Luís Cardoso Neto Barros -GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA . Alcântara - MA, 22 de maio de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 2c6f246fdd79b1b8f5d272faf2a5f395

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024- Pregão Eletrônico nº 03/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Alcântara-MA**, e a empresa **L P SOARES (COMERCIAL SOARES)**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para o atendimento das necessidades de manutenção e reforma dos prédios e logradouros do município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: **R\$ 22.400,39 (vinte e dois mil, quatrocentos reais e trinta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO .08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10.301.0015.2084.0000 - IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 1.600.0000; 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.1002.BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo -Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Lucinaldo Pereira Soares -L P SOARES (COMERCIAL SOARES). Alcântara - MA, 17 de maio de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 1e680fb79ffd04f36e659109401acb10

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024- Pregão Eletrônico nº 03/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, e a empresa **L P SOARES (COMERCIAL SOARES)**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção,

para o atendimento das necessidades de manutenção e reforma dos prédios e logradouros do município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: **R\$ 39.097,08 (trinta e nove mil, noventa e sete reais e oito centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO .07 - SECRETARIA DE SAÚDE .10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS .3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 1.500.1002.BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo -Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Lucinaldo Pereira Soares-L P SOARES (COMERCIAL SOARES). Alcântara - MA, 17 de maio de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9ef8fc2bb41a196978833c5190f5451e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, eu Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de **Autoridade Competente**, em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 07/2024**, Processo Administrativo nº **21/2024**, após análise, conferência e deliberação, com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021. **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas para consumo do tipo self-service e quentinhas, bem como lanches em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alcântara - MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AVANCE SERVICIO E COMERCIO LTDA - 44.785.410/0001-60 avancedireto@gmail.com - (98) 98412-4155	28.620,00	18.900,00	9.720,00 Prejuízo (33,96%)
G P S ENTRETENIMENTO LTDA - 49.563.417/0001-51 gpseventosltda@gmail.com - (98) 99603-0381	724.665,90	374.737,00	349.928,90 Prejuízo (48,29%)
Totais	753.285,90	393.637,00	359.648,90 Prejuízo (47,74%)

Detalhes

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: AVANCE SERVICIO E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 44.785.410/0001-60				
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 22/05/2024 14:04:46			
BEBIDAS - COTA EXCLUSIVA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUCO - 01(um) litro de suco "in natura", sabores podem ser variados.	1.500,00	UND	10,57	15.855,00
REFRIGERANTE- 200ml (sabores variados)	1.500,00	UND	2,03	3.045,00

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA - CPF/CNPJ: 49.563.417/0001-51				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 22/05/2024 14:04:22			
REFEIÇÕES - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUENTINHA com peso médio de 800g. Contendo: 1 - arroz branco ou à grega (apenas uma das opções) 2 - Feijão caseiro/tropeiro (apenas uma das opções) 3 - Macarrão espaguete ou talharim ao molho (apenas uma das opções) 4 - Purê de batata ou pirão (apenas uma das opções). 5 - Carne Branca: aves, peixes grelhados ao molho ou ensopado. Vermelha: carne de sol, alcatra, filé de coxão mole grelhados, ao molho ou ensopado (apenas uma das opções). Salada: vinagrete, salada de alface, tomate e pepino ou maionês (apenas uma das opções)	12.450,00	UND	12,79	159.235,50
Marca: PROPIA	Fabricante: PROPIA	Modelo: PROPIA		

REFEIÇÃO OU ALMOÇO: serviço para uma pessoa (com serviço de buffet) prato servido com peso médio de 900g, tipo A a carte, de acordo com o cardápio abaixo: 1 -Arroz (branco e à grega devendo conter no mínimo as duas opções); 2 -Grãos (feijão de caldo e farofa de feijão devendo conter no mínimo as duas opções); Carnes: (aves e peixe, com seguintes preparos: grelhado, ao molho, strogonoff, ensopado, moqueca. No mínimo dois modos de preparo de ave ou peixe. Pode-se oferecer outros modos de preparos). 4 - Vermelha (carne de sol, filé, picanha, strogonoff, grelhado. No mínimo dois tipos de carne e/ou preparos. Pode-se oferecer outros modos de preparos. - Saladas diversas (vinagrete, couve-flor, mista, brócolis, beterraba, pepino, salpicão, vagem. No mínimo três opções. Pode-se oferecer outros tipos de salada. 6 - Massas (lasanha, espaguete, capelate, fetucine. No mínimo duas opções. Pode-se oferecer outros tipos de massa. Obs. Para a cotação de cada refeição deverá estar incluso o valor do suco (290ml) ou refrigerante (350ml)				
Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
2.200,00	UND	17,59	38.698,00	
Marca: PROPIA	Fabricante: PROPIA	Modelo: PROPIA		

Lote 2				
COFFEE BREAK - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Coffee Tradicional - Café: Café com leite; 2 tipos de sucos de fruta da estação/polpa; cesta de pães variados; cesta de salgadinhos fritos e assados variados; 2 tipos de bolos (sabor laranja/trigo/fubá/ chocolate/cenoura/macaxeira); Pão de queijo; cuscuz/tapioca.	5.000,00	UND	12,74	63.700,00
Marca: PROPIA	Fabricante: PROPIA	Modelo: PROPIA		
Lote 3				
SALGADOS E DOCES - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CENTO DE SALGADOS - 1 (um) cento de salgadinhos, tamanho coquetel, com no mínimo 4 (quatro) tipos de salgadinhos.	1.600,00	UND	25,83	41.328,00
CENTO DE DOCES - 1 (um) cento de doce, tamanho coquetel, com no mínimo 2(dois) tipos de doces.	800,00	UND	35,32	28.256,00
Marca: PROPIA	Fabricante: PROPIA	Modelo: PROPIA		
Lote 4				
BOLOS - COTA EXCLUSIVA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLO - Bolo confeitado de 3kg (três quilos)	150,00	UND	147,93	22.189,50
BOLO - Bolo confeitado de 4kg (quatro quilos)	60,00	UND	199,96	11.997,60
BOLO - Bolo simples, sabores variados de 3kg (três quilos)	120,00	UND	32,55	3.906,00
BOLO - Bolo simples, sabores variados de 4kg (quatro quilos)	120,00	UND	45,22	5.426,40
Marca: PROPIA	Fabricante: PROPIA	Modelo: PROPIA		

Alcântara, 22 de Maio de 2024.

Autoridade Competente:
Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 442bd8f8a1328d27a95cc681454b6ad4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

LEI Nº 36, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Institui o "IPTU Social" que dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano no Município de Alto Parnaíba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alto Parnaíba- MA, aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei

Art. 1º Esta lei institui, no âmbito do Município de Alto Parnaíba, o "IPTU SOCIAL", com o objetivo de isentar, por prazo indeterminado, do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano as pessoas físicas que:

- I - for aposentado, pensionista de previdência ou pessoa carente que receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social BPC-LOAS, percebendo proventos de até um salário mínimo e possua, na condição de proprietário, usufrutuário ou beneficiário de carta de data com alvará para construção, de somente um imóvel, destinado à sua própria residência e nele resida;
- II - possua um único imóvel e nele resida, desde que o respectivo terreno tenha, no máximo, 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) e área construída de até 60,00m² (sessenta metros quadrados), independente de sua localização.

§ 1º O benefício da isenção de que trata este artigo dependerá de requerimento anual,.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para as pessoas de que trata o artigo anterior, desde que:

I - inclui o "IPTU SOCIAL" nas leis orçamentárias, sobretudo, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, fazendo constar:

- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita em face dos descontos concedidos;
- medidas compensatórias suficientes, como redução de despesas ou aumento de receita;
- estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II - aprove a isenção do IPTU mediante a efetiva comprovação das condições descritas no Art. 1º da presente lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará as condições em que serão aceitos os documentos, relativamente à comprovação disposta no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º O interessado em obter o benefício tributário de que trata esta Lei deve protocolar requerimento devidamente instruído com as provas de cumprimento das exigências necessárias à sua concessão.

Art. 5º O benefício tributário será extinto, em qualquer época, quando:

- deixar de existir a medida que levou à concessão da isenção;
- o beneficiado não fornecer, no prazo regulamentar, as informações necessárias à manutenção do benefício tributário.

Art. 6º O Poder Executivo realizará fiscalização intensiva e ostensiva, a fim de verificar se as medidas previstas nesta Lei estão sendo plenamente aplicadas.

Art. 7º, Esta Lei entra em vigor à partir do dia primeiro de janeiro do ano seguinte à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Alto Parnaíba-MA, 22 de maio de 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7cf8a36a363def7c5074def1f25241b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 007/2024

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA**, com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário **ALDIR FERNANDO GATINHO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 007/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **08041012/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CALHAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de *Pregão Eletrônico* nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	MARCA	Und	Quant	P. UNIT	P.TOTAL
1	PNEU NOVO REFERÊNCIA primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	GOODYEAR	UND	150	R\$ 2.080,00	R\$ 312.000,00
3	PROTETORA PARA PNEU 1000/20; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	FF	UND	80	R\$ 124	R\$ 9.920,00
4	PNEU NOVO REFERÊNCIA 17.5 Radial; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	GOODYEAR	UND	40	R\$ 1.286,00	R\$ 51.440,00
5	PNEU NOVO REFERÊNCIA 16 comum; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	GOODYEAR	UND	40	R\$ 899,00	R\$ 35.960,00
6	CÂMERA NOVA PARA PNEU ARO 16 primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	BBW	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
7	PROTETORA PARA PNEU ARO 16; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro. Elastodieno, PVC e Outros Materiais	FF	UND	40	R\$ 113	R\$ 4.520,00
12	PNEU NOVO REFERÊNCIA 12.4/28; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	GOODYEAR	UND	30	R\$ 2.684,00	R\$ 80.520,00
13	CÂMERA NOVA PARA PNEU 12.4/28; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	BBW	UND	30	R\$ 354,00	R\$ 10.620,00
14	PNEU NOVO REFERÊNCIA 18.4/30; primeira linha, com garantia de fabricação de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	GOODYEAR	UND	30	R\$ 4.194,00	R\$ 125.820,00
15	CÂMERA NOVA PARA PNEU 18.4/30; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	BBW	UND	30	R\$ 800	R\$ 24.000,00
18	PNEU NOVO COM REFERÊNCIA 14/00/24; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	GOODYEAR	UND	20	R\$ 3.844,00	R\$ 76.880,00
19	CÂMERA NOVA PARA PNEU 14/00/24; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	BBW	UND	20	R\$ 574,00	R\$ 11.480,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 747.120,00

VALOR TOTAL: **R\$ 747.120,00 (Setecentos e quarenta e sete mil, cento e vinte Reais)**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS-MA.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser

utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 o órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts.

105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.4 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá

proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

- 7.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.
- 7.6.2,e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- 7.7.1 Por razão de interesse público;
- 7.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- 9.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 9.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 22 de Maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretario Municipal de Orçamento
ORGÃO GERENCIADOR

JOTA GUILHERME COMÉRCIO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA

CNPJ nº 40.183.901/0001-80

Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**
Representante legal
CPF: 775.077.703-20
FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 9d3b40dc8e127a1d46fe71fd18ee7409

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 009/2024

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA**, com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretario **ALDIR FERNANDO GATINHO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 009/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **11041628/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS** contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de *Pregão Eletrônico* nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	MARCA	Und	Quant	P. UNIT	P. TOTAL
1	Água 500ml	MAR DOCE	Und	25.000	R\$ 3,00	R\$ 75.000,00
2	Água 500ml com gás	MAR DOCE	Und	3.500	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
3	Água copo 200ml	MAR DOCE	Und	3.500	R\$ 2,00	R\$ 7.000,00
4	Água 20 litros	MAR DOCE	Und	28.000	R\$ 14,00	R\$ 392.000,00
5	Vasilhame 20 litros seco	MAR DOCE	Und	700	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
6	Gás de cozinha	ULTRA GÁS	Und	3.000	R\$ 159,00	R\$ 477.000,00



7	Botilão vazio	ULTRA GÁS	Und	200	R\$ 231,00	R\$ 46.200,00
8	Suporte para botijão	FELG PLASTICOS	Und	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
9	Kit de instalação de gás	APIS DELTA	Und	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.036.500,00

VALOR TOTAL: **R\$ 1.036.500,00 (um milhão trinta e seis mil e quinhentos reais)**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS-MA.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 o órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias

contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.2 e 7.6.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1 Por razão de interesse público;

7.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2,

7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 22 de Maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretario Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

LIMA J N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA

CNPJ nº 38.060.309/0001-40

Sra. **MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA**

Representante legal

CPF: 471.414.503-78

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 1586684402aed8b8c98b0980d6a78268

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-PE 007/2024

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA**, com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretario **ALDIR FERNANDO GATINHO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 007/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **08041012/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CALHAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA** .

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	MARCA	Und	Quant	V. UNIT	P. TOTAL
2	CÂMARA NOVA PARA PNEU 900; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	PIRELLI	UND	150	R\$ 258,00	R\$ 38.700,00
8	PNEU NOVO REFERENCIA 750/16; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	PIRELLI	UND	40	R\$ 892,00	R\$ 35.680,00
9	CÂMARA NOVA PARA PNEU 750/16; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	PIRELLI	UND	40	R\$993,00	R\$3.720,00
10	PROTETORA PARA PNEU ARO 16; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	PIRELLI	UND	40	R\$ 102,00	R\$ 4.080,00
11	PNEU NOVO REFERENCIA 22.5; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	PIRELLI	UND	30	R\$ 2.392,00	R\$ 71.760,00
16	PNEU NOVO REFERENCIA ARO 17.5/25 ; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	PIRELLI	UND	60	R\$ 6.798,00	R\$ 407.880,00
17	CÂMARA NOVA PARA PNEU 17.5/25; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	PIRELLI	UND	60	R\$ 638,00	R\$ 38.280,00
20	PNEU NOVO REFERENCIA 205/70/16; primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	PIRELLI	UND	16	R\$1.288,00	R\$ 20.608,00
21	CALHA DE FERRO ARO 16 para onibus primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro.	FERRO NORTE	UND	40	R\$ 797,00	R\$ 31.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 652.588,00

VALOR TOTAL: **R\$ 652.588,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais).**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS-MA.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os

valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 o órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contato a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que

eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1 Por razão de interesse público;

7.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 22 de Maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretario Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

LIMA J N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA

CNPJ nº 38.060.309/0001-40
Sra. **MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA**
Representante legal
CPF: 471.414.503-78
FORNECEDOR REGISTRADO

Secretário Municipal de Orçamento
Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 9e1f90b330973d6b1381f5869d2af6c2

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: fa5faef107f006718f5e4db0564eb5c6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, devidamente registrada sob o CNPJ 06.116.461/0001-00, na presente data de 22 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente que neste ato subscreve, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**, resolve por **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo de contratação **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024** proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO 08041012/2024.

Fundamentação legal: LEI 14.133/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CALHAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA: JOTA GUILHERME COMÉRCIO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - CNPJ 40.183.901/0001-80.
VALOR: R\$ 747.120,00 (Setecentos e quarenta e sete mil, cento e vinte Reais)

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA: LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA -CNPJ- 38.060.309/0001-40.
VALOR: R\$ 652.588,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Destaca-se, ainda, a informação de que não existem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências judiciais ou pendências perante os órgãos de controle.

Anapurus/MA, 22 de maio de 2024.

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, devidamente registrada sob o CNPJ 06.116.461/0001-00, na presente data de 02 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente que neste ato subscreve, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**, resolve por **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo de contratação **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024** proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO 11041628/2024.

Fundamentação legal: LEI 14.133/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA: LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA -CNPJ- 38.060.309/0001-40.
VALOR: R\$ 1.036.500,00 (um milhão trinta e seis mil e quinhentos reais).

Destaca-se, ainda, a informação de que não existem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências judiciais ou pendências perante os órgãos de controle.

Anapurus/MA, 22 de maio de 2024.

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: b593dcf78bdd94b43de971250a33f14c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240121 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005/2024-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240121 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005/2024-SRP; OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de carne bovina, frango, peixe e leite para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Arame/MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO**. PARTES: Fundo Municipal de Saúde inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 10.509.059/0001- 63, Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.539.374/0001-04 e as empresas, H C ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.404.075/0001-76 e PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.846.340/0001-85. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 005/2024-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2024-SRP e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 21.05.2024**. FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde, ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência Social e as empresas H C ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.404.075/0001-76, estabelecida à FAZ. POV. LADEIRA DO S, S/N - ZONA RURAL, CEP 65945-000 - ARAME-MA, neste ato representada pelo Sr. HIRAN CHAVES ALBUQUERQUE, residente na FAZ POV. LADEIRA DO S, S/N - ZONA RURAL, CEP 65945-000 - ARAME-MA, portador do CPF nº ***.***.763-** e PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.846.340/0001-85, estabelecida à Rua 07 de Setembro, Nº SL02, EDIF. VERAS 2º ANDAR, CENTRO, CEP 65380-000 - BOM JARDIM-MA, neste ato representada pelo Sr. MICHAEL DE SOUZA SILVA, residente na Av. José Pedro Vasconcelos, Nº 278, Bairro: Altos dos Praxedes, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, portador do CPF nº ***.***.953-**. (Detentor do Registro de Preços).

EMPRESA: H C ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.404.075/0001-76, estabelecida à FAZ. POV. LADEIRA DO S, S/N - ZONA RURAL, CEP 65945-000 - ARAME-MA, neste ato representada pelo Sr. HIRAN CHAVES ALBUQUERQUE, residente na FAZ POV. LADEIRA DO S, S/N - ZONA RURAL, CEP 65945-000 - ARAME-MA, portador do CPF nº ***.***.763-**.

Item	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	MARCA/ FABRICANTE	Valor unitário	Valor total
1	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Especificação: CARNE BOVINA, de primeira qualidade livre de sujidades, aspecto de cor, textura, cheiro e sabor próprio para o consumo, acondicionado em embalagem plástica de procedência do frigorífico fornecedor, comercializada em quilos.	KG	13000	IN NATURA	R\$ 21,49	R\$ 279.370,00
2	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.	KG	5000	IN NATURA	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00
3	FRANGO INT. PRIMEIRA QUALIDADE, congelado, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	10000	FRIATO/ Friato Alimentos	R\$ 9,46	R\$ 94.600,00
4	PEITO DE FRANGO S/ OSSO, congelado, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	9000	FRIATO/ Friato Alimentos	R\$ 16,48	R\$148.320,00
6	LEITE - Leite fluido - leite fluido origem: de vaca, tipo A, teor gordura: integral, processamento: cru refrigerado.	LITRO	8000	IN NATURA	R\$ 3,08	R\$ 24.640,00
Total (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta reais)					R\$ 641.930,00	

EMPRESA: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.846.340/0001-85, estabelecida à Rua 07 de Setembro, Nº SL02, EDIF. VERAS 2º ANDAR, CENTRO, CEP 65380-000 - BOM JARDIM-MA, neste ato representada pelo Sr. MICHAEL DE SOUZA SILVA, residente na Av. José Pedro Vasconcelos, Nº 278, Bairro: Altos dos Praxedes, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, portador do CPF nº ***.***.953-**

Item	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	MARCA/ FABRICANTE	Valor unitário	Valor total
5	PEIXE, peixe pescado de escamas, com corpo romboidal, alto, achatado e serrilhado no peito. Com odor e coloração próprio de peixe fresco, que não apresente aspectos que o caracterize impróprio para o consumo	KG	6000	IN NATURA	R\$ 13,10	R\$ 78.600,00
Total (setenta e oito mil e seiscentos reais)					R\$ 78.600,00	

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: df1293c22e4c8e7361f119ee30d02563

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE POTARIA DE FISCALIZAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE POTARIA DE FISCALIZAÇÃO

Nas publicações de **PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**. PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, QUARTA * 22 DE MAIO DE 2024 * ANO

XVIII * Nº 3355 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** 001/2024 SEMAA, 002/2024 SEMAA, 003/2024 SEMAA, 004/2024 SEMAA, 005/2024 SEMAA, 006/2024 SEMAA, 007/2024 SEMAA, 008/2024 SEMAA, 009/2024 SEMAA, 0010/2024 SEMAA, 0011/2024 SEMAA, 0012/2024 SEMAA, 0013/2024 SEMAA, 0014/2024 SEMAA, 0015/2024 SEMAA, 0016/2024 SEMAA, 0017/2024 SEMAA, 0018/2024 SEMAA, 0019/2024 SEMAA, 0020/2024 SEMAA, 0021/2024 SEMAA, 0022/2024 SEMAA, 0023/2024 SEMAA, 0024/2024 SEMAA, 0025/2024 SEMAA, 0026/2024

SEMAA, 0027/2024 SEMAA, 0028/2024 SEMAA, 0029/2024 SEMAA, 0030/2024 SEMAA, 0031/2024 SEMAA, 0032/2024 SEMAA, 0033/2024 SEMAA, 0034/2024 SEMAA, 0035/2024 SEMAA, 0036/2024 SEMAA, 0037/2024 SEMAA. **LEIA-SE:** 001/2024 SEMED, 002/2024 SEMED, 003/2024 SEMED, 004/2024 SEMED, 005/2024 SEMED, 006/2024 SEMED, 007/2024 SEMED, 008/2024 SEMED, 009/2024 SEMED, 0010/2024 SEMED, 0011/2024 SEMED, 0012/2024 SEMED, 0013/2024 SEMED, 0014/2024 SEMED, 0015/2024 SEMED, 0016/2024 SEMED, 0017/2024 SEMED, 0018/2024 SEMED, 0019/2024 SEMED, 0020/2024 SEMED, 0021/2024 SEMED, 0022/2024 SEMED, 0023/2024 SEMED, 0024/ SEMED, 0025/2024 SEMED, 0026/2024 SEMED, 0027/2024 SEMED, 0028/2024 SEMED, 0029/2024 SEMED, 0030/2024 SEMED, 0031/2024 SEMED, 0032/2024 SEMED, 0033/2024 SEMED, 0034/2024 SEMED, 0035/2024 SEMED, 0036/2024 SEMED, 0037/2024 SEMED. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b2fb8fc971d5de5a190981356a7da1b0

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2024 FMAS

Portaria nº 001/2024 FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240120

Ref. Processo: PREGÃO Nº PE 002 2024

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO CAMINHONETE, NOVO, ZERO KM, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA AS AÇÕES DO PROJETO "ARARIBÓIA : EDUCAÇÃO INDÍGENA, VALORIZANDO A CULTURA E PROMOVENDO A INCLUSÃO ESCOLAR EM ARAME".

O(a) Sr(a) ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SILVA, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e TOYOLEX AUTOS S/A como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JO LIMA GUAJAJARA, CPF nº 608.738.663-71 MATRICULA 00549-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 07 de Maio de 2024

ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e2d9c2f831fc72b0e97f60add0886b29

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Prefeitura Municipal de Axixá-MA com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, Secretário Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica nº 004/2024, processo administrativo nº 379/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 205, de 03 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir RESOLVE registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: M P DE SOUSA CONSTRUTORA
CNPJ: 37.506.330/0001-63
Endereço: Rua Manoel Mota, nº 718, Poeirão, Pastos Bons-MA, CEP: 65.870-000
E-mail: mpdesousaconstrutora@gmail.com
Telefone: (98) 99961-5316 (98) 98530-7909
Representante legal: Moises Pereira de Sousa

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a execução de serviços de manutenção corretiva de 8 prédios onde funcionam as Unidades Básicas de Saúde - Ubs, nos Povoados (Vale Quem Tem, Bom Fim, Ruy Vaz, Centro Grande Munim Mirim,

Periçuçara, Veneza, Santa Rosa e Santa Maria, no Município de Axixá-MA, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	serviços	serviços de manutenção corretiva de 8 prédios onde funcionam as Unidades Básicas de Saúde - Ubs, nos Povoados (Vale Quem Tem, Bom Fim, Ruy Vaz, Centro Grande Munim Mirim, Periçuçara, Veneza, Santa Rosa e Santa Maria, no Município de Axixá-MA	573.943,15	573.943,15

1. Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 573.943,15 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura
2. Não existem órgãos participantes.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação no diário oficial do município de Axixá-MA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação

da licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os

fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto Municipal nº 205/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto Municipal nº 205/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 205/2024.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Axixá-MA, 22 de maio de 2024

Josenilton Gomes Santos Junior
Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura
Gerenciador

M P DE SOUSA CONSTRUTORA
Cnpj: 37.506.330/0001-63
Moises Pereira de Sousa
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 2aef9dfec53e910e194e974b63f394dd

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Axixá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços para realização de serviços de consultas, cirurgias e procedimentos em oftalmologia de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 05 de junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.axixia.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Axixá-MA, em 22 de maio de 2024. Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 798f80c3f9ed3dda40181d658490a9b8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos de rede municipal de ensino do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contados da sua publicação. VALOR GLOBAL R\$ 9.676,20 (nove mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Railson Costa Praseres, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: bf46adc65f30179873b2f34307e3c054

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos de rede municipal de ensino do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contados da sua publicação. VALOR GLOBAL R\$ 13.990,66 (treze mil novecentos e noventa reais e sessenta

e seis centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Railson Costa Praseres, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: ba8d77d09d9e9cbe8451bf7c3cd97ec8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.693/0001-40. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos de rede municipal de ensino do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contados da sua publicação. VALOR GLOBAL R\$ 11.143,70 (onze mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Carla Cristina Garcez Fiquene, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 965e6a7b87d2a39274c60def862b058e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.693/0001-40. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos de rede municipal de ensino do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contados da sua publicação. VALOR GLOBAL R\$ 9.237,48 (nove mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Carla Cristina Garcez Fiquene, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c77c672080d12bd1e1730a074bd8ff07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL GOA LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 33.614.584/0001-44. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos de rede municipal de ensino do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contados da sua publicação. VALOR GLOBAL R\$ 126.837,60 (cento e vinte e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Leandro da Silva Oliveira, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: e69becafca6c07d44c9831ee577b337b*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL GOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.584/0001-44. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos de rede municipal de ensino do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contados da sua publicação. VALOR GLOBAL R\$ 51.080,32 (cinquenta e um mil oitenta reais e trinta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Leandro da Silva Oliveira, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 56f97f4391d04b1079806b7f11668080*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.693/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos de rede municipal de ensino do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contados da sua publicação. VALOR GLOBAL R\$ 2.428,16 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Carla Cristina Garcez Fiquene, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 53c378f8ab2f3dafa08cba96396303ca*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, D D FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.522.562/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 38.673,80 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e

três reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: e4a197801ec056b6839bf9fc0cb434d3*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.522.562/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 6.507,00 (seis mil quinhentos e sete reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 684706159203b30235877cd73a1ea7d6*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.522.562/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 15.751,81 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 0b1541f431c3c79915baf4bdd46f7e40*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.522.562/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 4.252,04 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 75a3503644d979018bc275d4c52b0c7b

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b0ea1e014d4b67cb4bd1a58481f48f24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, EUDES T. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.940/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades Unidade Mais Integral Professora Maria Vitória Santos Marques de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Eudes Teixeira da Silva, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: d4e0ff915efa70450be10e07d9464bcf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.522.562/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peça dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 2.795,93 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 180ab60d48ab856421e53384c22af7dc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 51.966.800/0001-00, CONTRATADO: empresa, ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.541/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 6.154,00 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Antonio Carlos Falcão Junior, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: fe9427a107a45f3030da7b6468a2d5c9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.522.562/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peça dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.613,43 (cinco mil, seiscentos e treze reais e quarenta e três centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: d86b80532a693a5c13775286f9e0cb0a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.541/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Unidade Mais Integral Professora Maria Vitória Santos Marques de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 7.476,52 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Antonio Carlos Falcão Junior, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.522.562/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 1.205,00 (um mil e duzentos e cinco reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: f50e20a25fb3a016a2057fe54cf23922

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.522.562/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 44dba6ea84675583b86b615d0ff88c64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 416/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 416/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a), **GRACIVANIA SOUZA DA GRAÇA SILVA - MAT. Nº 2984-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria de saúde do Município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 468/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, com a Contratada **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 21 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 001fac0c96b72e9074ad160c31ca4eeb

PORTARIA Nº 417/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 417/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **JAIRO RIBEIRO SOUSA, MATRÍCULA 3881**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria de saúde do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 469/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, com a Contratada **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 21 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 23ff8fe700b841eafac63be2c7f0db33

PORTARIA Nº 450/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 450/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **GRACIVANIA SOUZA DA GRAÇA SILVA - MAT. Nº 2984-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender à grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 502/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, com a Contratada **NN EMPREENHIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir 09 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d48c887d64213ba8d1deb73d55c419e6

PORTARIA Nº 453/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 453/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a) **JOAQUIM ROQUE ALVES FEITOSA - MATRICULA: 2388**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - contratação de empresa para confecção de fardamento escolar destinados aos alunos das diversas entidades de ensino da educação do município de Balsas/MA, **CONTRATO nº 505/2024**, decorrente dos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.15-01PE (ADESÃO DE ATA - MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE)**, firmado com a empresa **MARK FARDAMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f0f9eeb070f6aea26dbe72091401f20f*

RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2024 - SEMED.

RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2024 - SEMED. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **07.199.275/0001-45**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.544,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-0634.4.90.52.00.00 DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA (CONTRATADO).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 750231960c75b57f081c93f9ad86fa9e*

RESENHA DO CONTRATO Nº 468/2024 - SEFIN.

RESENHA DO CONTRATO Nº 468/2024 - SEFIN. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ **23.002.810/0001-82**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria de finanças, planejamento e gestão tributária e a empresa distribuidora do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 83.385,00 (oitenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00 13.392.0401.2-087 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00**

04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 DO FORO: Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) WILSON DE BARROS SILVA REZENDE (CONTRATADO).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 523945a61ceb3c5f9379a2f158d97b36*

RESENHA DO CONTRATO Nº 469/2024 - SESAU

RESENHA DO CONTRATO Nº 469/2024 - SESAU. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ **23.002.810/0001-82**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria de saúde do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.880,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) WILSON DE BARROS SILVA REZENDE (CONTRATADO).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 19c126e381d46f1f2a499212d882468a*

RESENHA DO CONTRATO Nº 505/2024 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 505/2024 - SEMED. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.15-01PE PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **MARK FARDAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **35.280.984/0001-96**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato é a confecção de fardamento escolar destinados aos alunos das diversas entidades de ensino da educação do município de Balsas/Ma, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. **VIGÊNCIA:** O Contrato terá validade e eficácia da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano em exercício. **PREÇO:** O valor global da presente avença é de R\$ 749.428,05 (setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) ITALO BRUNO DE FREITAS PEIXOTO (CONTRATADO).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4521e151348d3fe0ec7eb3c1db12d5b3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.943/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ. A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de

empresa visando o Registro de preços para futura aquisição de combustíveis automotivos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, publicada no DOE e na FAMEM dia 31/05/2024. TERÁ NOVA DATA, MOTIVO: INCONSISTENCIA NA DATA DA PUBLICAÇÃO. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme NOVA DATA DE ABERTURA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 05/06/2024, ATÉ ÀS 09H00MIN. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 20 de maio de 2024. Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 810eab6b151cbbfda5f99dd91a4d06d7

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.901/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO. A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de empresa visando o Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais, de interesse da Secretaria de Educação, publicada no DOE e na FAMEM dia 31/05/2024. TERÁ NOVA DATA, MOTIVO: INCONSISTENCIA NA DATA DA PUBLICAÇÃO. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme NOVA DATA DE ABERTURA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/06/2024, ATÉ ÀS 09H00MIN. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 20 de maio de 2024. Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 2fa6026ccc2e83245240e7c47ced2dd6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA torna público o resultado da Chamada Pública nº 01/2024, referente ao credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com finalidade de elaboração de merenda, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE), destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajari - MA, de interesse do Secretário Municipal de Educação de Cajari/MA, tendo como vencedores os produtores e seus respectivos valores totais dos projetos de venda apresentados: **1 - ALCILETE FERREIRA GASPARGAR, com valor de R\$ 11.990,50; 2 - ANTONIO MARQUES COELHO JUNIOR, com valor de R\$ 13.050,50; BRAZ VEIGA NETO, com valor de R\$ 14.200,50; 4 - CLAUDEILSON CUTRIM SILVA, com valor de R\$ 16.816,50; 5 - EDEILSON DORIA FERREIRA, com valor de R\$ 12.596,50; 6 - EDVANIA APARECIDA DE NAZARÉ SILVA, com valor de R\$ 6.585,50; 7 - FABIO GASPARGAR, com valor de R\$ 9.091,50; 8 - FLAVIO GASPARGAR, com valor de R\$ 7.846,50; 9 - GLEICIANE MARIA MONTEIRO PEREIRA, com valor de R\$ 16.500,50; 10 - JERONIMA MORAIS DOS SANTOS, com valor de R\$ 5.914,00; 11 - JOÃO BATISTA CORREA ROCHA, com valor de R\$ 11.211,50; 12 - JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA, com valor de R\$ 9.291,50; 13 -**

JOSÉ RAIMUNDO MENDONÇA PATRICIO, com valor de R\$ 5.400,00; 14 - JOSELIA DE JESUS VIEIRA SILVA, com valor de R\$ 5.100,00; 15 - JUVANILDE GASPARGAR FERREIRA, com valor de R\$ 11.540,00; 16 - LEIDANE DOS SANTOS PATRICIO, com valor de R\$ 4.200,00; 17 - LETICIA DE JESUS APARECIDA DOS SANTOS, com valor de R\$ 17.800,00; 18 - LUIS CARLOS SANTOS MUNIZ, com valor de R\$ 5.510,00; 19 - MARIA DE NAZARÉ PEREIRA SILVA, com valor de R\$ 15.636,00; 20 - PEDRO EDSON PIMENTEL SILVA, com valor de R\$ 4.096,00; 21 - RAIMUNDO ESMARILDO PIMENTEL SILVA, com valor de R\$ 8.596,00; 22 - RAIMUNDO GONZAGA PATRICIO PEREIRA JUNIOR, com valor de R\$ 31.176,00; 23 - RUBEILSON GOMES COSTA, com valor de R\$ 4.196,00; 24 - SILDILENE GOMES CUTRIM, com valor de R\$ 5.966,00; 25 - VALDINEA DE JESUS FERREIRA SILVA, com valor de R\$ 6.296,00; e 26 - VINICIUS VIEGAS BARROS, com valor de R\$ 5.946,00.

Cajari - MA, 22 de maio de 2024.

Rosana Cristina Leite Braga
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 65/2024

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: a5202d7e8025141ee17d9c2578a364aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024-PMC. A Secretária Municipal de Saúde, Jéssica Alana Araújo Oliveira, CPF nº 021.698.493-94, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 002/2024-PMC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de equipamentos hospitalares e odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo Administrativo nº 025/2024-PMC. **Empresa vencedora:** FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO - ME. CNPJ Nº 28.863.258/0001-30. Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Carolina/MA, 22 de maio de 2024. Jéssica Alana Araújo Oliveira - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 2198b854c89d1f1b25eacfa4da36992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024, A

assinado em 21/05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRAL-MA. Processo Administrativo nº 07.0009/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: MAIS SAUDE LTDA, CNPJ nº 10.436.813/0001-82. Valor Global: R\$ 385.661,58 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Inicial: 21 de maio de 2024. Vigência Final: 21 de setembro de 2024. Tatiana Lisboa Santana - Secretária de Saúde. Cedral - MA, 21 de maio de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 88f93d76d8ce129f5452dca522eb36b2

**EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, além de legislação complementar, FICA REPUBLICADO o procedimento de Contratação Pública, por meio de Licitação, que aconteceu no dia 22/05/2024, porém o certame foi DESERTO. Ficando à disposição dos(as) interessados(as), cujo Extrato de Edital, com as informações da sessão já retificadas constam a seguir:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2024. Processo de Compra nº 004/2024.

2 - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em organização de eventos para as festividades do aniversário da cidade e do São João no município de Cedral - MA, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

3 - MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: A licitação ocorrerá por meio da modalidade PREGÃO, em modo Eletrônico, por meio do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

4 - DAS DATAS:

4.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas pelos licitantes, por meio do site www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre os dias 23/05/2024 ao dia 04/05/2024 até as 23h59min.

4.2 - A Abertura das Propostas Comerciais e a Abertura da Sessão Pública de Pregão, presidida pela Pregoeira Oficial do Município, ocorrerá no dia 05 de junho de 2024, às 10h00min, pelo site: www.licitardigital.com.br.

4.3 - Para todas as referências de tempo contidas no Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS: O edital convocatório estará disponível em sua íntegra no site: www.cedral.ma.gov.br, ou no sítio da realização do certame: www.licitardigital.com.br, bem como, de modo físico e/ou virtual no seguinte endereço: Praça Governador Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA, CEP: 65.260-000. As informações serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira.

Cedral - MA, 22 de maio de 2024.

TATIENNE DA SILVA COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: 06a18c669793ef51881b5dc653485b70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024-SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, e a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.452.858/0001-76**, sediada na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UBS DO POVOADO CHEGA TUDO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 321.700,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS).** **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02**

PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.500.0-300 009 1.500.1002 - 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.600.0-300 001 1.600 - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.602.0-300 004 1.602 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 1004 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE/ HOSPITAL - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.631.0-110 000 1.631. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, pelo Contratante, e **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador do RG: **50206295-9** e o CPF: **858.092.253-49**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de maio de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

Código identificador: 03777d2d1a808b20c491ad351e4e4271

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

**ATA DA REUNIÃO DA ESCUTA PÚBLICA SOBRE A POLITICA
NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) LEI ALDIR BLANC**

**ATA DA REUNIÃO DA ESCUTA PÚBLICA SOBRE A POLITICA
NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) LEI ALDIR BLANC DE COLINAS-
MARANHÃO.**

As nove horas e trinta minutos do dia dezanove de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, estivemos reunidos no prédio da câmara Municipal de Colinas sob a convocação online da Secretaria Municipal de Cultura Samia Gomes de Sousa Santana, A reunião teve início pela secretaria de Cultura que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos que atenderam a convocação para que reunidos a esta escuta pública da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) para a elaboração do PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos).

Em seguida passou a palavra para Diego Alves que passou a discorrer sobre a elaboração do Plano e a aplicação dos recursos do mesmo, da importância da participação popular para que o mesmo tenha lisura em todo o seu contexto de aplicação. Depois de falar da seriedade na elaboração do plano e de sua importância para que se tenha um ação com transparência, foi franqueada a palavra para que os presentes apresentassem sugestões e propostas para implantação do PNAB no Município onde foram apuradas as seguintes propostas.

1. Incentivo em escolas para promoção da cultura (resgate do folclore)

2. Oficinas para produção de indumentárias e demais trabalhos referentes a cultura local;

3. Ponto de cultura municipal (com galeria para exposição de trabalhos artesanais, salas para oficinas e comércio de produtos). Povoado Almeida Deorei como ponto extra;

4. Oferta de material para trabalhos continuados e prática das oficinas;

5. Revitalização do Centro "Folclore" para ser fixado como principal ponto de cultura local como era outrora (atualmente funciona algum órgão.)

6. Aulas formais de teatro para valorização e expansão dos trabalhos já produzidos e reconhecidos na região com certificações.

Após ouvir as dúvidas e opiniões dos fazedores de cultura a Secretaria de Cultura passou a palavra para Diego que focalizou mais ainda sobre a Lei e suas vantagens, esclareceu mais algumas dúvidas. Em seguida a secretaria de Cultura Samia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião e para constar eu Maria Helena Nunes Reis secretariei a escuta que vai assinada por mim e pela secretaria municipal de cultura Samia Gomes de Sousa Santana.

Samia Gomes de Sousa Santana

Secretaria Municipal de Cultura
Colinas- MA

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c48e2077137b3c7b66b0e46e98c574bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA /SEMED Nº 030 DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA /SEMED Nº 030 DE 21 DE MAIO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 - SEMED, Pregão Eletrônico nº 006/2023 - CPL/DP, através do Processo Administrativo nº. 2024.0430.002/2024 - SEMED**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de roupas, uniformes e camisetas para as diversas Secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a SEMED e a empresa **LEILIANE LIMA DOS SANTOS - ME (MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS)**, inscrita no CNPJ: 23.087.238/0001-00, com o período de vigência de: **10/05/2024 até 10/11/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 6589ffab3fbbba846e3b453cb8f297b0

PORTARIA/SEMED Nº 031 DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA/SEMED Nº 031 DE 21 DE MAIO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 047/2024 - SEMED**, Contratação Direta por inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - SEMED através do **Processo Administrativo nº 2024.0404.001/2024 - SEMED**, que tem como objeto **Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA**, celebrado com a SEMED e a empresa **A.E.F CAMPELO (BRASIL NORDESTE)**, inscrita no CNPJ: 07.055.279/0001-50, com o período de vigência de:

20/05/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 6bfab30ced62350a8095c32ec7829d4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA. **FONTE DE RECURSO:** 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0210.2015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0210.2016 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 153.826,45 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/04/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.846.568/0001-75, neste ato representado pelo Sr. THIEGO BENVINDO DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 049.658.693-97 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e4424ccf04f2753308de9d6d55bba92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA. **FONTE DE RECURSO:** 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0210.2015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0210.2016 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 1.077.660,34 (um milhão e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/04/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.749.855/0001-73, neste ato representado pelo Sr. BENEDITO MARTINS ROCHA, inscrito no CPF nº 147.468.753-91 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 04332cadc408f7529c55b5d2f191b45

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 007/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Feira Nova do Maranhão - MA. **FONTE DE RECURSO:** 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0210.2015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0210.2016 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 733.205,10 (setecentos e trinta e três mil e duzentos e cinco reais e dez centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/04/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.721.446/0001-78, neste ato representado pelo Sr. CÉSAR OSCAR WEILER, inscrito no CPF nº 245.860.300-97 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5e281b971fb88cc5cfca0c480a98df5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 012/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para contratação de empresas aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 387.418,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Sr. BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO, inscrito no CPF nº 027.759.763-36- Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b1130450e88e286274a2c0d45850fef5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 012/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para contratação de empresas aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.07 - FUNDEB 12.361.0403.2081.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VINCULADA AO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 464.745,05 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Sr. BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO, inscrito no CPF nº 027.759.763-36- Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a34e6f0881f902ef85cd3bbfed77bff8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 012/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para contratação de empresas aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo

de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 183.057,50 (cento e oitenta e três mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Sra. BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO, inscrito no CPF nº 027.759.763-36- Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9f6e4d74654a58128d0373726e19f058

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 012/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para contratação de empresas aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 170.041,45 (cento e setenta mil e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Sra. BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO, inscrito no CPF nº 027.759.763-36- Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d170e991579201a762549ad977a82489

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

Origem: **PREGÃO ELTRÔNICO** Nº 010/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 013/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 81.825,85 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até

31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 3741c6581794a9ccb1daaf088b91d9da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

Origem: **PREGÃO ELTRÔNICO** Nº 010/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 013/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - 118.395,35 (cento e dezoito mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 938ac09f90b70e7395ed4a0eb66ddbde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

Origem: **PREGÃO ELTRÔNICO** Nº 010/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 013/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 62.796,60 (sessenta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 694bcf8d99dccb32388930623bad0d88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 26.539,50 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 7adfe8679a7eeeda48f3229a0527bb79

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 50.374,65 (cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, inscrito no CPF nº 032.841.323-25 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2691a3ae7bad0c43067094ed216af493

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 18.828,25 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais, vinte e cinco centavos)). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, inscrito no CPF nº 032.841.323-25 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 09fe487984fff49ba8b235bb8cf2e878

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 47.994,85 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, inscrito no CPF nº 032.841.323-25 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ce2009ee6c20cc0b445363ce491f2225

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 30.378,45 (trinta mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, inscrito no CPF nº 032.841.323-25 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: da3ac9b8ae13fa6d0cae44f7b92c0e37

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 38.374,10 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 3cd697be975badeb5dbf7a8c8ffd336

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR

CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 11.744,06 (onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e88c6a4d691fd0cddf936ab254f8982a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 26.318,60 (vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d95fdef93969278ee754d139655b6af7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 18.230,20 (dezoito mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº

136.417.941-53 – Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e0b2e6880f9a5d1860297f2cb814ffcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 010/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 010/2023, referente ao Pregão eletrônico nº 008/2023 SRP e Ata de Registro de Preço nº 008/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ET DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.328.298/0001-36. DO OBJETO:** **Aquisição de carteiras escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DA EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0403.2038.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente:

VALOR TOTAL: R\$ 272.155,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço CARONA nº 010/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023 SRP e Ata de Registro de Preço nº 008/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** **Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Elma Carvalho Moreira Ramos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: eb36d27af07af90e0ef6164b9e116820

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024-PMFN.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024-PMFN. Processo Administrativo 00.025/2024-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços publicação/divulgação diária dos atos oficiais da Administração Pública Municipal em jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms - cm x coluna para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11**, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO: MAY EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 48.543.867/0001-10** - endereço à RUA SANTO ANTONIO, 526, Centro, BALSAS - MA, CEP: 65.800-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - VALOR: R\$ 58.050,00**

(CINQUENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS). BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de maio de 2024. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4bc0c014bb4c71862473877360abd3a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE003.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE003.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jalcya Rodrigues de Almeida. **Contratado: ALMEIDA LAB PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.793.501/0001-40, Localizado na Rua Coelho Neto, nº 200 Vila Independencia, Imperatriz - MA, CEP: 65914-115, por intermédio de seu representante legal o Senhor: Francisco Maykon De Almeida Silva, portadora da RG Nº MG18484236 PCEMG e do CPF Nº 045.883.511-09. **Data da Assinatura:** 20 de maio de 2024. **Valor do contrato** R\$ 112.950,00 (cento e doze mil e novecentos e cinquenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jalcya Rodrigues de Almeida - **Secretária Municipal de Saúde. Fortuna - MA, 20 de maio de 2024.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 944d028925210005eba9bbe76142d1f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.2205.2024.CP.001/2024 CONCORRENCIA PUBLICA: Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.2205.2024.CP.001/2024 CONCORRENCIA PUBLICA: Nº 001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024. **CONTRATADO:** CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL Nº 12.661569-1, RUA SANTA ANTONIO 331 CENTRO, TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727.000 **REPRESENTANTE:** José Orlando Rodrigo Castelo Branco Filho, portador do CPF n.º 884.357.333-00. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.830.296,56 (Dois Milhões oitocentos e trinta mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.10Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura 15.451.0003.1.035 Construção, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais 3.3.90.39.00Outros Sev. De Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** O prazo máximo previsto para execução e conclusão dos serviços, objeto deste Contrato, serão de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da ordem de serviços e o prazo deste Contrato, serão de 12 (doze) meses a partir de sua Assinatura, Aldair José da Silva Leite CPF 841.531.643-72-Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3cef014da063a43ec9c8f0ff546d8170

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO 066/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS E A EMPRESA J LIMA NETO EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.931.425/0001-66, situada na rua 12 de outubro, nº 635, centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por Maria Sonia Alves Madeira, secretária municipal, brasileira, portadora do CPF Nº: 800.434.103-91, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa J LIMA NETO EIRELI, com sede à Rua aeroporto, 3, centro, - Monção - MA - CEP: 65.360-000, inscrita pelo CNPJ sob o Nº 25.218.733/0001-28, representada neste Ato pelo (a) Sr. Joel Lima Neto, CPF Nº: 610.440.863-00, celebram o presente termo aditivo ao contrato 066/2022, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Registro de Preços para a futura contratação de pessoa jurídica para transporte escolar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros - MA, 04 de abril de 2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: b72bb65412237f29bd408e1cf9c9edb6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE001/2024 -SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

**Termo de Homologação
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SRP**

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência

dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA A REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**. Em favor das empresas declaradas vencedoras do certame, conforme Ata Eletrônica do Sistema Portal de Compras de Governador Eugênio Barros - MA, conforme o que se transcreve abaixo:

EMPRESA: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA				
CNPJ: 29.403.541/0001-42				
ENDEREÇO: AV JOSE VIEIRA DE MELO, Nº264. RODOVIÁRIO				
CIDADE: LAGOA DA PEDRA - MA				
E-MAIL: jrconstrutora.eng@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	TOTAL
1	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA	1	UND	R\$ 5.387.440,11

Governador Eugênio Barros - MA, 22 de maio de 2024.

Priscilla de Castro Ribeiro

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: a2054234a915091c4b090757bec3e620

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

ERRATA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2024

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2024 da TOMADA DE PREÇO nº 06/2023 -. "Publicado no dia 17/05/2024 no Diário oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. "(...) "Onde se lê (I)" através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.". (I)" **Leia-se** "através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA, Grajaú/ 22 de maio de 2024. Marair Borges de Araújo Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: d33d0157c6a881460c471ec341d7d3fa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024/PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.164/2023 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2024 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: Nº 06.343.791/0001-39 situada na Avenida. Santos Dumont, 1.058 - Pirapora Tirirical - São Luís/MA Valor total **R\$ 6.650.879,28 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, "Cujo Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REFERENTE A LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 26 de abril de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 347cbcb8eef410e00d00482ff67a2501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.001/2024
 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 001/2024
 MODALIDADE: Concorrência - Eletrônica
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e revitalização de praças, município de Itinga do Maranhão - MA.
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.958.757,86 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
 VIGÊNCIA INICIAL: 13 de Maio de 2024
 VIGÊNCIA FINAL: 13 de Maio de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04
 LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
 CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
 REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: PORTAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ: 14.631.652/0001-39
 ENDEREÇO: Trav We 35 - Conj Cidade Nova IV/V/VIII, 141, Conj Cidade Nova IV, 141 BAIRRO: Coqueiro
 CIDADE: Ananindeua ESTADO: Pará
 CONTATO: E-MAIL: contatoportal23@gmail.com
 REPRESENTANTE: DEYVISON KASSIO VERAS DE ARAUJO CPF: 901.950.942-04

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

01 SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018		M2	6.882,00	R\$ 2,40	R\$ 16.516,80
2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018		M	6.882,00	R\$ 52,75	R\$ 363.025,50
3	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS		UN	6,00	R\$ 14.243,81	R\$ 85.462,86
Valor Total do Lote						R\$ 465.005,16

02 MOVIMENTO DE TERRA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023		M3	1.575,78	R\$ 65,85	R\$ 103.765,11
5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		M2	6.882,00	R\$ 2,20	R\$ 15.140,40
Valor Total do Lote						R\$ 118.905,51

03 URBANIZAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022		M2	5.201,04	R\$ 70,36	R\$ 365.945,17
7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		M	222,00	R\$ 56,07	R\$ 12.447,54
8	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		M	594,00	R\$ 56,07	R\$ 33.305,58
9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		M	1.233,18	R\$ 56,07	R\$ 69.144,40



10	BANCO DE CONCRETO APARENTE, DIM 0.80 X 1.60M, H=1.00M, COM ENCOSTO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4", PINTADOS COM TINTA AUTOMOTIVA	UN	66,00	R\$ 1.295,93	R\$ 85.531,38
11	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE) RAMPADA PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO	UN	66,00	R\$ 313,21	R\$ 20.671,86
12	SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UN	24,00	R\$ 438,44	R\$ 10.522,56
13	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	184,05	R\$ 115,35	R\$ 21.230,17

Valor Total do Lote

R\$ 618.798,66

04 ESPAÇO JOGOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
14	EXECUÇÃO DE MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO SERRADO, C/ RIPÃO 4CM X 7CM E RIPA 5CM X 1,5CM, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	M2		164,70	R\$ 43,44	R\$ 7.154,57
15	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2		362,34	R\$ 13,80	R\$ 5.000,29
16	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN		48,00	R\$ 451,63	R\$ 21.678,24
17	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3		9,22	R\$ 64,85	R\$ 597,92
18	CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3		6,96	R\$ 2.238,70	R\$ 15.581,35
19	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2		6,00	R\$ 526,47	R\$ 3.158,82
20	ESCORREGADEIRA EM AÇO CARBONO C/2,00M DE PISTA (SERGIPARK OU SIMILAR)	UN		6,00	R\$ 1.593,28	R\$ 9.559,68
21	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UN		6,00	R\$ 3.670,42	R\$ 22.022,52
22	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN		6,00	R\$ 1.950,42	R\$ 11.702,52

Valor Total do Lote

R\$ 96.455,91

05 PAISAGISMO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
23	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN		24,00	R\$ 430,60	R\$ 10.334,40
24	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN		24,00	R\$ 430,60	R\$ 10.334,40
25	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN		6,00	R\$ 430,60	R\$ 2.583,60
26	PLANTIO DE ARBUSTO - Dainella tasmanica	UN		80,00	R\$ 86,07	R\$ 6.885,60
27	PLANTIO DE ARBUSTO - Lantana Amarela	UN		80,00	R\$ 86,07	R\$ 6.885,60
28	PLANTIO DE ARBUSTO- Lantana laranja	UN		80,00	R\$ 86,07	R\$ 6.885,60
29	PLANTIO DE ARBUSTO - Bromelia Porto Seguro	UN		80,00	R\$ 86,07	R\$ 6.885,60
30	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2		1.532,94	R\$ 15,33	R\$ 23.499,97
31	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3		145,26	R\$ 99,66	R\$ 14.476,61
32	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN		80,00	R\$ 115,26	R\$ 9.220,80
33	VASOS PARA PLANTAS POLIETILENO 73X 40 CM	UN		12,00	R\$ 248,28	R\$ 2.979,36

Valor Total do Lote

R\$ 100.971,54

06 INSTALAÇÕES ELETRICAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
34	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN		42,00	R\$ 2.468,35	R\$ 103.670,70
35	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M		903,60	R\$ 12,12	R\$ 10.951,63
36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		2.613,60	R\$ 13,41	R\$ 35.048,38
37	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN		42,00	R\$ 39,39	R\$ 1.654,38
38	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN		48,00	R\$ 51,13	R\$ 2.454,24
39	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN		42,00	R\$ 82,19	R\$ 3.451,98
40	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN		84,00	R\$ 623,24	R\$ 52.352,16
41	CHAVE MAGNETICA CONTROLE GRUPO ILUMINACAO EXTERNA CIP 15 220V NF 2X100A	UN		6,00	R\$ 352,81	R\$ 2.116,86

Valor Total do Lote

R\$ 211.700,33

07 DRENAGEM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------





42	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	48,00	R\$ 193,00	R\$ 9.264,00
43	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	48,00	R\$ 357,13	R\$ 17.142,24
44	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	12,00	R\$ 508,67	R\$ 6.104,04
45	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	180,00	R\$ 38,09	R\$ 6.856,20
46	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	648,00	R\$ 58,30	R\$ 37.778,40
47	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	54,00	R\$ 31,69	R\$ 1.711,26
48	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 65,51	R\$ 393,06
49	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	282,00	R\$ 52,64	R\$ 14.844,48
Valor Total do Lote				R\$ 94.093,68	

08 ACADEMIA AO A LIVRE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
50	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN		6,00	R\$ 2.469,36	R\$ 14.816,16
51	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN		6,00	R\$ 4.582,55	R\$ 27.495,30
52	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN		6,00	R\$ 3.833,08	R\$ 22.998,48
53	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN		6,00	R\$ 1.827,30	R\$ 10.963,80
54	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN		6,00	R\$ 2.133,84	R\$ 12.803,04
Valor Total do Lote				R\$ 89.076,78		

09 EXECUÇÃO DE MONUMENTOS/ESCULTURAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
55	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2		277,80	R\$ 94,00	R\$ 26.113,20
56	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3		48,66	R\$ 854,16	R\$ 41.563,43
57	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3		24,00	R\$ 780,16	R\$ 18.723,84
58	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		4.623,00	R\$ 11,67	R\$ 53.950,41
59	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2		72,00	R\$ 29,10	R\$ 2.095,20
60	FORMA CURVA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 04 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2		69,00	R\$ 99,32	R\$ 6.853,08
61	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2		415,89	R\$ 7,86	R\$ 3.268,90
Valor Total do Lote				R\$ 152.568,05		

010 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
62	LIMPEZA GERAL	M2		5.201,04	R\$ 2,15	R\$ 11.182,24
Valor Total do Lote				R\$ 11.182,24		
Valor Total				R\$ 1.958.757,86		

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Maio de 2024

ASSINATURAS



PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes CPF nº 901.950.942-04
Portaria nº 011/2021

DEYVISON KASSIO VERAS DE ARAUJO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 00deac2da2d9634741fe3d909b685542

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.007/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 007/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.094.169,88 (um milhão, noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 3 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 3 de Maio de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Jonas Monteiro de Sousa CPF: 809.885.713-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 12.145.041/0001-55
ENDEREÇO: Av. Newton Bello, 134 BAIRRO: Santa Rita
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 3017-4030 E-MAIL: distribuidoramegavendas@gmail.com
REPRESENTANTE: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO CPF: 600.081.573-59

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 300,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 200,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 50,00	In Natura	Quilogramas	575	R\$ 10,00	R\$ 5.750,00
2	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 625,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 312,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 625,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 250,00	In Natura	Unidades	745	R\$ 12,50	R\$ 9.312,50



	ABOBORA REGIONAL DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	In Natura	Quilogramas 1.070	R\$ 5,65	R\$ 6.045,50
3	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 5.650,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 113,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 282,50				
	ABOBRINHA VERDE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	In Natura	Quilogramas 660	R\$ 6,00	R\$ 3.960,00
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 3.600,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 60,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 300,00				
	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. MAÇO COM O MÍNIMO 3 PÉS	In Natura	Maços 1.600	R\$ 3,40	R\$ 5.440,00
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 5.100,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 170,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 170,00				
	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.	Roxo	Quilogramas 412	R\$ 32,75	R\$ 13.493,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 9.825,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 327,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.275,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 65,50				
	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	In Natura	Quilogramas 3.730	R\$ 8,60	R\$ 32.078,00
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 8.600,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.720,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 8.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 12.900,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 258,00				
	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	In Natura	Quilogramas 920	R\$ 11,75	R\$ 10.810,00
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 587,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 587,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 9.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 235,00				
	BETERRABA SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	In Natura	Quilogramas 450	R\$ 7,20	R\$ 3.240,00
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 360,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 2.880,00				
	CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	In Natura	Quilogramas 1.270	R\$ 6,90	R\$ 8.763,00
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 207,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 138,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 8.280,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 138,00				
	CENOURA SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	In Natura	Quilogramas 1.350	R\$ 8,10	R\$ 10.935,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 243,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 162,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 7.290,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 3.240,00				



	<p>CHEIRO VERDE, COENTRO E CEBOLINHA; DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTADAS EM MAÇO GRANDE.</p>	In Natura	Maços	860	R\$ 4,10	R\$ 3.526,00
12	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.640,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 123,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.640,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 123,00</p>					
	<p>CHUCHU. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL</p>	In Natura	Quilogramas	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
13	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 900,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.800,00</p>					
14	<p>COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO COM O MÍNIMO DE 5 FOLHAS DE TAMANHO GRANDE.</p>	In Natura	Maços	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.300,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.300,00</p>					
15	<p>FOLHA DE LOURO. PACOTE DE 10g.</p>	Sabor da Região	Pacotes	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 30,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 150,00</p>					
16	<p>GENGIBRE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL</p>	In Natura	Quilogramas	50	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 566,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 849,00</p>					
17	<p>GOIABA VERMELHA - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL</p>	In Natura	Quilogramas	305	R\$ 10,40	R\$ 3.172,00
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 520,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 520,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.040,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.040,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 52,00</p>					
18	<p>LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL</p>	In Natura	Quilogramas	805	R\$ 5,34	R\$ 4.298,70
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 534,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 801,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.602,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 1.335,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 26,70</p>					
19	<p>LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL</p>	In Natura	Quilogramas	290	R\$ 9,12	R\$ 2.644,80
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 91,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 2.280,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 273,60</p>					
20	<p>MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL</p>	In Natura	Quilogramas	200	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 351,90 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 351,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.173,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 351,90 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 117,30</p>					
21	<p>MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES.</p>	In Natura	Quilogramas	210	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 53,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.060,00</p>					
22	<p>MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL</p>	In Natura	Quilogramas	1.410	R\$ 11,20	R\$ 15.792,00
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.120,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 3.360,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 8.960,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.240,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 112,00</p>					



	MANGA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	In Natura	Quilogramas 290	R\$ 8,80	R\$ 2.552,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
23	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 88,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 176,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.320,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 880,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 88,00				
	MARACUJÁ FRUTO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	In NaturaMix Frutas Ltda	Quilogramas 200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
24	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 248,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 248,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.240,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 620,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 124,00				
	MAXIXE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	In Natura	Quilogramas 110	R\$ 9,75	R\$ 1.072,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
25	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 97,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 975,00				
	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	In Natura	Quilogramas 580	R\$ 4,60	R\$ 2.668,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
26	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 230,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 460,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.380,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 460,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 138,00				
	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	In Natura	Quilogramas 805	R\$ 7,40	R\$ 5.957,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
27	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 740,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 740,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 2.960,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.480,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 37,00				
	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Yabuta	Cartelas 300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
28	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 570,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 380,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 230,00 Valor Total: R\$ 4.370,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 380,00				
	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	In Natura	Quilogramas 110	R\$ 6,20	R\$ 682,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
29	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 62,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 620,00				
	PIMENTA DE CHEIRO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	In Natura	Quilogramas 375	R\$ 25,40	R\$ 9.525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
30	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 254,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 127,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 8.890,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 254,00				
	PIMENTA DO REINO MÓIDA. PACOTE COM DE 100G.	Norte Sul	Pacotes 102	R\$ 1,70	R\$ 173,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
31	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3,40				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 8,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 153,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 8,50				
	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	In Natura	Quilogramas 193	R\$ 9,30	R\$ 1.794,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
32	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 27,90				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 93,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 930,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 744,00				
	PIMENTA DO REINO EM GRÃO. PACOTE DE 100G.	Sabor da Região	Pacotes 270	R\$ 7,20	R\$ 1.944,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
33	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 144,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 72,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.440,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 288,00				



	QUIABO ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	In Natura	Quilogramas 170	R\$ 8,70	R\$ 1.479,00
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 696,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 783,00				
	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	In Natura	Quilogramas 312	R\$ 8,40	R\$ 2.620,80
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 16,80 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 84,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.520,00				
	SALSA FRESCA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	In Natura	Maços 105	R\$ 3,75	R\$ 393,75
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 18,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 375,00				
	TOMATE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	In Natura	Quilogramas 972	R\$ 11,90	R\$ 11.566,80
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 23,80 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 238,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 9.520,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.785,00				
	VINAGREIRA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	In Natura	Maços 105	R\$ 1,60	R\$ 168,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 8,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 160,00				
	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KiFruta	Quilogramas 1.010	R\$ 11,75	R\$ 11.867,50
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.350,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.350,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 4.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.350,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 117,50				
	POLPA DE AÇAÍ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUCO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KiFruta	Quilogramas 1.010	R\$ 19,00	R\$ 19.190,00
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.800,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 7.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.800,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 190,00				
	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KiFruta	Quilogramas 1.050	R\$ 12,20	R\$ 12.810,00
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.440,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.440,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 4.880,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.440,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 610,00				
	POLPA DE CAJÚ CONGELADA, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG	KiFruta	Quilogramas 1.310	R\$ 10,50	R\$ 13.755,00
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 4.200,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 3.150,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 4.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.100,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 105,00				
	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KiFruta	Quilogramas 1.005	R\$ 15,20	R\$ 15.276,00
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.040,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.040,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 6.080,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.040,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 76,00				



	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 LITROS DE SUÇO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KiFruta	Quilogramas 1.005	R\$ 21,95	R\$ 22.059,75
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.390,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.390,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 8.780,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.390,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 109,75				
	BISTECA SUÍNA FATIADA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP.	Palмали	Quilogramas 570	R\$ 17,25	R\$ 9.832,50
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 172,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 862,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 8.625,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 172,50				
	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	In Natura	Quilogramas 1.440	R\$ 16,00	R\$ 23.040,00
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 160,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.350,00 Valor Total: R\$ 21.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 320,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 160,00				
	CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	In Natura	Quilogramas 1.130	R\$ 23,40	R\$ 26.442,00
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 702,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 21.060,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.680,00				
	CHARQUE BOVINO SALGADO	Frinense	Quilogramas 300	R\$ 29,70	R\$ 8.910,00
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 8.910,00				
	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Friato	Quilogramas 1.080	R\$ 6,00	R\$ 6.480,00
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 420,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.200,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 60,00				
	COSTELA BOVINA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Quality Beff	Quilogramas 820	R\$ 15,00	R\$ 12.300,00
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 300,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 12.000,00				
	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	In Natura	Quilogramas 850	R\$ 12,00	R\$ 10.200,00
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 850,00 Valor Total: R\$ 10.200,00				



59	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Friato	Quilogramas	1.300	R\$ 6,80	R\$ 8.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 680,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 680,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 6.800,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 680,00					
	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 kg	Fortboi	Pacotes	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
60	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 75,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 1.275,00					
	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	Avivar	Pacotes	90	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
61	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 65,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 1.105,00					
	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO. PACOTE DE 2KG	Empório Pescados	Pacotes	270	R\$ 25,30	R\$ 6.831,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
63	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 506,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 6.325,00					
	PRESUNTO COZIDO INTEIRO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Campeiro	Quilogramas	270	R\$ 20,00	R\$ 5.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
64	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 3.000,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 400,00					
	PRESUNTO DE PERU FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Frico	Quilogramas	220	R\$ 31,30	R\$ 6.886,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
65	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 313,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.565,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.695,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 313,00					
	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Mandaka	Quilogramas	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
66	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 600,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 600,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.500,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 300,00					
	RABO DE BOVINO CORTADO PARA PREPARO DE RABADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOTELENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Regional	Quilogramas	420	R\$ 24,70	R\$ 10.374,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
67	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 494,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 9.880,00					
	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM DE 5KG.	Friato	Pacotes	555	R\$ 28,00	R\$ 15.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
68	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 560,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.400,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.240,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 11.200,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 140,00					



	AÇAFRÃO DE 1ª QUALIDADE. PACOTE DE 1kg COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Zima	Pacotes	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 320,00					
	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA MÍNIMA DE 400G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS.	Maratá	Latas	90	R\$ 7,30	R\$ 657,00
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 146,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 73,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 292,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 146,00					
	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 2 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Blanco	Embalagens	720	R\$ 5,80	R\$ 4.176,00
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 290,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 290,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 3.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 116,00					
	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Adocyl	Caixas	85	R\$ 74,00	R\$ 6.290,00
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.110,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.110,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 370,00					
	ALIMENTO EM PÓ ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, APRESENTANDO EM 40G DO PRODUTO NO MÍNIMO 154 KCAL E 9,6 DE PROTEÍNA E SEJA ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Mead Johson	Latas	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.170,00					
	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 400gr. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Olé	Latas	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 374,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 187,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 374,00					
	AMIDO DE MILHO, NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Maizena	Caixas	340	R\$ 5,00	R\$ 1.700,00
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 100,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 100,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ - TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE LARVAS E BICHINHOS. FARDO COM 06 PACOTES DE 5KG	Bom de Mesa	Fardos	301	R\$ 124,75	R\$ 37.549,75
76	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 2.869,25 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.871,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 28.068,75 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 4.740,50					
	AVEIA EM FLOCOS FINOS. CAIXA COM 170G.	Nestlé	Caixas	400	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00
78	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 638,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 638,00					
	AZEITONA VERDE EM CONSERVA. APRESENTANDO NO MÍNIMO 35kcal/20g E NO MÁXIMO 390mg DE SÓDIO/20g. FRASCO DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Diza	Frascos	300	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
80	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 776,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 776,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 485,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 776,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 97,00					



	BATATA PALHA. PACOTE ENTRE 140 A 150G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Karis	Pacotes	210	R\$ 5,90	R\$ 1.239,00
81	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 295,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 118,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 826,00					
	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. CAIXA COM 20 UND.	Petyan	Caixas	435	R\$ 116,70	R\$ 50.764,50
82	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 9.336,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 17.505,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 16.338,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 7.002,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 583,50					
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. APRESENTANDO EM NO MÍN. 145kcal/30g e 3 g DE PROTEÍNA/30g . CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G.	Petyan	Caixas	390	R\$ 80,20	R\$ 31.278,00
83	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.010,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 11.228,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 11.228,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 4.812,00					
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Petyan	Caixas	275	R\$ 68,80	R\$ 18.920,00
84	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.440,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 4.128,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 6.880,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 4.128,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 344,00					
	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 250g (COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP)	União	Fardos	347	R\$ 99,00	R\$ 34.353,00
85	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 9.900,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 12.375,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 9.900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 17,00 Valor Total: R\$ 1.683,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 495,00					
	CALDO DE CARNE EM TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Arisco	Caixas	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
86	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 129,00					
	CALDO DE GALINHA EM PÓ COM 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Knor	Pacotes	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
87	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 106,50					
	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Arisco	Caixas	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
88	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 119,00					
	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Sóccoco	Pacotes	130	R\$ 4,30	R\$ 559,00
89	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 86,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 43,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 215,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 215,00					



90	COMINHO. PACOTE COM 1 KILOGRAMA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	In Natura	Quilogramas	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.165,00					
	CONCENTRADO DE ACEROLA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Palmeiron	Frascos	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
91	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 137,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 137,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 275,00					
	CONCENTRADO DE CAJÚ, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Da Fruta	Frascos	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
92	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 300,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 100,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 200,00					
	CONCENTRADO DE GOIABA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Palmeiron	Frascos	1.200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
93	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 115,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 345,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 1.840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 460,00					
	CORANTE DE URUCUM DE 1ª QUALIDADE. FARDO COM 10 PACOTES ÍNTEGROS DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Maratá	Pacotes	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 90,00					
	ERVA DOCE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	In Natura	Quilogramas	220	R\$ 29,10	R\$ 6.402,00
96	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.455,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 582,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.910,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.455,00					
	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Bonare	Latas	230	R\$ 2,23	R\$ 512,90
97	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 66,90 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 44,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 178,40 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 223,00					
	EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA) - LATA DE 300 G . COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Josapar	Latas	120	R\$ 33,60	R\$ 4.032,00
98	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.360,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 672,00					
	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14kcal/30g e 0,5g de proteína/30g. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 340G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Bonare	Caixas	460	R\$ 50,20	R\$ 23.092,00
99	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.020,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 10.040,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 7.530,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 502,00					
	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ÍTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Nutrivita	Fardos	200	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
100	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.194,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 4.776,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.990,00					



	FARINHA DE FUBÁ. FARDO COM 30 PACOTES DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Sinhá	Fardos	170	R\$ 57,90	R\$ 9.843,00
101	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 6.948,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.895,00					
	FARINHA DE MANDIOCA SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE TORRADA, TIPO 1. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍTEGRA, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Du Forno	Pacotes	220	R\$ 7,50	R\$ 1.650,00
102	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 150,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 225,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 375,00					
	FARINHA DE MILHO FLOCADA, COM UMIDADE ABAIXO DE 12,5%, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g ÍTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Nutrivita	Fardos	230	R\$ 26,00	R\$ 5.980,00
103	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 520,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 780,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 3.120,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.300,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 260,00					
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Rosa Branca	Pacotes	240	R\$ 3,48	R\$ 835,20
104	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 104,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 34,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 348,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 348,00					
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Rosa Branca	Pacotes	230	R\$ 3,32	R\$ 763,60
105	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 99,60 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 66,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 332,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 265,60					
	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Ki Caldo	Fardos	170	R\$ 175,00	R\$ 29.750,00
106	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 17.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 12.250,00					
	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. FARDO COM 30 PACOTES DE 1kg. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG	Tia Dora	Fardos	70	R\$ 249,90	R\$ 17.493,00
107	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 9.996,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 7.497,00					
	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 1º SEMESTRE, COM DHA E ARA, APRESENTANDO EM 100G DO PRODUTO PELO MENOS 518 KCAL E 9,5 DE PROTEÍNA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Nestlé	Latas	40	R\$ 52,80	R\$ 2.112,00
108	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.112,00					



109	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, 2º SEMESTRE, COM DHA E ARA, LATA DE 800G DO PRODUTO PELO MENOS 480 KCAL E 15g DE PROTEÍNA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Nestlé	Latas	40	R\$ 86,13	R\$ 3.445,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 3.445,20					
110	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES A BASE DE HIDROLISADA PROTÉICO HIPOALERGÊNICO, ENRIQUECIDA COM FERRO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Nestlé	Latas	40	R\$ 238,05	R\$ 9.522,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 9.522,00					
111	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO. CARESCIDA DE L-METIONINA e L-CARNITINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Nestlé	Latas	50	R\$ 242,40	R\$ 12.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 12.120,00					
112	GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR. PACOTE DE 24G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Apti	Caixas	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 36,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 36,00					
113	GELATINA EM PÓ. SABOR LARANJA. CAIXA COM 25G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Apti	Caixas	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.050,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.050,00					
114	GELATINA EM PÓ. SABOR MORANGO. CAIXA COM 25G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	Apti	Caixas	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.050,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.050,00					
115	GELATINA EM PÓ. SABOR UVA. CAIXA COM 25G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Apti	Caixas	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.050,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.050,00					
116	LEITE CONDENSADO, EM BALAGEM APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g e 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 1KG.	Tirol	Embalagens	112	R\$ 11,50	R\$ 1.288,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 345,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 230,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 345,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 345,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 23,00					
117	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTA DE GORDURAS TOTAIS. LATA MÍNIMO DE 380 G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Molico	Pacotes	170	R\$ 19,70	R\$ 3.349,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 788,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 591,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 985,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 985,00					



	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.	CCGL	Fardos	237	R\$ 235,60	R\$ 55.837,20
118	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 8.952,80 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 7.068,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 35.340,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.534,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 942,40 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1L. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LeitBom	Caixas	40	R\$ 49,85	R\$ 1.994,00
120	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 498,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 498,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 498,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 498,50 MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTES DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	Dona Benta	Fardos	510	R\$ 57,95	R\$ 29.554,50
121	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 579,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 17.385,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 11.590,00 MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTES, FARDO COM 20 UNIDADES DE 500G. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Dona Benta	Fardos	510	R\$ 70,25	R\$ 35.827,50
122	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 702,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 21.075,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 14.050,00 MAIONESE TRADICIONAL, ISENTA DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1kg. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Quero	Unidades	220	R\$ 8,53	R\$ 1.876,60
123	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 255,90 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 255,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 682,40 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 682,40 MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS. PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Primor	Caixas	213	R\$ 56,00	R\$ 11.928,00
124	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.680,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.680,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.800,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 168,00 MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 450G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE.	Bona Benta	Caixas	352	R\$ 4,79	R\$ 1.686,08
125	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 239,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 239,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 958,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 239,50 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 9,58 MILHO AMARELO PARA CANJICA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES DE 500G	Sinhá	Unidades	460	R\$ 2,92	R\$ 1.343,20
126	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 87,60 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 87,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 584,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 584,00					



	MILHO PARA PIPOCA PERTENCENTE AO GRUPO: DURO; CLASSE AMARELO; TIPO 1; ISENTO DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE 500G.	Sinhá	Unidades	147	R\$ 3,05	R\$ 448,35
127	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 106,75 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 91,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 152,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 91,50 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 6,10					
	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LATA DE 1KG	Predilecta	Unidades	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
128	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 250,00					
	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	Cremonagem	Unidades	170	R\$ 3,03	R\$ 515,10
129	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 151,50 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 151,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 151,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 60,60					
	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE, EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM COM 12 CUBOS , 114 gr. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Arisco	Caixas	42	R\$ 2,25	R\$ 94,50
130	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2,25 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 67,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 22,50					
	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE GALINHA, EM TABLETE, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM COM 12 CUBOS , 114 gr. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Arisco	Caixas	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00
131	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 67,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 67,50					
	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Vitaliv	Caixas	135	R\$ 173,70	R\$ 23.449,50
132	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.737,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 521,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 17.370,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.474,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 347,40					
	ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA. PACOTES DE 350G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA.	Rancheiro	Unidades	3.800	R\$ 6,29	R\$ 23.902,00
133	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 6.290,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 6.290,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 6.290,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 5.032,00					
	ROSQUINHA DE LEITE. PACOTES DE 350G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA.	Rancheiro	Unidades	3.800	R\$ 5,47	R\$ 20.786,00
134	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 5.470,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 5.470,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 5.470,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 4.376,00					



	SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1KG. ISENTO DE UMIDADE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Bom de Mesa	Pacotes	460	R\$ 2,20	R\$ 1.012,00
135	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 22,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 110,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 220,00					
	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE CAIXA. COM 50 LATAS DE 125g. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Palmeira	Caixas	37	R\$ 160,00	R\$ 5.920,00
136	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 160,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 160,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 800,00					
	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO: SAL, PIMENTA, ALHO E CEBOLA. POTE DE 1kg. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Tia Dedê	Unidades	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
137	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 49,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 49,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 147,00					
	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. CAIXA COM 24 EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 300G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Saborativo	Caixas	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
138	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 49,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 49,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 147,00					
	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA 750ml. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Gota	Unidades	365	R\$ 1,45	R\$ 529,25
139	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 21,75 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 43,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 435,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 29,00					
	AQUISIÇÃO GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL PRODUTO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDO PELO - DNPM E ANVISA, COMP PROVIDÊNCIA DE DATA DE VALIDADE.	Cristal Sul	Unidades	900	R\$ 29,90	R\$ 26.910,00
140	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 8.970,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 8.970,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 8.970,00					
	RECARGA DE ÁGUA - Água mineral sem gás - envasada em garrafão de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca procedência e validade impressas na embalagens do produto.	Cristal Sul	Unidades	1.300	R\$ 10,20	R\$ 13.260,00
141	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 4.080,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 4.080,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 4.080,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 510,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 510,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ - TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE LARVAS E BICHINHOS. FARDO COM 06 PACOTES DE 5KG	Bom de Mesa	Fardos	99	R\$ 124,75	R\$ 12.350,25
77	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 873,25 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 623,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 9.356,25 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 1.497,00					

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.

CCGL Fardos 78 R\$ 235,60 R\$ 18.376,80

119

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 2.827,20

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 2.356,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 11.780,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 1.178,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 235,60

Valor Total

R\$ 1.094.169,88

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Esportes CPF nº 600.081.573-59
05/7/2024

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CPF nº 600.081.573-59

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6b3d8deb4fc80ca8c2575cf6fa60d8f5

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para o município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 22 de Maio de 2024. José Ezequias dos Santos Holanda.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d12a19c71682c058ba33e90249791f12

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo Pick Up para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Junho de 2024 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da

Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 22 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 48da06e1a2a63aed8c57a5ff62ac838e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.007/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 93.909,00 (noventa e três mil e novecentos e nove reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 3 de Maio de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 3 de Maio de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Jonas Monteiro de Sousa CPF: 809.885.713-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: THAMIPE LTDA CPF/CNPJ: 11.068.908/0001-53
ENDEREÇO: Av Bernardo Sayao, 1500 BAIRRO: Nova Imperatriz
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 98173-3464 | E-MAIL: thamipelta@gmail.com
(99) 8173-3464
REPRESENTANTE: MICHAEL PÉRICLES CPF: 000.291.743-25
BALTAZAR LIMA

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor R\$	Total Unit.
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-------------

51	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM IN NATURA DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.		Quilogramas	1.140	R\$ 29,90	R\$ 34.086,00
----	--	--	-------------	-------	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 897,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R\$ 26.910,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 5.980,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 299,00

53
CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª IN NATURA Quilogramas 920 R\$ 22,90 R\$ 21.068,00
CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.

53

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.145,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.145,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R\$ 13.740,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 4.580,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 458,00

54
CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 2ª IN NATURA Quilogramas 1.150 R\$ 22,00 R\$ 25.300,00
CONGELADA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

54

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 2.200,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.100,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R\$ 17.600,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 4.400,00

62 PEITO DE FRANGO CONGELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 2.325,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 775,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R\$ 5.425,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.550,00

79 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 1ª PRENSAGEM A FRIO COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%, UNIDADE DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.325,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 795,00

95 CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R\$ 480,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 300,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 180,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 240,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 60,00

Valor Total R\$ 93.909,00

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Esportes
057/2024

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF nº 000.291.743-25

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c6ddad22d5c2f0118838f47e2ff6210c

RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LPG ITINGA Nº 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL LPG ITINGA Nº 01/2024

Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022)

FOMENTO DE DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE FOMENTO DE OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

1ª RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e a Comissão Especial da Lei Paulo Gustavo em Itinga do Maranhão tornam pública a Retificação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024, publicado em 13 de maio de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, conforme as alterações a seguir:

Na seção 1, OBJETO, item 1.2, **ONDE SE LÊ:**

1.2 As categorias artísticas serão divididas nas seguintes formas conforme descrito no item posterior e no anexo I:

- I. Cinco (04) prêmios de dança e arte, ou projetos com linguagem de cultural popular, cultura de rua,
- II. Uma (01) Manifestações tradicionais e literária, projetos livres;
- III. Treze (13) prêmios voltados para artistas e grupos musicais;
- IV. Dois (02) prêmios voltados para Djs
- V. Uma (1) premiação para artesãos(a) ou grupos de artesãos e artesãs.

LEIA-SE:

1.2 As categorias artísticas serão divididas nas seguintes formas conforme descrito no item posterior e no anexo I:

- I. Quatro (04) prêmios de dança e arte, ou projetos com linguagem de cultura popular, cultura de rua.
- II. Uma (01) premiação para um projeto de manifestações tradicionais, religiosa, literária, projetos livres;
- III. Treze (13) prêmios voltados para artistas e grupos musicais;
- IV. Dois (02) prêmios voltados para Djs
- V. Uma (1) premiação para artesãos(a) ou grupos de artesãos e artesãs.

Na seção 6, PRAZO PARA SE INSCREVER, item 6.1, **ONDE SE LÊ:**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre oito de maio, a vinte dois de maio de dois mil e vinte quatro. (08/05 de 2024 a 22/05 de 2024).

LEIA-SE:

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre oito de maio, a vinte dois de maio de dois mil e vinte quatro. (23/05 de 2024 a 03/06 de 2024).

Na seção 7, COMO SE INSCREVER, item 7.1, **ONDE SE LÊ:**

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória na etapa de Mérito de que trata o item 7.2 por meio do preenchimento de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/bV1rjY2xmeWULB8T6> ou, ainda, com entrega da documentação de modo presencial em envelope devidamente etiquetado e lacrado na secretaria municipal de Cultura, lazer e turismo, localizada na avenida Presidente Médici, na praça do farol - Centro, de segunda a sexta das 08h às 14hs, no período de 08/05 a 22/05 de 2024. As inscrições presenciais encerrarão as 14 horas do último dia para entrega. Já as inscrições on-line encerram meia noite do dia vinte dois de maio.

LEIA-SE:

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória na etapa de Mérito de que trata o item 7.2 por meio do preenchimento de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/bV1rjY2xmeWULB8T6> ou, ainda, com entrega da documentação de modo presencial em envelope devidamente etiquetado e lacrado na secretaria municipal de Cultura, lazer e turismo, localizada na avenida Presidente Médici, na praça do farol - Centro, de segunda a sexta das 08h às 14hs, no período de 23/05 a 03/06 de 2024. As inscrições presenciais encerrarão as 14 horas do último dia para entrega. Já as inscrições on-line encerram meia noite do dia três de junho.

No ANEXO I, no item I, RECURSOS DO EDITAL, **ONDE SE LÊ:**

O presente edital possui o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- I. Cinco (04) prêmios de dança e arte, ou projetos com linguagem de cultural popular, cultura de rua.
- II. Uma (01) premiação para um projeto de manifestações tradicionais, religiosa, literária, projetos livres;
- III. Treze (13) prêmios voltados para artistas e grupos musicais;
- IV. Dois (02) prêmios voltados para Djs
- V. Uma (1) premiação para artesãos(a) ou grupos de artesãos e artesãs.

LEIA-SE:

O presente edital possui o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- I. Quatro (04) prêmios de dança e arte, ou projetos com linguagem de cultura popular, cultura de rua.
- II. Uma (01) premiação para um projeto de manifestações tradicionais, religiosa, literária, projetos livres;
- III. Treze (13) prêmios voltados para artistas e grupos musicais;
- IV. Dois (02) prêmios voltados para Djs
- V. Uma (1) premiação para artesãos(a) ou grupos de artesãos e artesãs.

No ANEXO I, na tabela I, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES, **ONDE SE LÊ:**

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS	COTAS PARA PESSOAS INDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Dança, cultura popular, cultura de rua e manifestações tradicionais;	2	1	1	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

Literatura ou projetos livres	1	-	-	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Música	10	2	1	13	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
Musica Dj	02	-	-	02	R\$ 2.000,00	
Artesanato	1	-	-	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor total:						R\$ 50.000,00

LEIA-SE:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS	COTAS PARA PESSOAS INDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Dança, cultura popular, cultura de rua e manifestações tradicionais;	2	1	1	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Literatura ou projetos livres	1	-	-	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Música	10	2	1	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
Musica Dj	02	-	-	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Artesanato	1	-	-	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor total:						R\$ 50.000,00

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

Itinga do Maranhão, 20 de maio de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMISSÃO ESPECIAL DA

LEI PAULO GUSTAVO EM ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6d6ea3d02921ec4549400fe2966787b6

RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LPG ITINGA Nº 02/2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL LPG ITINGA Nº 02/2024**

Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) FOMENTO DE DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS (FESTIVAL CULTURAL)

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE FOMENTO DE OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

1ª RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e a Comissão Especial da Lei Paulo Gustavo em Itinga do Maranhão tornam pública a Retificação do Edital de Chamamento Público Nº 02/2024, publicado em 13 de maio de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, conforme as alterações a seguir:

No título do Edital, **ONDE SE LÊ:**

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LPG ITINGA Nº 02/2023
Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) FOMENTO DE DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS (FESTIVAL CULTURAL)

LEIA-SE:



CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LPG ITINGA Nº 02/2024
Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) FOMENTO DE DEMAIS
ATIVIDADES CULTURAIS (FESTIVAL CULTURAL)

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e
inalterados.

Itainga do Maranhão, 20 de maio de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMISSÃO ESPECIAL DA
LEI PAULO GUSTAVO EM ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 417036d7081c7d5b436605733990bb0a

COMISSÃO ESPECIAL DA
LEI PAULO GUSTAVO EM ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 565bc4a856b7e7de93f336e99a2fbdf6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº 006 DE 15 DE MAIO DE 2024 - REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO DOS SERVIDORES DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº 006, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO AOS
SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA,
PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 014/89 - QUE INSTITUIU O REGIME
JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE JOSELÂNDIA-MA.”

O Prefeito do Município de Joselândia Estado do Maranhão, Raimundo
da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de todas as normas
regulamentares sobre licença-prêmio dos servidores da administração
direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados junto ao Departamento
de Recursos Humanos desta municipalidade pleiteando a concessão da
licença-prêmio;

DECRETA:

Art. 1º A concessão e o gozo da licença-prêmio ao servidor público
municipal, da administração direta e indireta, com fundamento no
artigo 144, da Lei Municipal nº 014/89 que instituiu o Regime Jurídico
dos Funcionários Públicos de Joselândia-MA, serão processados em
conformidade com as disposições do presente Decreto.

Parágrafo único. A licença-prêmio será concedida ao servidor em razão
da assiduidade e da observância das normas disciplinares pertinentes.

Art. 2º Para efeito deste Decreto e das disposições legais pertinentes
considera-se:

- I. - Período aquisitivo: período de 5 (cinco) anos em que o
servidor exerce sua função para adquirir o direito à licença-
prêmio.
- II. - Período concessivo: período de 5 (cinco) anos, contado após o
período aquisitivo, para que o servidor goze o período referente
à licença-prêmio.

Art. 3º A concessão da licença-prêmio deverá ser requerida pelo
servidor em até 05 (cinco) anos após completado o período aquisitivo,
devendo ser integralmente gozada, no máximo, até o término do
período concessivo, sob pena de perda do direito à licença ou aos dias
não gozados.

§ 1º Caso ultrapassado o prazo de gozo da licença-prêmio requerida
tempestivamente pelo servidor, mas denegada por motivo de interesse
público, deverá a Administração Pública indenizar o servidor pelo
período requerido e não gozado.

§ 2º Nos termos da legislação vigente serão descontadas da concessão
da licença-prêmio:

- I. - As faltas injustificadas ao serviço, na proporção de 6 (seis)
dias para cada falta;
- II. - As faltas abonadas, inclusive licença para tratamento de

RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LPG ITINGA Nº 03/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL LPG ITINGA Nº 03/2024
PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE
AUDIOVISUAL, ARTIGO. 6º INCISO I,

(APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR
195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO)

1ª RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e a Comissão Especial da Lei Paulo
Gustavo em Itainga do Maranhão tornam pública a Retificação do Edital
de Chamamento Público Nº 03/2024, publicado em 13 de maio de 2024
no site da Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão, conforme as
alterações a seguir:

No título do Edital, **ONDE SE LÊ:**

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL LPG ITINGA Nº 03/2024
PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL,
ARTIGO. 6º INCISO I,
(APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO)

LEIA-SE:

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL LPG ITINGA Nº 03/2024
PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL,
ARTIGO. 6º INCISO I,
(APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO)

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e
inalterados.

Itainga do Maranhão, 20 de maio de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA





saúde, ou faltas justificadas ao serviço, na proporção de 1 (um) dia para cada falta ou dia de licença.

§ 3º Não será concedida licença-prêmio ao servidor que no período aquisitivo:

I - Afasta-se do cargo em virtude de:

- a. licença por motivo de doença em pessoa da família igual ou superior a sessenta dias, contínuos ou não;
- b. licença para tratar de interesses particulares;

II- Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

III- Condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva.

§ 4º O prazo de início da contagem para o período aquisitivo da licença prêmio e das condições restritivas estabelecidas no presente artigo se dá a partir da admissão do servidor efetivo e seus futuros quinquênios, se esta se deu diretamente no regime estatutário, ou do dia da opção ao regime, quando for o caso.

§ 5º Havendo o requerimento da concessão da licença-prêmio após o prazo previsto no caput, o gozo dar-se-á apenas até o limite do respectivo período concessivo, sem prejuízo do disposto no caput do Artigo 7º, independentemente da existência de dias de saldo ao final do usufruto, ficando nulo o mesmo para todos os efeitos.

Art. 4º Poderá o servidor público efetivo, durante o período concessivo e uma vez consolidado o período aquisitivo, requerer, uma única vez por período, a conversão em pecúnia da licença-prêmio, respeitado o limite de até 30 (trinta) dias da mesma, sendo que o valor será limitado a duas vezes o piso do cargo referente à aquisição do benefício.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica àqueles que recebem remuneração em regime de subsídio, salvo se servidor efetivo, sendo neste caso utilizada como base de cálculo a remuneração do cargo de origem acrescida das vantagens pessoais, limitada a duas vezes o piso do cargo referente à aquisição do benefício.

Art. 5º A solicitação de concessão da licença-prêmio, após completado o período aquisitivo, será feita pelo servidor mediante o Formulário de Requerimento de Concessão de Licença Prêmio, dirigido ao Prefeito Municipal, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura ou encaminhado pela respectiva Secretaria, endereçado à Divisão de Recursos Humanos.

§ 1º Recebido o requerimento na Divisão de Recursos Humanos, será emitida no próprio formulário ou no processo eletrônico respectivo, a certificação do total de dias a que tem direito o servidor, referente ao respectivo período aquisitivo.

§ 2º A concessão do direito é de competência do Secretário de Gestão da lotação do servidor efetivo, por delegação do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 3º Cópia do Formulário de Certidão/Concessão de Licença Prêmio será encaminhada ao servidor para controle e requerimento do seu gozo no prazo de 5 anos, conforme disposto no artigo 4º deste Decreto.

Art. 6º A solicitação de autorização, para gozo da licença-prêmio deverá ser formalizada por meio do Formulário de Requerimento de Gozo de Licença Prêmio, encaminhado pela Secretaria a que estiver subordinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência à data de seu início.

§ 1º A autorização para o gozo da licença-prêmio deverá ser aguardada em exercício.

§ 2º Caso, por motivo justificado, não se dê início à fruição da licença-prêmio, a Autorização concedida será cancelada, devendo o servidor solicitar nova autorização tão logo cessem os motivos que deram razão

ao impedimento.

Art. 7º Cada Secretaria deverá organizar escala trimestral de gozo de licença-prêmio pelos servidores abrangendo inclusive todos os períodos referentes ao constante no artigo anterior, de forma a garantir o funcionamento normal das atividades de cada unidade organizacional, observado o seguinte quantitativo de número da concessão: Secretaria Municipal de Educação: 07 (sete), Secretaria Municipal de Saúde 05 (cinco) e Secretaria Municipal de Administração 03 (três) sendo este o número máximo de servidores afastados por secretaria.

Art. 8º A concessão de licença-prêmio deverá observar os critérios de antiguidade e mérito, de acordo com a legislação específica, e em caso de empate entre os servidores que pleiteiam a licença-prêmio, será dada preferência:

I - À ordem cronológica do protocolo do pedido de licença, ou seja, o servidor que primeiro tiver protocolado o requerimento;

II - Àquele que tiver maior idade;

III - Àquele que tiver maior tempo de serviço prestado ao município.

Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joseândia-MA, 15 de Maio de 2024.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e5f594bccb1efe32b8acb1ba219be165*

EDITAL Nº001/2024.EDITAL PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO SEGMENTO MUSICAL

**EDITAL Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
ARTISTA REVELAÇÃO - SEGMENTO MUSICAL
ART.8º da LC 195/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o presente Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 e Decreto Federal Nº 11.525/2023 e Decretos Municipais nº 013/2023 e 014/2023, que tenham prestado relevantes contribuições culturais para o Município de JOSELÂNDIA-MA, visando garantir ações emergências direcionadas ao setor cultural, conforme previsto no art. 18 da Lei Complementar Nº 195/2022.

Este Edital está em conformidade com o art.8º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está atrelado à Meta: M1-Art. 8º, - Apoio às Demais Áreas da Cultura conforme o Plano de Ação, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) CANDIDATO: é o representante legal da inscrição, responsável pela



candidatura do projeto, veracidade das informações;

b) AÇÕES AFIRMATIVAS é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme art.16 do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de 01 (um) Artista Revelação Local (pessoa física), que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de JOSELÂNDIA-MA.

2.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art.41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e podem se inscrever pessoas físicas residentes no Município de JOSELÂNDIA-MA.

3.2 **O período de inscrições de candidatura de CANDIDATURAS será de 23 DE MAIO DE 2024 a 24 DE MAIO DE 2024**, presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de JOSELÂNDIA-MA, no endereço: Rua Arthur Carvalho, N:19, Centro, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h, conforme cronograma de execução contido no presente edital.

3.3 O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

a) MATERIAIS QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO DO ARTISTA NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA, DE QUAISQUER NATUREZA, TAIS COMO FOTOS, VIDEOS, CARTAZES, FOLDERS, FOTOGRAFIAS, DVDS, CDS, FOLHETOS, MATÉRIAS DE JORNAL, SÍTIOS DA INTERNET, OUTROS MATERIAIS, DEVENDO O MATERIAL ESTAR RELACIONADO A CATEGORIA PARA QUAL ESTÁ SENDO REALIZADA A INSCRIÇÃO,

b) CÓPIA DO RG;

c) CÓPIA DO CPF:

d) COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO, QUE COMPROVE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA.

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispendo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.5 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.6. Não serão permitidas alterações na candidatura do inscrito após a entrega da mesma para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA.

4. DOS VALORES

Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias:

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE PROJETOS	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO DOS PROJETOS
------------	------------------------	--------------------	---------------------------------------

01 - Artista Revelação Segmento Musical	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
			VALOR TOTAL: R\$2.000,00

4.1 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

4.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.

4.3 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 10 pontos após a análise DOCUMENTAL pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão da LPG de JOSELÂNDIA-MA.

4.4. O valor destinado para esse Edital de Premiação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da Lei Municipal nº 014/2023.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

22/05/2024	Publicação
23 a 24/05/2024	Período de Inscrição
27/05/2024	Análise de documentação
28/05/2024	Resultado Preliminar
29/05/2024	Recurso
03/06/2024	Publicação Resultado Final
04/06/2024	Assinatura de Recibo e Pagamento

6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no diário oficial, mural e redes sociais do Município de JOSELÂNDIA-MA.

6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

6.3. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no diário oficial, mural e redes sociais do Município de JOSELÂNDIA-MA.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Membros da Comissão de Análise de PROPOSTAS e funcionários da Administração Pública Municipal de JOSELÂNDIA-MA e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

b) Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

c) O Agente Cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, desde que não faça parte da Comissão de Análise de PROPOSTAS.

8. DAS COMISSÕES

8.1 A comissão LPG de avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

a) Comissão LPG de avaliação de PROPOSTAS, formada com 04 integrantes do poder público e 03 pessoas da sociedade civil;

8.2. A Comissão LPG de avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.

8.3. A Comissão LPG de avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

8.4 A decisão da Comissão LPG de avaliação de propostas é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das CANDIDATURAS.

8.5 Conforme previsto no art. 23 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a LEI PAULO GUSTAVO no Site, Redes sociais do Município e Mural da Prefeitura.

9. DOS DOCUMENTOS

9.1. Após o processo de seleção, os CANDIDATOS das CANDIDATURAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE;

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

c) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;

d) CURRÍCULO PROFISIONAL OU PORTFOLIO.

9.2 A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 9.1. acarretará na Desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.

9.3 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes a candidatura do proponente.

10. DOS REPASSES

10.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado e Recibo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI PAULO GUSTAVO.

12.1 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.

12.2 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura, Redes Sociais do Município, Mural e Diário Oficial.

12.3 A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento.

12.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.5. Para mais informações referentes à LEI PAULO GUSTAVO, a Secretaria Municipal de Cultura de Currálinhos-PI, atenderá presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de JOSELÂNDIA-MA, no endereço: XXXX, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h.

12.6. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Comissão LPG de JOSELÂNDIA-MA.

13. Este Edital é composto por anexos (ficha inscrição e declarações – Presencial na Secretaria Municipal de Cultura), que serão disponibilizados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSELÂNDIA-MA.

JOSELÂNDIA-MA, 22 de maio de 2024.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 93ce6692878a73772638c86b82c4d0e6

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.001/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.001/2024. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024. **CONTRATADO:** ANTÔNIO PEREIRA REIS portador do RG 013841102000-5 SESP/MA e CPF 129.851.393-68. **ENDEREÇO:** Rua Gás, S/N - Centro. Joselândia - MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.616,40 (Treze mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia - MA, 03 de maio de 20224

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 068af2ea6b7c1e87336e67ff67b83787

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.002/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.002/2024. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024. **CONTRATADO:** CARMEM LÚCIA ALVES DE MENESES portadora do RG 016542122001-0 SESP/MA e CPF 013.550.633-61. **ENDEREÇO:** Travessa Alexandre Costa, S/N - Centro. Joselândia - MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.286,50 (Quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia - MA, 03 de maio de 20224.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2cd07f146f6e4d5d09dec593ec8cc08f

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.003/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.003/2024. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024. **CONTRATADO:** FRANCISCO BORGES MENESES portador do RG 032013882006-0 SESP/MA e CPF 038.599.633-09. **ENDEREÇO:** Rua Alexandre Costa, S/N - Baixada. Joselândia - MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.099,50 (Doze mil noventa e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia - MA, 03 de maio de 20224

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6557764686d45c213e7c048a443126fc*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.004/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.004/2024. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024. **CONTRATADO:** FRANCISCO MENDES DA SILVA portador do RG 074554302021-7 SESP/MA e CPF 938.619.741-34. **ENDEREÇO:** Rua Principal, S/N - Povoado Cazuza. Joselândia - MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.981,00 (Treze mil novecentos e oitenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia - MA, 03 de maio de 20224.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: da798fb66fad37274a1ec278aed7aaba*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.005/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.005/2024. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024. **CONTRATADO:** JOSAFÁ DA ANUNCIACÃO DE OLIVEIRA portador do RG 014532992000-0 SESP/MA e CPF 940.978.013-68. **ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, S/N - Centro. Joselândia - MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.577,50 (Dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia - MA, 03 de maio de 20224.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1607b51a03cbf10a9b6a731ba5bbe713*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.006/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.006/2024. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024. **CONTRATADO:** LUIZ DE MATOS SOUSA portador do RG 029321202005-5 SESP/MA e CPF 225.290.713-49. **ENDEREÇO:** Rua São José, S/N - Centro. Joselândia - MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.923,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte e três reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia - MA, 03 de maio de 20224.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ba65488f180a0ac9037f498ef88ffa82*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.007/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.007/2024. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024. **CONTRATADO:** MARIA ILANE ABREU SILVA ALVES portadora do RG 028020842004-1 SESP/MA e CPF 034.289.533-80. **ENDEREÇO:** Travessa Alexandre Costa, Nº 647 - Centro. Joselândia - MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.098,50 (Vinte e cinco mil noventa e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia - MA, 03 de maio de 20224.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: fd043ab5f47e171357c61d9d0d66ad0a*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.008/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.008/2024. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024. **CONTRATADO:** PAULO HENRIQUE RUFINO DE SOUSA portador do RG 033668352007-5 SESP/MA e CPF 043.600.153-56. **ENDEREÇO:** Rua Artur Carvalho, S/N - Portelinha. Joselândia - MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.968,50 (Treze mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia - MA, 03 de maio de 20224.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3eb4a349f769dc0b3db13804e47fcc8c*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.009/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.009/2024. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO:



Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024. **CONTRATADO:** VALDECI DE SOUSA ARAÚJO portador do RG 040234372010-2 SESP/MA e CPF 150.718.632-00. **ENDEREÇO:** Rua Aarão Reis, S/N - Povoado Cazuza, Joselândia - MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.730,10 (Quinze mil setecentos e trinta reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia - MA, 03 de maio de 20224.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f5c11351d25144e88977e6c35d34ff58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.323.616/0001-64, sediado(a) na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Setor 3, Jardim das Perobas, 440, Arapongas/PR, atendimento@quickbum.com.br, (43) 3252 - 7897. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de equipamentos odontológicos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA; **Valor Total** R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0017.1-015 - Equipamentos e Veículos para Atendimento de Saúde e Apoio a Pacientes. **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 a 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Valdir da Silva Costa, RG 4217497-1 - SSP/PR e CPF nº 563.814.419-68 - Sócio Administrador

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4852a697125bb252b1886091f50872bf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.567.214/0001-06, sediada na Rua Sebastião Furtado, 101, Sala 3, Centro, Arapongas/PR, e-mail: adm.suprimedice@hotmail.com, mafreal@hotmail.com, licitacaosupri1@hotmail.com, suprivendas2@hotmail.com, Telefone: Telefone: (49) 3223-2066 (49) 3225-0328 CEL (49) 99970-8935. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de equipamentos odontológicos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA; **Valor Total** R\$ 3.280,00 (três mil duzentos oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0017.1-015 - Equipamentos e Veículos para Atendimento de Saúde e Apoio a Pacientes. **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 a 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Victor Hugo Françalacci de Almeida, RG 52.422.600-3 e CPF nº 073.278.239-21 - Sócio Administrador

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 78178560ceee99bb119b204346fb5cea

PORTARIA Nº 077 DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE

CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de equipamentos odontológicos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA

CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA. CNPJ nº 30.323.616/0001-64, sediado na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Setor 3, Jardim das Perobas, 440, Arapongas/PR, E-mail atendimento@quickbum.com.br, telefone 43- 3252-7897.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o art. 27 §1º e §2º do DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, nomeia os gestor e fiscal do contrato nº 088/2024 - originado do Processo Administrativo nº 019/2024 e Pregão Eletrônico nº 008/2024 - PML.

FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 647.170.463-15.	Gestor do contrato nº 088/2024.
LEONILDO SOARES GUIDA, CPF Nº 001.616.473-32.	Fiscal do contrato nº 088/2024.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato: agente público do órgão responsável pelo gerenciamento geral do contrato.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos, nos seus aspectos técnicos e/ou administrativos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: c1d6b2ed5510e7da78b2d16c6fc3be30

PORTARIA Nº 078 DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de equipamentos odontológicos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA

CONTRATADA: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF sob o nº 10.567.214/0001-06, sediado na Rua Sebastião Furtado, 101, Sala 3, Centro, Arapongas/PR,

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o art. 27 §1º e §2º do DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, nomeia os gestor e fiscal do contrato nº 089/2024 - originado do Processo Administrativo nº 019/2024 e Pregão Eletrônico nº 008/2024 - PML.

FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 647.170.463-15.	Gestor do contrato nº 088/2024.
LEONILDO SOARES GUIDA, CPF Nº 001.616.473-32.	Fiscal do contrato nº 088/2024.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato: agente público do órgão responsável pelo gerenciamento geral do contrato.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos, nos seus aspectos técnicos e/ou administrativos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 0aee781fa18b5018d58dfae4d990f92e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 152/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 656.000,00 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FUNDEB- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Fundamental - Séries Iniciais. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré- Escola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2b1bf3bf3c5fc9172e0a894cb1c7a328

EXTRATO DO CONTRATO 169/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 360.500,00 DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f359fe7e2918d52411cf7e14acf93008

EXTRATO DO CONTRATO 170/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 606.100,00 DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões-Ma, 22 de maio de 2024. Publique-se. Rafael Guimaraes Viana - Procurador Geral do Município de Matões -MA.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 58eef7452ffca34937fd6c77167fb041

EXTRATO DO CONTRATO 216/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação das estruturas utilizadas na realização da solenidade da estrada da Santa Luzia. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. Valor Global: R\$ 60.396,95 DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 12.584.295/0001-25. Matões-Ma, 22 de maio de 2024. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ec98422ff3f657dab8b67b584976389d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EDITAL Nº 01/2024 - SEMJUV/ COMJUV

EDITAL nº 01/2024 - SEMJUV/ COMJUV

Dispõe sobre as regras para a indicação dos representantes da sociedade civil e da assembleia de eleição do Conselho Municipal de Juventude-COMJUV para o Biênio 2024/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TIAGO RALISON GOMES SANTOS, no uso de suas atribuições na forma da lei, torna publico e convoca a todos os cidadãos e entidades civis interessadas para o FÓRUM onde ocorrerá o processo eleitoral de FORMAÇÃO do Conselho Municipal da

Juventude - COMJUV, da cidade de Mirador, Estado do Maranhão, em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, Paragrafo III, § 6º, da Lei Municipal no 437, de 10 de Maio de 2024;

§ 6º - Os representantes das entidades e movimentos organizados serão escolhidos em um Fórum convocado para este fim, promovido pela Secretaria/Assessoria/Coordenação

Municipal de Juventude, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

O presente EDITAL tem como objetivo a convocação das entidades da Sociedade Civil, nos termos do disposto do Art.50 da Lei Federal no 1.938, de 26 de Junho de 2014, bem

como do poder publico, para a indicação dos representantes e eleição do Conselho nos limites do presente edital.

TÍTULO I — DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E SUA COMPETÊNCIA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Juventude, órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo das políticas públicas de Juventude no Município, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, político, econômico e cultural da cidade de Mirador-MA, por meio da Secretaria da Juventude local.

TÍTULO II — DA COMPOSIÇÃO:

Art. 2º - O Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, será composto por 12 (doze) membros, titulares e respectivos suplentes, sendo 06 (seis) membros do poder público

(indicados pelo poder Executivo Municipal) e 06 (seis) membros da Sociedade Civil, que serão eleitos durante Assembleia Eleitoral, realizada exclusivamente para a eleição

dos membros, por segmento através do voto direto e aberto, com mandato de 02 (dois) anos, renovável uma única vez por igual período.

I - Do Poder Público - cinco membros governamentais, escolhidos e indicados, pelas respectivas secretarias municipais e um membro do Poder Legislativo Municipal, que

será submetido à apreciação do plenário da Câmara, com seu respectivo suplente: a) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Esporte e Lazer;

f) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

II - Da Sociedade Civil e organizada - seis membros da sociedade civil, escolhidos e indicados, entre seus representantes das organizações sociais, movimentos estudantis e

demais entidades voltadas à juventude, com seus respectivos suplentes, que atuam no município.

Parágrafo Único: Serão considerados como entidades da sociedade civil nos termos do

Paragrafo II deste edital, os membros pertencentes à: Movimentos, Associações, ou Organizações de MORADORES DE BAIRRO; entidades Culturais; entidades esportivas; comunidades rurais, sindicatos, igrejas, grêmio estudantil, conselhos escolares, escolas de ensino fundamental, médio e superior, pastoral da juventude dentre outros que integrem à pasta juvenil.

TITULO III — DA INSCRIÇÃO, RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA POSSE:

Art. 3º - Considera-se apto para candidatar-se a membro conselheiro da juventude representando a Sociedade Civil, todo jovem com idade a partir dos 15 anos a 29 anos

completos, que comprovem a atuação no segmento ao qual está se candidatando.

Art. 4º - A entidade representante da Sociedade Civil elencada no Art.2º do presente Edital, interessada em participar do “Conselho Municipal de Juventude” deverá protocolar Ofício endereçada ao Secretário Municipal da Juventude, indicando seu representante titular e o respectivo suplente com a devida ficha de inscrição (Anexo II).

Paragrafo único — Os ofícios deverão ser protocolados no período de 27 a 31/05/2024, na sede do CRAS deste município das 08:00 hrs às 13:00 hrs.

Art. 5º - Os resultados das entidades cadastradas aptas a participarem da eleição, serão publicados na imprensa oficial.

Parágrafo 1º- Os segmentos que não houver inscrições poderão solicitar as mesmas com prazo de até 48hrs, após a publicação das entidades aptas a participar do processo

eleitoral do Conselho Municipal da Juventude.

Parágrafo 2º- As entidades que tiveram candidaturas impugnadas poderão recorrer da decisão em até 48hrs após a publicação.

Art. 6º - A eleição dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal da Juventude, para a Gestão 2024/2026, será realizada no dia 11/06/2024 às 16:00

horas, na sede do CRAS deste município.

Art. 7º - A posse dos membros do Conselho Municipal de Juventude para a Gestão 2024/2026 será realizada no dia 11/06 do corrente exercício.

TITULO IV — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art.8º - Fica criada uma comissão eleitoral composta por 02 (dois) representantes da sociedade civil, e 02 (dois) representantes do poder público, cujo a escolha constará em

ATA e será desfeita na finalização do processo eleitoral.

§1º - É facultado à comissão eleitoral impugnar a candidatura caso seja detectada alguma irregularidade apresentada pelo candidato na inscrição.

§2º - É de responsabilidade da comissão eleitoral, após a análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, confirmar ou não a inscrição dos/das

representantes da sociedade civil.

Art.9º - A Comissão eleitoral fará a designação do Presidente e do Secretário da Assembleia, que farão a apresentação da proposta de pauta e organização dos trabalhos.

Art.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Art.11- Este edital entre em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

TORNE-SE PUBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO. REGISTRESE!PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE! MIRADOR-MA, 10 DE MAIO DE 2024,

TIAGO RALISON GOMES SANTOS

Secretário Municipal de Juventude

Mirador-MA

Portaria-GABPREF nº30/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA - EDITAL nº 01/2024 - SEMJUV/ COMJUV

EVENTO	DATA	LOCAL
--------	------	-------

Apresentação / indicação de membros titulares e suplentes pelo poder público e Entidades Cíveis	27 a 31/05/2024 das 08:00 às 13 hrs	SEDE do CRAS Bairro: Vila Eglésio Lobão
Resultado do Chamamento	04/06/2024	Publicação na imprensa oficial
Recursos	05 e 06/06/2024 das 08:00 às 13 hrs	SEDE do CRAS Bairro: Vila Eglésio Lobão
Homologação Chamamento Resultado Final	07/06/2024	Publicação na imprensa oficial
Eleição e Posse do COMJUV	11/06/2024 Às 16:00 hrs	SEDE do CRAS Bairro: Vila Eglésio Lobão

ANEXO II

Ficha de Inscrição - Membro do COMJUV

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASC.: ____ / ____ / ____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL _____

ENTIDADE QUE REPRESENTA: _____

TITULAR () SUPLENTE ()

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 995e1a8ad27f2fc0c42d39d0da789f08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO Nº 04/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº REP11/2024,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 04/2024, Processo Administrativo nº REP11/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRADOR - MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 30.231.212/0001-40 moveplastindustria@gmail.com - (82) 99408-8284	264.600,00	126.000,00	Proveito (52,38%) 138.600,00
T C DOS SANTOS COMERCIAL HORIZONTE - 19.664.180/0001-34 tcrossantoscomercialhorizonte@gmail.com - (98) 3245-9920	654.536,40	333.812,85	Proveito (49,00%) 320.723,55
Totais	919.136,40	459.812,85	459.323,55 Proveito (49,97%)

Detalhes

Erenilde Campos Everton Bezerra na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: T C DOS SANTOS COMERCIAL HORIZONTE - CPF/CNPJ:
19.664.180/0001-34

Lote	Data/Hora da Homologação	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 1	16/05/2024 14:20:35	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES				
		Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada rooestevada de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó	105,00	UND	439,45	46.142,25
Lote 3	16/05/2024 14:20:35	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES				
		Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



CJA-04 - Conjunto para aluno — Tamanho 04 Modelo: FNDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváv

525,00 UND 205,70 107.992,50

Lote 4

Data/Hora da Homologação -
16/05/2024 14:20:35

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES

Descrição Item

Quantidade

Medida Unitário Sub Total

Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC

105,00 UND 484,50 50.872,50

Lote 5

Data/Hora da Homologação -
16/05/2024 14:20:35

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES

Descrição Item

Quantidade

Medida Unitário Sub Total





CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço. Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões

420,00 UND 158,95 66.759,00

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 3 de 4

Lote 6

Data/Hora da Homologação -
16/05/2024 14:20:35

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES

Descrição Item

Quantidade

Medida Unitário Sub Total

CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8"EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por 10 meio de 04 rebites de alumínio. altura 400 249,90 unidade 999.600,00 assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer,acabamentotexturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa 18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa 18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta

420,00 UND 147,73 62.046,60

Fornecedor: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CPF/CNPJ:
30.231.212/0001-40

Lote 2

Data/Hora da Homologação -
16/05/2024 14:20:35

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES



Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CJA-06 — Conjunto para aluno — Tamanho 06 M odeio: FNDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impo	525,00	UND	240,00	126.000,00

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 4 de 4
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo: CJA-06
Mirador, 16 de Maio de 2024.

Autoridade Competente: Erenilde Campos Everton Bezerra

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d579cc2efd9a43525c4baa628177df81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/CONCORRENCIA-01/2024.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e empresa EVOKE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 40.591.611/0001-76. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES ? MA, conforme especificações contida na Concorrência Eletrônica nº 01/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº25/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. VALOR: R\$ 1.118.000,00 (Um Milhão e Cento e Dezoito Mil Reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 21 de Maio de 2024; vigência: 31/12/2024. FONTE DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO;02 PODER EXECUTIVO;04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;04.121.0004.2003.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECR. DE ADM. E PLANEJAMENTO;4.4.9.0.5.0.00 OBRAS E INSTALAÇÕES,SIGNATÁRIOS: Senhor, Raimundo Nonato Portela Corrêa, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Deybson, CPF nº 610.183.993-13, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 21 de Maio de 2024. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 004c88e86db36e25491b7f69c7bddc03

PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024

Nina Rodrigues, 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **RAIMUNDO NONATO PORTELA CORREA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.527.383-00, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, para homologar licitações e assinaturas de contratos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2024.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto



Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 6ae10c596eba1e96e3d2310882af217f

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
LEI 14.233/2021

PREÂMBULO

Aos 13 de maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50,

lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2024, que tem como objeto **TRANSPORTE ESCOLAR, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 001/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007198/2024

OBJETO

Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Olho d'Água das Cunhãs/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ R\$ 511.104,00 (quinhentos e onze mil, cento e quatro reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de maio de 2024
FINAL: 13 de maio de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Getsão

DADOS DO BENEFICIÁRIO

COMERCIO E SERVICOS BONFIM LTDA CNPJ: 10.749.482/0001-30
Praça da República nº 220 Centro Olho d'Água das Cunhãs MA
MANOEL SOUSA DO BOMFIM CPF: 218.582.684-00

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de pontes, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 2. - Mantiverem sua proposta original.
 3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6. - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

1. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
2. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
3. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
2. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
3. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. - Por razão de interesse público;
 2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual



caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
2. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
5. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit	R\$ Mensal	Quant. de Meses	R\$ Total
1	ONIBUS - POV. LOMBADA - ODC	KM P/ MÊS	1892	3,52	6.659,84	11	73.258,24
2	ONIBUS - POV. TETEU - ODC	KM P/ MÊS	1672	3,52	5.885,44	11	64.739,84
3	ONIBUS - POV. BACURI DA LINHA - ODC	KM P/ MÊS	2244	3,52	7.898,88	11	86.887,68
4	ONIBUS - POV. SETÚBAL DOS BARREIROS/TELÊMACOS - ODC	KM P/ MÊS	1980	3,52	6.969,60	11	76.665,60
5	ONIBUS - POV. SANTA MARIA DO MAZOL - POV. CANELA DOS FERREIRAS	KM P/ MÊS	1672	3,52	5.885,44	11	64.739,84
6	ONIBUS - POV. PAIBANHA - ODC	KM P/ MÊS	1760	3,52	6.195,20	11	68.147,20
7	ONIBUS - POV. IGARAPÉ DAS PALMEIRAS - ODC	KM P/ MÊS	1980	3,52	6.969,60	11	76.665,60
Valor total					46.464,00		511.104,00

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de maio de 2024.



WESLY ALVES DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

COMERCIO E SERVICOS BONFIM LTDA
CNPJ: 10.749.482/0001-30
MANOEL SOUSA DO BOMFIM
CPF: 218.582.684-00

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: bfba28b919989638bb4be3530cf74a18

EDITAL - HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROPOSTAS AROVADAS E INDEFERIDAS - LEI PAULO GUSTAVO - SEMUC

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE PROPOSTAS SELECIONADAS E RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS AROVADAS E INDEFERIDAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SEMUC - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPA Nº 00000738/2023 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROPONENTE E MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS, COORDENADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO.

FAZ SABER que na presente Secretaria, tramita PROCESSO ADMINISTRATIVO SPA Nº 00000738/2023 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO e em obediência ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SEMUC, publicado no Diário Eletrônico do Município, em 27 de fevereiro de 2024, ANO VIII Nº 1247, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Olho d'Água das Cunhãs/MA, com a finalidade de fomentar a atuação de artistas e trabalhadores da cultura, afetados pelas consequências do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tornam público e para conhecimento dos interessados a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE PROPOSTAS SELECIONADAS E RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS AROVADAS E INDEFERIDAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024**, conforme relação nominal adiante (ANEXO ÚNICO), que é parte integrante deste Edital. Tornar público, ainda, que as sobras dos recursos e com base no item XIII - DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS do presente Edital, que trata do rateio dos recursos, fora distribuído de forma igualitária aos fazedores de cultura inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO SPA Nº 00001/2024 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO, assim atendendo os requisitos previstos nas regras editalícias e na Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo).

LISTA DAS PROPOSTAS AROVADAS

DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
ARTESANATO	R\$ 17.723,76	173
1. 00001300/2024 - ILDA FERREIRA NUNES - 029.048.583-04	R\$ 5.907,92	56
1. 00001295/2024 - LILIANA DA CONCEIÇÃO SILVA - 608.502.893-86	R\$ 5.907,92	54
1. 00001313/2024 - MARIA NASCIMENTO LOPES - 362.665.742-68	R\$ 5.907,92	63
CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL - COTAS	R\$ 8.863,02	73
1. 00001283/2024 - JOSE LUIS FERREIRA - 256.118.873-68	R\$ 8.863,02	73
CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL - GERAL	R\$ 35.452,08	267
1. 00001301/2024 - JOÃO VICTOR SOARES ALMEIDA - 611.972.633-06	R\$ 8.863,02	58
1. 00001289/2024 - MATEUS FROTA MESQUITA - 608.573.173-69	R\$ 8.863,02	76
1. 00001291/2024 - VALDECI SILVA BARROS - 004.154.613-08	R\$ 8.863,02	61
1. 00001294/2024 - VALDENIR SILVA BARROS - 856.485.903-34	R\$ 8.863,02	72
CINEMA ITINERANTE/DE RUA	R\$ 7.907,92	57
1. 00001305/2024 - LUCAS MIRANDA DA CONCEIÇÃO - 630.364.553-45	R\$ 7.907,92	57
CULTURA POPULAR	R\$ 23.982,55	316
1. 00001306/2024 - FRANCISCO DAS CHAGAS VELOZO SILVA - 452.800.023-72	R\$ 4.796,51	63
1. 00001315/2024 - JOSÉ PEREIRA BARBOSA - 941.749.973-49	R\$ 4.796,51	69
1. 00001312/2024 - JOSE WELITON OLIVEIRA COSTA - 613.918.523-89	R\$ 4.796,51	61
1. 00001293/2024 - MARCONE DA SILVA OLIVEIRA - 823.931.923-87	R\$ 4.796,51	60
1. 00001302/2024 - MAYARA DA SILVA - 602.527.143-77	R\$ 4.796,51	63
DANÇA	R\$ 47.263,36	467
1. 00001287/2024 - ALESSANDRO LIMA DALUZ - 620.177.593-50	R\$ 5.907,92	56
1. 00001296/2024 - ANDERSON DOS SANTOS SILVA - 052.275.013-35	R\$ 5.907,92	76
1. 00001297/2024 - CASSIA REJANE PEREIRA LIMA DE SOUSA - 026.989.313-02	R\$ 5.907,92	42

1. 00001308/2024 - ELAINNE LIMA DA SILVA - 634.053.653-09	R\$ 5.907,92	55	
1. 00001304/2024 - FRANCISCO ALAN DA SILVA - 036.091.583-36	R\$ 5.907,92	48	
1. 00001307/2024 - GUSTAVO SOARES CUNHA - 604.340.603-99	R\$ 5.907,92	61	
1. 00001311/2024 - IDERLANIA DE SOUSA SANTOS - 042.233.623-80	R\$ 5.907,92	59	
1. 00001303/2024 - JALYSON DA FROTA SILVA - 016.008.223-47	R\$ 5.907,92	70	
MUSICA	R\$ 23.631,60	230	
1. 00001298/2024 - CINTHYA GONÇALVES OLIVEIRA - 634.074.233-57	R\$ 5.907,90	64	
1. 00001292/2024 - EUNICE MORAIS SILVA - 012.565.273-94	R\$ 5.907,90	57	
1. 00001309/2024 - JUDÁ GOMES PIRES - 606.504.953-06	R\$ 5.907,90	48	
1. 00001310/2024 - RONNIERY BATISTA TARANTO LOPES - 113.287.907-89	R\$ 5.907,90	61	
PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO) - GERAL	R\$ 8.863,00	65	
1. 00001314/2024 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA EVANGELISTA - 038.657.663-74	R\$ 8.863,00	65	
VI?DEOS DE BOLSO	R\$ 17.493,90	159	
00001299/2024 - GABRIEL DAMASCENO ALMADA - 611.914.383-17	R\$ 5.831,30	51	
00001290/2024 - JOSENILDA SOUSA SILVA - 054.423.653-00	R\$ 5.831,30	48	
00001280/2024 - MARIA DAS DORES FERREIRA LIMA - 607.792.403-06	R\$ 5.831,30	60	
TOTAL GERAL		R\$ 191.181,19	

LISTA DAS PROPOSTAS INDEFERIDAS

Rótulos de Linha	VALOR	TOTAL	PARECER
NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO		0	
00001288/2024 - VINICIUS SEVERINO DA COSTA SOUSA - 614.040.513-09		0	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

Finalmente, tornar público a **CONVOCAÇÃO** dos fazedores de cultura que tiveram suas **propostas aprovadas** para fins de assinatura do **Termo de Execução Cultural** e **SOLICITAR** os dados bancários (Nome do Banco, Agência e Conta Corrente), contendo, ainda, o nome completo, CPF, data de nascimento e número de telefone para contato, tendo em vista a ratificação e segurança destas informações constante nos processos destes beneficiários, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural descrito e contemplado no conforme processo administrativo aprovado, para se fazerem presentes no dia 24/05/2024, as 16h, Auditório da sede da Prefeitura, situada à Rua João Pessoa, 56, Centro, nesta Cidade, obedecendo os critérios e condições deste Edital, Lei e Decreto regulamentador, sob pena de suspensão do pagamento e, os dados coletados serão processados de acordo com as regras do edital e de privacidade prevista em Lei. Os interessados devem acompanhar no site da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA (<https://olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://diariooficial.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>), todos os atos, editais, retificações, comunicados e resultados deste Chamamento Público. O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei e no Diário Eletrônico do Município.

Olho d'Água das Cunhãs, 21 de maio de 2024.

ANTONIO DIEGO SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 044, de 17 de janeiro de 2022

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0e9ff2d79b6c7d17ef9ff708985f6f68

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

PROC. ADMº Nº 007198/2024

MUNICIPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

COMERCIO E SERVICOS BONFIM LTDA CNPJ: 10.749.482/0001-30 estabelecida na Praça da República nº 220 Centro Olho d'Água das Cunhãs - MA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit	R\$ Mensal	Quant. de Meses	R\$ Total
1	ONIBUS - POV. LOMBADA - ODC	KM P/ MÊS	1892	3,52	6.659,84	11	73.258,24
2	ONIBUS - POV. TETEU - ODC	KM P/ MÊS	1672	3,52	5.885,44	11	64.739,84
3	ONIBUS - POV. BACURI DA LINHA - ODC	KM P/ MÊS	2244	3,52	7.898,88	11	86.887,68
4	ONIBUS - POV. SETÚBAL DOS BARREIROS/TELÊMACOS - ODC	KM P/ MÊS	1980	3,52	6.969,60	11	76.665,60
5	ONIBUS - POV. SANTA MARIA DO MAZOL - POV. CANELA DOS FERREIRAS	KM P/ MÊS	1672	3,52	5.885,44	11	64.739,84
6	ONIBUS - POV. PAIBANHA - ODC	KM P/ MÊS	1760	3,52	6.195,20	11	68.147,20
7	ONIBUS - POV. IGARAPÉ DAS PALMEIRAS - ODC	KM P/ MÊS	1980	3,52	6.969,60	11	76.665,60
Valor total					46.464,00		511.104,00

Importa-se a presente Pregão na importância total de R\$ 511.104,00 (quinhentos e onze mil, cento e quatro reais).
PUBLIQUE-SE. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 10 de maio de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, WESLY ALVES DE SÁ.
Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e61e094e19eb7ee2ddd77e0908983b64

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - SEMUC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO SPA Nº 00001/2024 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO** -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / SEMUC**, neste ato representado por Senhor(a) **ANTONIO DIEGO SOARES DA SILVA**, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo **SPA Nº 0000738/2023**.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do(da) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / SEMUC

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / SEMUC por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / SEMUC a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento será por envio de relatórios detalhado da execução das atividades descritas no projeto ora apresentado pelo agente cultural contemplado ao ente de fiscalização SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / SEMUC.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de **07 (sete) meses**, sem prazo de prorrogação.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOM.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Olho d'Água das Cunhas - MA, 22 de maio de 2024

Antônio Diego Soares Da Silva
Secretário Municipal De Cultura E Turismo
Portaria Nº 044, De 17 De Janeiro De 2022.

Pelo Agente Cultural
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7e1aae371f24ad4ab2721c45004a6be1

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021/PMODC.

DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021/PMODC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002507/2021. OBJETO: Locação de imóvel para funcionar o Aterro Sanitário Municipal do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, celebrado em 28/09/2021, resultado de dispensa de licitação nº 026/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho

d'Água das Cunhãs - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão CNPJ: 06.014.0005/0001-50 e a Pessoa Física: EVERALDO COSTA SOARES CPF nº 292.163.113-04. BASE LEGAL: Artigo 78, inciso I e Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ainda parecer jurídico/PMODC, de acordo com a Lei nº 8.666/93, dentro dos ditames legais. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 12/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ae91ed053e0adf1c6ad71f63acf15c16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024024/2024		
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2024		
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração		
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):			
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos para o município de Pastos Bons/MA.		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.994.793,60 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)		
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Maio de 2024		
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Maio de 2025		
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Paulo Emílio Alves Ribeiro	CPF:	269.662.553-00
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	NILSON R. DA SILVA LTDA	CPF/CNPJ:	12.928.398/0001-00
ENDEREÇO:	AVENIDA WENCESLAU BRAZ, 149	BAIRRO:	DIAMANTE
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3084-4802	E-MAIL:	poligrafica@live.com
REPRESENTANTE:	NILSON RIBEIRO DA SILVA	CPF:	736.173.773-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	1 - Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	SERVIÇOS	UND	4.500	R\$ 1,56	R\$ 7.020,00
2	2 - Capa de Processo CPL, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 240g	SERVIÇOS	UND	4.500	R\$ 4,06	R\$ 18.270,00
3	3 - Requisição de Material, tamanho 15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1x0 cor	SERVIÇOS	Blocos	600	R\$ 12,86	R\$ 7.716,00
4	4 - Folha de Despacho, tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x0 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 17,17	R\$ 5.151,00
5	5 - Alvará, tamanho A4, papel off-set 90g, impressão 4x0 cores	SERVIÇOS	UND	15.000	R\$ 1,69	R\$ 25.350,00
6	6 - Timbrado 4x0cor, papel offset 90g, formato 8	SERVIÇOS	UND	30.000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
7	7 - Adesivo vinil gloss, com recorte eletrônico, impressão 4pass	SERVIÇOS	Metros Quadrados	150	R\$ 85,06	R\$ 12.759,00
8	8 - Carimbos diversos	SERVIÇOS	UND	150	R\$ 51,98	R\$ 7.797,00



9	9 - Cartaz tamanho 44x64cm, impressão em policromia, papel couchê 150g	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
10	10 - Cartaz tamanho 32x44cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
11	11 - Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia, papel couchê 115g, dobrado	SERVIÇOS	UND	9.000	R\$ 0,53	R\$ 4.770,00
12	12 - Panfleto tam. 15x21cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
13	13 - Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 4,34	R\$ 13.020,00
14	14 - Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 12,84	R\$ 3.852,00
15	15 - Ventarolas, tamanho 12, papel supremo 250g, impressão 4x4 cores, corte especial	SERVIÇOS	UND	4.500	R\$ 1,44	R\$ 6.480,00
16	16 - Boton adesivo com 7 cm de diâmetro, impressão 4x0 cores	SERVIÇOS	UND	4.500	R\$ 0,27	R\$ 1.215,00
17	17 - Caneta personalizada, impressão em 1 cor	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
18	18 - Crachá com Cordão, tam. 10x15cm, imp. 4x0 cores, papel supremo 250g	SERVIÇOS	UND	3.600	R\$ 3,14	R\$ 11.304,00
19	19 - Baner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	SERVIÇOS	UND	450	R\$ 104,88	R\$ 47.196,00
20	20 - Faixa em Lona, tamanho 4,00x1,00m, impressão digitalizada	SERVIÇOS	UND	60	R\$ 433,40	R\$ 26.004,00
21	21 - Plaqueta em pvc 3mm, adesivo aplicado a face de pvc com acabamento retangular	SERVIÇOS	UND	600	R\$ 47,46	R\$ 28.476,00
22	22 - Diagramação e Impressão do Informativo Bimestral da Prefeitura, com 12 páginas, tamanho tablóide, papel couchê 115g, impressão 4x4 cores	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
23	23 - Ata de Resultados Finais Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	1.500	R\$ 20,81	R\$ 31.215,00
24	24 - Ata de Resultados Finais Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	1.500	R\$ 20,35	R\$ 30.525,00
25	25 - Ata de Resultados Finais EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 20,12	R\$ 6.036,00
26	26 - Ficha de Histórico Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 23,82	R\$ 7.146,00
27	27 - Ficha de Histórico Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 30,80	R\$ 9.240,00
28	28 - Ficha de Histórico EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 30,80	R\$ 9.240,00
29	29 - Ficha de Matrícula, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 21,74	R\$ 6.522,00
30	30 - Controle de Matrícula, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 21,74	R\$ 6.522,00
31	31 - Resumo de Ponto, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 23,95	R\$ 7.185,00
32	32 - Certificado, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	UND	9.000	R\$ 1,79	R\$ 16.110,00
33	33 - Calendário Escolar, capa papel couchê 180g 4x0 cores, miolo papel off-set 75g impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
34	34 - Capa de Dossiê do Aluno, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 1,67	R\$ 5.010,00
35	35 - Formulário Educacenso Aluno, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 25,75	R\$ 7.725,00
36	36 - Formulário Educacenso Cadastro de Profissional Escolar, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 22,67	R\$ 6.801,00
37	37 - Formulário Educacenso Cadastro Escola, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 25,61	R\$ 7.683,00
38	38 - Formulário Educacenso Cadastro Turma, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 22,44	R\$ 6.732,00



39	39 - Diário de Classe Educação Infantil, tamanho 17x32cm fechado, com 80 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	SERVIÇOS	UND	750	R\$ 13,94	R\$ 10.455,00
40	40 - Diário de Classe Ensino Fundamental Anos Iniciais, tamanho 17x32cm fechado, com 80 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	SERVIÇOS	UND	1.500	R\$ 18,38	R\$ 27.570,00
41	41 - Diário de Classe Ensino Fundamental Anos Iniciais, tamanho 17x32cm fechado, com 80 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	SERVIÇOS	UND	1.500	R\$ 18,38	R\$ 27.570,00
42	42 - Diário de Classe EJA, tamanho 17x32cm fechado, com 80 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	SERVIÇOS	UND	1.500	R\$ 19,65	R\$ 29.475,00
43	43 - Certificado Educação Infantil, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	SERVIÇOS	UND	1.500	R\$ 1,66	R\$ 2.490,00
44	44 - Certificado Ensino Fundamental, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
45	45 - Declaração Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 12,43	R\$ 3.729,00
46	46 - Declaração Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 11,42	R\$ 3.426,00
47	47 - Declaração EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 12,78	R\$ 3.834,00
48	48 - Boletim Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
49	49 - Boletim Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
50	50 - Boletim Escolar EJA, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
51	51 - Ficha Individual do Aluno Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 14,97	R\$ 4.491,00
52	52 - Ficha Individual do Aluno Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 17,98	R\$ 5.394,00
53	53 - Ficha Individual do Aluno EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 17,86	R\$ 5.358,00
54	54 - Ficha Individual do Aluno EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 17,73	R\$ 5.319,00
55	55 - Folha de Rendimento Bimestral 1º ao 5º Ano, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
56	56 - Folha de Rendimento Bimestral 6º ao 9º Ano, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 20,80	R\$ 6.240,00
57	57 - Boletim Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	SERVIÇOS	UND	7.500	R\$ 1,27	R\$ 9.525,00
58	58 - Boletim Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	SERVIÇOS	UND	4.500	R\$ 1,27	R\$ 5.715,00
59	59 - Boletim Escolar EJA, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
60	60 - Termo de Responsabilidade da Alimentação Escolar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, imp. 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 20,11	R\$ 6.033,00
61	61 - Cartilha da Alimentação Escolar, tamanho 15x21cm, com 16 páginas, capa 4x0 cores, papel couchê 180g, miolo papel off-set 75g	SERVIÇOS	UND	1.500	R\$ 3,89	R\$ 5.835,00
62	62 - Etiqueta da Alimentação Escolar, tamanho 10x15cm, impressão 4x0 cores, papel adesivo	SERVIÇOS	UND	1.500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
63	63 - Livro de Registro de Certificados, tamanho 22x32cm, capa dura, com 500 páginas	SERVIÇOS	UND	60	R\$ 86,64	R\$ 5.198,40
64	64 - Baner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	SERVIÇOS	UND	60	R\$ 106,80	R\$ 6.408,00
65	65 - Cartaz tamanho 44x32cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	SERVIÇOS	UND	4.500	R\$ 1,17	R\$ 5.265,00
66	66 - Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia, papel couchê 115g, dobrado	SERVIÇOS	UND	15.000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00



67	67 - Apostila com Espiral MATERNAL II com 100 páginas de Miolo nas medidas 32 x 28,5 cm fechado	SERVIÇOS	UND	150	R\$ 79,66	R\$ 11.949,00
68	68 - Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g	SERVIÇOS	UND	1.500	R\$ 4,86	R\$ 7.290,00
69	69 - Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g	SERVIÇOS	Blocos	1.500	R\$ 10,04	R\$ 15.060,00
70	70 - Apostila c/ Espiral INFANTIL I com 140 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado	SERVIÇOS	UND	300	R\$ 105,60	R\$ 31.680,00
71	71 - Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	SERVIÇOS	UND	7.500	R\$ 1,60	R\$ 12.000,00
72	72 - Apostila Espiral INFANTIL II com 142 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado	SERVIÇOS	UND	450	R\$ 95,04	R\$ 42.768,00
73	73 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m	SERVIÇOS	UND	45	R\$ 1.116,71	R\$ 50.251,95
75	74 - Envelope tamanho 22x32cm, impressão 1 cor	SERVIÇOS	UND	6.000	R\$ 1,64	R\$ 9.840,00
76	75 - Envelope tamanho 26x36cm, impressão 1 cor	SERVIÇOS	UND	6.000	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
77	76 - Ficha do SPA, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor, com 100 fls	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 17,34	R\$ 5.202,00
78	77 - Receituário, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 fls	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 8,42	R\$ 2.526,00
79	78 - Receituário Controlado, tam.15x21cm, 50x2 vias, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	150	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
80	79 - Receituário Medicamentos de Controle Especial, tam.10x21cm, 50x1 vias, impressão 1 cor, numerado	SERVIÇOS	Blocos	150	R\$ 14,82	R\$ 2.223,00
81	80 - Atestado Médico, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 fls	SERVIÇOS	Blocos	3.000	R\$ 16,66	R\$ 49.980,00
82	81 - Requisição de Exames, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 fls	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,40	R\$ 3.456,00
83	82 - Central de Marcação de Consultas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 10,63	R\$ 2.551,20
84	83 - Laudo Médico para Tratamento Fora do Domicílio TFD, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 8,61	R\$ 2.066,40
85	84 - Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,53	R\$ 3.967,20
86	85 - Laudo Médico para Emissão de APAC, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,14	R\$ 3.873,60
87	86 - Laudo para Solicitação de Internação Hospitalar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 15,64	R\$ 3.753,60
88	87 - Prescrição Médica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 20,26	R\$ 4.862,40
89	88 - Boletim de Altas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,04	R\$ 3.369,60
90	89 - Busca de Caso, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,19	R\$ 4.125,60
91	90 - Prontuário de Admissão Hospitalar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 24,14	R\$ 5.793,60
92	91 - Plano Terapêutico, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 11,73	R\$ 2.815,20
93	92 - Evolução Clínica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 19,70	R\$ 4.728,00
94	93 - Boletim de Produção Individual BPI, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 23,51	R\$ 5.642,40
95	94 - Boletim de Produção Ambulatorial BPA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,64	R\$ 3.993,60
96	95 - Folha Individual de Frequencia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 18,34	R\$ 4.401,60
97	96 - Ficha Geral, tamanho 21x30cm, papel ff-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,74	R\$ 4.017,60
98	97 - Resumo Diário do Serviço Antivetorial, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 15,84	R\$ 3.801,60



99	98 - Resumo Semanal do Serviço Antivetorial, tamanho 21x30cm, papel ff-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,94	R\$ 3.585,60
100	99 - Baixa de Responsabilidade Técnica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 12,81	R\$ 3.074,40
101	100 - Termo de Responsabilidade Técnica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 9,70	R\$ 2.328,00
102	101 - SAC Formulário de Entrada de Dados , tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 21,58	R\$ 5.179,20
103	102 - SAC Formulário de Entrada de Dados Mensais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 21,58	R\$ 5.179,20
104	103 - SAA Formulário de Entrada de Dados , tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 21,58	R\$ 5.179,20
105	104 - SAA Formulário de Entrada de Dados Mensais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 21,58	R\$ 5.179,20
106	105 - SAA Formulário de Entrada de Dados Semestrais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 21,58	R\$ 5.179,20
107	106 - SAI Formulário de Entrada de Dados , tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 21,58	R\$ 5.179,20
108	107 - SAI Formulário de Entrada de Dados Mensais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 21,58	R\$ 5.179,20
109	108 - Termo de Intimação, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 15,02	R\$ 3.604,80
110	109 - Termo de Fiscalização, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 19,94	R\$ 4.785,60
111	110 - Termo de Apreensão, Inutilização e Devolução, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,21	R\$ 4.130,40
112	111 - Auto de Infração Sanitário, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 24,40	R\$ 5.856,00
113	112 - Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Produto, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 18,38	R\$ 4.411,20
114	113 - Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Alimento, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 18,38	R\$ 4.411,20
115	114 - Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Saúde, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 18,38	R\$ 4.411,20
116	115 - Requerimento Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 18,99	R\$ 4.557,60
117	116 - Requerimento Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,82	R\$ 4.276,80
118	117 - Formulário de Reclamação, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 15,62	R\$ 3.748,80
119	118 - Roteiro para Inspeção, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 19,48	R\$ 4.675,20
120	119 - Roteiro para Inspeção Instalação Predial, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 19,48	R\$ 4.675,20
121	120 - Roteiro para Inspeção Soluções Alternativas Coletivas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 10,46	R\$ 2.510,40



122	121 - Roteiro para Inspeção Soluções Alternativas Individual, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 18,52	R\$ 4.444,80
123	122 - Cadastro de Autonomo, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,41	R\$ 4.178,40
124	123 - Cadastro de Estabelecimento, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,24	R\$ 3.897,60
125	124 - Área de Produto Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,71	R\$ 4.010,40
126	125 - Área de Produto Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,26	R\$ 3.422,40
127	126 - Área de Alimento Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,26	R\$ 3.422,40
128	127 - Área de Alimento Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 12,22	R\$ 2.932,80
129	128 - Área de Saúde Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 12,22	R\$ 2.932,80
130	129 - Área de Saúde Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 15,44	R\$ 3.705,60
131	130 - Área de Meio Ambiente Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 7,47	R\$ 1.792,80
132	131 - Área de Meio Ambiente Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 7,47	R\$ 1.792,80
133	132 - Ficha de Visita Familiar, tamanho 16x11cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 13,30	R\$ 3.192,00
134	133 - SIVEP Notificação de Caso de Malária, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,66	R\$ 3.998,40
135	134 - SINAN Acidente por Animais Peçonhentos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 13,55	R\$ 3.252,00
136	135 - SINAN Atendimento Anti-Rábico Humano, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 11,30	R\$ 2.712,00
137	136 - SINAN Doença de Chagas Aguda, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 13,46	R\$ 3.230,40
138	137 - SINAN Cólera, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,80	R\$ 4.032,00
139	138 - SINAN Dengue, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 11,66	R\$ 2.798,40
140	139 - SINAN Doença Relacionada ao Trabalho Pneumoconioses, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 19,59	R\$ 4.701,60
141	140 - SINAN Doenças Exantemáticas Febris Sarampo/Rubeola, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 19,29	R\$ 4.629,60
142	141 - SINAN Febre Amarela, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,89	R\$ 4.053,60
143	142 - SINAN Sífilis em Gestante, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,87	R\$ 4.048,80
144	143 - SINAN Gestante HIV+, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 11,62	R\$ 2.788,80
145	144 - SINAN Hanseníase, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,23	R\$ 3.415,20
146	145 - SINAN Hepatites Virais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 18,01	R\$ 4.322,40



147	146 - SINAN Raiva Humana, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 15,94	R\$ 3.825,60
148	147 - SINAN Rotavírus, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,75	R\$ 3.540,00
149	148 - SINAN Sífilis Congênita, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 20,42	R\$ 4.900,80
150	149 - SINAN Síndrome da Rubéola Cogênita, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,18	R\$ 3.883,20
151	150 - SINAN Ficha de Investigação de Surto DTA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 19,06	R\$ 4.574,40
152	151 - SINAN Tuberculose, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 22,32	R\$ 5.356,80
153	152 - SINAN Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 15,36	R\$ 3.686,40
154	153 - Ficha de Reconhecimento Geográfico R.G.1, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 11,79	R\$ 2.829,60
155	154 - Informe Semanal de Controle de Malária, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,34	R\$ 3.921,60
156	155 - Cadastro da Gestante, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,89	R\$ 4.293,60
157	156 - Cartão da Gestante, tamanho 22x30cm, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	SERVIÇOS	UND	3.750	R\$ 1,55	R\$ 5.812,50
158	157 - Cartão da Criança - Menino, tamanho 22x36cm, papel off-set 180g, impressão 2x2 cores	SERVIÇOS	UND	3.750	R\$ 1,10	R\$ 4.125,00
159	158 - Cartão da Criança - Menina, tamanho 22x36cm, papel off-set 180g, impressão 2x2 cores	SERVIÇOS	UND	3.750	R\$ 1,17	R\$ 4.387,50
160	159 - Cartão do Adulto, tamanho 10x20cm, papel off-set 180g, impressão 1x cor	SERVIÇOS	UND	3.750	R\$ 1,08	R\$ 4.050,00
161	160 - Relatório de Cirurgia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1cor	SERVIÇOS	Blocos	375	R\$ 18,00	R\$ 6.750,00
162	161 - Ficha de Acompanhamento do Hipertenso/Diabético, tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x1cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,70	R\$ 4.248,00
163	162 - Cadastro do Hiperdia, tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x1cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 18,66	R\$ 4.478,40
164	163 - Ficha Perinatal tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,08	R\$ 4.099,20
165	164 - Requisição de Exame Citopatológico Colo do Útero, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 21,03	R\$ 5.047,20
166	165 - Requisição de Mamografia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 18,02	R\$ 4.324,80
167	166 - Ficha de Visita Domiciliar tam. 10x15cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	600	R\$ 13,74	R\$ 8.244,00
168	167 - Resumo Analítico do PNCD, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	450	R\$ 13,84	R\$ 6.228,00
169	168 - Plano Amostral, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	450	R\$ 14,37	R\$ 6.466,50
170	169 - Boletim de Campo e Laboratório, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 21,60	R\$ 5.184,00
171	170 - Vacinação Animal - Folha de Registro, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 24,70	R\$ 5.928,00
172	171 - Cartão de Identificação do Animal, tamanho 15x21, impressão 1x1 cor, papel off-set 180g	SERVIÇOS	UND	4.500	R\$ 0,90	R\$ 4.050,00
173	172 - Programa de Controle de Malária - Itinerário e Registro Diário, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,46	R\$ 4.190,40
174	173 - Livro Registro de Lâminas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 18,07	R\$ 4.336,80



175	174 - Teste Rápido DPP - Leishmaniose Visceral Canina, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 19,35	R\$ 4.644,00
176	175 - Planilha Mensal das Atividades - Leishmaniose Visceral Canina, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 21,02	R\$ 5.044,80
177	176 - Operações de Controle do Reservatório Canino, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 19,44	R\$ 4.665,60
178	177 - Controle de Rubricas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	150	R\$ 17,34	R\$ 2.601,00
179	178 - Formulário de Controle de Temperatura da Geladeira, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 13,29	R\$ 3.987,00
180	179 - Teste Rápido para Detecção de Anticorpos para Sífilis, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 12,48	R\$ 2.995,20
181	180 - Teste Rápido para Detecção de Antígeno de Superfície da Hepatite B, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 20,45	R\$ 4.908,00
182	181 - Teste Rápido para Detecção de Anticorpos para Hepatite C, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 20,45	R\$ 4.908,00
183	182 - Teste Rápido para Detecção de Anticorpos para Anti HIV, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 20,98	R\$ 5.035,20
184	183 - Folha de Trabalho de Realização de Testes Rápidos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 21,03	R\$ 5.047,20
185	184 - Ficha de Atendimento TR, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,66	R\$ 3.998,40
186	185 - Planilha de Consumo Mensal de Testes Rápidos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 21,66	R\$ 5.198,40
187	186 - Modelo Simplificado de Ficha de Controle de Estoque, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 18,47	R\$ 4.432,80
188	187 - Impresso II Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,04	R\$ 3.369,60
189	188 - SUS - Ficha de Atividade Coletiva, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,19	R\$ 3.885,60
190	189 - SUS - Ficha de Atendimento Individual, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	750	R\$ 20,06	R\$ 15.045,00
191	190 - SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	450	R\$ 14,50	R\$ 6.525,00
192	191 - SUS - Ficha de Visita Domiciliar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,44	R\$ 4.185,60
193	192 - SUS - Ficha de Procedimentos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,91	R\$ 4.298,40
194	193 - SUS - Cadastro Domiciliar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,21	R\$ 3.890,40
195	194 - SUS - Cadastro Individual, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	750	R\$ 18,26	R\$ 13.695,00
196	195 - Termo de Responsabilidade CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 25,19	R\$ 6.045,60
197	196 - Controle de Dispensação de Medicamentos CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 19,20	R\$ 4.608,00
198	197 - Mapa de Consultas CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 23,04	R\$ 5.529,60
199	198 - Acompanhamento de Saúde Mental CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,58	R\$ 4.219,20
200	199 - Mapa Diário de Refeições CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,78	R\$ 3.547,20
201	200 - Atestado Médico CAPS I, tamanho 10x15cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 18,21	R\$ 4.370,40



202	201 - Comunicado de Alta de Tratamento CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,20	R\$ 4.128,00
203	202 - Evolução Multiprofissional CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 20,90	R\$ 5.016,00
204	203 - Evolução Multidisciplinar CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 20,90	R\$ 5.016,00
205	204 - Ficha Geral de Atendimentos CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,00	R\$ 4.080,00
206	205 - Boletim de Produção Ambulatorial BPA CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,72	R\$ 4.252,80
207	206 - Boletim de Produção Individual BPI CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 23,51	R\$ 5.642,40
208	207 - Plano Terapêutico CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 12,83	R\$ 3.079,20
209	208 - Anamnese CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,78	R\$ 4.027,20
210	209 - Ficha de Encaminhamento CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,58	R\$ 3.979,20
211	210 - Ficha de Visita Domiciliar CAPS I, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 19,18	R\$ 4.603,20
212	211 - Capa de Prontuário CAPS I, tamanho 22x32cm (fechada), papel off-set 180g, impressão 1x0	SERVIÇOS	UND	6.000	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
213	212 - Cartão do Leite é Vida, tamanho 10x15cm, papel off-set 180g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	UND	3.750	R\$ 0,49	R\$ 1.837,50
214	213 - Ficha A, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 10,81	R\$ 3.243,00
215	214 - SSA2, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 17,75	R\$ 5.325,00
216	215 - Cartão Sombra, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 19,02	R\$ 5.706,00
217	216 - PMA2, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 16,66	R\$ 4.998,00
218	217 - Solicitação de Exames SINAN, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 22,78	R\$ 6.834,00
219	218 - Ficha Geral de Atendimentos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 13,02	R\$ 3.906,00
220	219 - Marcação de Cirurgia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 23,91	R\$ 7.173,00
221	220 - Consolidado de Coleta de Exames Citopatológicos Colo do Útero, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 9,52	R\$ 2.856,00
222	221 - Consolidado Mensal de Diabetes Melitus, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 25,04	R\$ 7.512,00
223	222 - Planilha de Casos de Diarréia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 20,60	R\$ 6.180,00
224	223 - Planilha de Anotação de Óbitos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 14,54	R\$ 4.362,00
225	224 - Planilha de Anotação de Nascidos Vivos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 14,03	R\$ 4.209,00
226	225 - Ficha Geral Odontológica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 15,16	R\$ 4.548,00
227	226 - Ficha B Tb, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 18,29	R\$ 4.389,60
228	227 - Ficha B Ha, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,53	R\$ 4.207,20
229	228 - Ficha B Han, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 25,68	R\$ 6.163,20
230	229 - Ficha B Dia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 18,75	R\$ 4.500,00
231	230 - Ficha B Ges, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,20	R\$ 3.408,00
232	231 - Mapa de Atendimento Complementar Médico PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 20,94	R\$ 5.025,60



233	232 - Mapa de Atendimento Complementar Técnico de Enfermagem PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,67	R\$ 4.000,80
234	233 - Mapa de Atendimento Complementar Auxiliar de Saúde Bucal PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 17,11	R\$ 4.106,40
235	234 - Mapa de Atendimento Complementar Odontólogo PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
236	235 - Mapa de Atendimento Complementar Enfermeiro PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 16,73	R\$ 4.015,20
237	236 - Dados Informativos de Hipertensos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,42	R\$ 3.460,80
238	237 - Dados Informativos de Diabéticos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,42	R\$ 3.460,80
239	238 - Dados Informativos de Acamados, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 13,29	R\$ 3.189,60
240	239 - Dados Informativos de Dependentes Químicos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,42	R\$ 3.460,80
241	240 - Dados Informativos de Cadeirantes, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,42	R\$ 3.460,80
242	241 - Dados Informativos de Gestantes, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	240	R\$ 14,42	R\$ 3.460,80
243	242 - Cartão DST/AIDS, tamanho 15x21cm (fechado), papel off-set 180g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00
244	243 - Cartão Diabetes Mellitus, tamanho 15x21cm (fechado), papel off-set 180g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	UND	4.500	R\$ 1,20	R\$ 5.400,00
245	244 - Cartão Hipertensão Arterial, tamanho 15x21cm (fechado), papel off-set 180g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	UND	4.500	R\$ 0,30	R\$ 1.350,00
246	245 - Capas para Exames Laboratoriais, tamanho 22x32cm (fechado), papel couchê 230g, impressão 4x0 cor	SERVIÇOS	UND	5.250	R\$ 1,14	R\$ 5.985,00
247	246 - Capas para Serviços de Ultrassonografia, tamanho 22x32cm (fechado), papel couchê 230g, impressão 4x0 cor	SERVIÇOS	UND	7.500	R\$ 1,38	R\$ 10.350,00
248	247 - Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g	SERVIÇOS	UND	6.000	R\$ 2,89	R\$ 17.340,00
249	248 - Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g	SERVIÇOS	Blocos	900	R\$ 14,53	R\$ 13.077,00
250	249 - Crachá com Cordão, tam. 10x15cm, imp. 4x0 cores, papel supremo 250g	SERVIÇOS	UND	600	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
251	250 - Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
252	251 - Cartaz tamanho 44x32cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	SERVIÇOS	UND	2.400	R\$ 1,06	R\$ 2.544,00
253	252 - Cartaz tamanho 44x64cm, impressão em policromia, papel couchê 1505g	SERVIÇOS	UND	2.250	R\$ 1,06	R\$ 2.385,00
254	253 - Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia, papel couchê 115g, dobrado	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
255	254 - Panfleto tam. 15x21cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	SERVIÇOS	UND	4.500	R\$ 0,74	R\$ 3.330,00
256	255 - Botons Adesivos 7cm de diâmetro, impressão 4x0 cores	SERVIÇOS	UND	2.400	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00
257	256 - Faixa em Lona, tamanho 4,00x1,00m, impressão digitalizada	SERVIÇOS	UND	30	R\$ 427,44	R\$ 12.823,20
258	257 - Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m	SERVIÇOS	UND	30	R\$ 521,68	R\$ 15.650,40
259	258 - Baner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	SERVIÇOS	UND	75	R\$ 109,10	R\$ 8.182,50
260	259 - Carteira da Família, tamanho 6x9cm, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	SERVIÇOS	UND	15.000	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00
261	260 - Cartão de Protocolo, tamanho 6x9cm, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	SERVIÇOS	UND	15.000	R\$ 0,96	R\$ 14.400,00



262	261 - Formulário de Cadastramento, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	SERVIÇOS	Blocos	300	R\$ 16,26	R\$ 4.878,00
263	262 - Certificado, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 4x0 cores	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
264	263 - Apostila com 40 páginas, tamanho 21x30cm (fechada), capa papel couchê 230g, impressão 4x0 cores, miolo papel off-set 75g, impressão em 1 cor, acabamento espiral	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 10,06	R\$ 30.180,00
265	264 - Cartaz tamanho 44x64cm, impressão em policromia, papel couchê 150g	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
266	265 - Cartaz tamanho 32x44cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
267	266 - Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia, papel couchê 115g, dobrado	SERVIÇOS	UND	9.000	R\$ 0,52	R\$ 4.680,00
268	267 - Panfleto tam. 15x21cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	SERVIÇOS	UND	15.000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
269	268 - Envelope tamanho 24x34cm, impressão 1 cor	SERVIÇOS	UND	9.000	R\$ 1,30	R\$ 11.700,00
270	269 - Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00
271	270 - Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g	SERVIÇOS	Blocos	3.000	R\$ 14,40	R\$ 43.200,00
272	271 - Crachá com Cordão, tam. 10x15cm, imp. 4x0 cores, papel supremo 250g	SERVIÇOS	UND	1.500	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
273	272 - Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	SERVIÇOS	UND	3.000	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00
274	273 - Banner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	SERVIÇOS	UND	60	R\$ 106,38	R\$ 6.382,80
275	274 - Faixa em Lona, tamanho 4,00x1,00m, impressão digitalizada	SERVIÇOS	UND	30	R\$ 406,66	R\$ 12.199,80
276	275 - Impressão de Outdoor em papel, tamanho 3,00x9,00m	SERVIÇOS	UND	30	R\$ 1.102,31	R\$ 33.069,30
74	73 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m	SERVIÇOS	UND	15	R\$ 1.116,71	R\$ 16.750,65
Valor Total					R\$ 1.994.793,60	

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário 001/21	NILSON RIBEIRO DA SILVA CPF nº 736.173.773-00

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4bca1cade8d400cd025531c3bd552600

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PMPB

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PMPB, que teve como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos para o município de Pastos Bons/MA. Saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas NILSON R. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.928.398/0001-00, com sede na Avenida Venceslau Bráz, nº 149, Diamante, Cep: 65.020-640, São Luís - MA, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 1.994.793,60 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). O Secretário Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Pastos Bons - MA, em 21 de maio de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 664a39ac60a6c8baddf87906253cc4ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 150/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 150/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA (CNPJ nº 43.484.140/0001-95). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: 391.876,82 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 21 DE MAIO DE 2024. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretário Municipal de Educação; LUCAS DOS SANTOS SILVA- Representante Legal.



Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 9ba3c6816471390510dc531a170fe0d8

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 02.445.026/0001-79. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 194.415,18 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos) Contrato nº 206/2022, objetivando a Recuperação de Estradas, MA-006 AO POVOADO TRÊS PALMEIRAS (VIA SANTO ANTÔNIO E LIMOAL) no município de Pedro do Rosário - MA, representando um acréscimo de 20,02%. AMPARO LEGAL: ART. 65, II, d DA LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 15 DE MAIO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 2e174dc4c6160cdc451d4738b87c7732

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C. C NUNES CUTRIM COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.954.492/0001-88. OBJETO: Acrescer valor de R\$ 385.856,63 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) ao Contrato nº 46/2022, objetivando a execução de serviços de construção de Escolas com 2 salas, em Zona Rural do Município de Pedro do Rosário - MA, representando um acréscimo de 24,99%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 16 DE MAIO DE 2024. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO; Secretária Municipal de Educação de Pedro do Rosário; CARLOS CESAR NUNES CUTRIM-Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 1d1da7631c88f8ee35c49071aeecc0aea

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.445.026/0001-79. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 823.157,98 (oitocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) ao Contrato nº 218/2022, objetivando a RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES (BUEIROS) E PONTES DE MADEIRA no município de Pedro do Rosário - MA, representando um acréscimo de 17,69%. AMPARO LEGAL: art. 65, II, d da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 15 DE MAIO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 446326131a5626bf6a597238e52010f1

RESENHA.DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022

RESENHA.DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C. C NUNES CUTRIM COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.954.492/0001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 46/2022, objetivando a execução de serviços de construção de Escolas com 2 salas, em Zona Rural do Município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerando de 01 de março de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO; Secretária Municipal de Educação de Pedro do Rosário; CARLOS CESAR NUNES CUTRIM-Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 236bca53dfb51a036ab0f0736b4ef60a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo a licitação do Pregão Eletrônico nº 07/2024, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para realização de cirurgias corretivas de catarata por facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, com realização de avaliação pré e pós-operatório, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 005/2024-SEMUS, em favor da licitante abaixo, vencedora do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento, a que apresentou a melhor proposta:

- Instituto Viver (CNPJ nº 21.851.634/0001-28). Lote 1. Valor: R\$ 144.862,80.

Penalva/MA, 22 de maio de 2024. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 96a8475e48e02968f59f282e0d369ab1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 02/2023. **PROCESSO:** 044/2022-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 02/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e E Araújo Guimarães Ltda. (CNPJ nº 06.211.864/0001-39). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual. **VIGÊNCIA:** 17/02/2024 a 17/12/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2024. **SIGNATARIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal (Contratante) e Ernaldo Araújo Guimarães-Representante Legal (Contratada).

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: ce66c82b39a36e7e1b9949dc612e828f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 057/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, resolve,

RESOLVE,

Art. 1º- Exonerar, a pedido **AYSLAN GONÇALVES TORRES, RG nº 20771212002-8, CPF nº 032.686.153-09**, a pedido do cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Pio XII - MA 21 de Maio de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 6f93f18f0584791f76e3365a6529f910

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Secretário Municipal de Saúde de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Dr. José Burnet, 142, Centro, Pio XII/MA, para funcionamento do Centro de Reabilitação da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Victoria Maria Alves Arraz, portador do CPF sob o nº 971.501.932-34, residente e domiciliado na Rua Senador Vitorino Freire, 41. centro, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 22 de maio de 2024. Marcia de Moura Costa Martins. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e06879432759b5e1aa4c713c805fee93

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado no Povoado Centro Novo, S/N, Zona Rural, para funcionamento da Unidade Escolar Centro Novo da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Rita Maria Oliveira Ferreira, portador do CPF sob o nº 055.822.093-28, residente e domiciliado no Povoado Centro Novo, Zona Rural, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos

reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 22 de maio de 2024. Marcia de Moura Costa Martins. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3f39195828c412f45acff89e7c7ff098e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024. CONTRATADA: EMILENY O DA SILVA EIRELI, CNPJ 19.495.939/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Vila Jari no Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 861.014,24 (Oitocentos e Sessenta e um mil, Quatorze reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 1.030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 20 de Maio de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e2aca4e765f42ff57429c98d8e86090d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024. CONTRATADA: EMILENY O DA SILVA EIRELI, CNPJ 19.495.939/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Areal no Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 861.014,24 (Oitocentos e Sessenta e um mil, Quatorze reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 1.030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 20 de Maio de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a82a6e4f8f71a7a31ea3f1be9b923754

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório do tipo PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024 que teve como Objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado, bebedouro, frízeres e geladeiras com fornecimento de peças para atender as demandas das secretarias e fundos de Presidente Vargas-MA, Sendo os itens Adjudicados e Homologados em favor da empresa, BELL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 39.999.816/0001-06 no valor de R\$ 1.533.804,60 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E

OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS). As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 12hs na seda da Prefeitura, localizada na Av. Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 22 de Maio de 2024. ARNALDO LUNA DE SOUSA /Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 85a8b520ae6ac185a66ca1a53b32bc45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE INCLUSÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

TERMO DE INCLUSÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 113/2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 142.18.10/2022-PMR, TOMADA DE PREÇO nº 006/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 24 DE ABRIL DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3336 ISSN 2763-860X, inclui-se os seguintes termos:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato nº 113/2023, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 11 de maio de 2024 até o dia 22 de novembro de 2024.

Riachão/MA, 25 de abril de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 045552faf94e4eec7cae27260b58d83d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE CANCELAMENTO; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, toma público para conhecimento dos interessados, que a Dispensa Eletrônica Nº 003/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA EM AÇÕES RELACIONADOS À APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195 - LEI PAULO GUSTAVO, QUANTO A "OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS", CONFORME O ARTIGO 6º, INCISO I, E ORIENTADOS PELO DECRETO FEDERAL N.º 11.525/2023, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, será CANCELADA. Motivo: Constatou-se, inconsistências técnicas no Termo de Referência, sendo necessárias a realização de adequações. Diante do exposto, revoga - se e arquiva-se o Processo em epigrafe. Quaisquer esclarecimentos poderão ser feitos no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do email cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene - MA; 20 de maio de 2024. Cociflan Silva do Amarante. Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: d8b469b9d06f7013768bf580a94b8ab3

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa Eletrônica nº 004/2024 para Contratação de empresa para fornecimento de materiais para kits de enxoval para recém-nascidos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa, CNPJ nº, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, nº, cidade de -, representada, portador do CPF nº. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 27.210,00 (vinte e sete mil, duzentos e dez reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em razão de Valor para Serviços e Compras. Ribamar Fiquene - MA, 20 de Maio de 2024. Cociflan Silva do Amarante, Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: b85e41afcb660dbf2e4c764989094acc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

EDITAL DE FOMENTO PARA ENTIDADES, AGENTES E COLETIVOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, **que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura**, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Municipal nº 5599 de 22 de janeiro de 2024 que regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos recebidos em razão do previsto na Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Rosário.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Rosário torna público o presente edital. Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.

1.OBJETO

- O objeto deste Edital é a seleção de projetos e/ou propostas culturais com a finalidade de receberem recursos financeiros para fomento a eventos de caráter artístico-cultural, sendo estes temporários de natureza emocional e sociocultural, que visem agregar pessoas proporcionando o acesso à cultura, poderão ser financiados os seguintes eventos: exposições de arte, festivais culturais, espetáculos de

rua, cursos artísticos, simpósios, congressos, fóruns, workshops, seminários, entre outros.

2.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. O valor total disponível para esta Chamada Pública é de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), dividido conforme abaixo:

MUNICÍPIO	Apoio a projetos e/ou propostas para execução de evento cultural geral	Quantidade	Valor total
Rosário/MA	R\$ 141.500,00	02	R\$ 283.000,00

- Os recursos desembolsados serão transferidos aos proponentes habilitados em conta bancária EXCLUSIVA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO informada junto a documentação de termo de execução cultural com o Município.
- A conta bancária deverá, obrigatoriamente, estar no nome da pessoa física ou jurídica e vinculada ao CPF e ou CNPJ do interessado.
- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 26 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 3039 DINAMIZAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL

13 392 3039 2011 0000 APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

3.3.50.41.00 – Contribuições 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- O presente Edital, disciplina o cronograma, a forma de solicitação de recursos de fomento cultural, bem como demais informações necessárias à plena execução do objeto, podendo se inscrever no

Edital qualquer agente cultural residente no Município de Rosário.

- Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do interessado, este deverá apresentar a declaração de residência, conforme modelo constante no ANEXO II, que ali reside, estando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal nº 7.115/1983.
- É dispensada comprovação de residência aos pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes à população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.
- Em regra, o agente cultural pode ser:
 - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
 - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

- O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
- Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo;
- O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
- Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:
 - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
 - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
 - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- ser servidor público municipal ativo ou inativo.
 - O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.6.

2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.6.
3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 3.6.
4. Sem prejuízo dos requisitos deste edital o interessado não poderá ferir o disposto no Artigo 20 do Decreto 11.453 de 23 de março de 2023 ou ser menor de dezoito anos.
5. Para este edital admite-se duas inscrições por pessoa ou espaço, que será aferida pelo nº do CPF ou CNPJ sendo selecionado apenas um projeto conforme ordem de prioridade informada pelo participante.
6. A comunicação com o interessado será realizada, exclusivamente, pela Secretaria executora através do site oficial do Município ou e-mail cadastrado no plano de trabalho do projeto.
 1. Para os integrantes da comunidade indígena, quilombola, nômade, cigana, circense ou em situação de rua a comunicação será através do mural da Secretaria executora e também por telefone.
7. As análises da solicitação ao recebimento do recurso ocorrerão por ordem cronológica de entrega.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

1. Os projetos e/ou propostas culturais deverão contemplar atividades e/ou medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, conforme dispõe a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), mediante a adoção das ações afirmativas que trata o art. 2º, com vistas a fomentar projetos culturais:

- I. - Realizados por pessoas físicas com deficiência;
- II. - Realizado por pessoas jurídicas que contenham pessoas com deficiência em posições de criação, direção, produção, coordenação e gestão criativa do projeto;

- I. - Com temáticas relacionadas à acessibilidade e pessoas com deficiência; IV - Voltados às ações formativas sobre acessibilidade; ou

V - Voltados à qualificação profissional de pessoas com deficiência nas cadeias produtivas da cultura.

1. Os projetos e/ou propostas culturais devem prever que o projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública ofereça medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de modo a contemplar: I - Medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins, criação de vagas reservadas em estacionamento, previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

- I. - Medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

- II. - Nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;

- III. - Rotas acessíveis, com espaços de manobra para cadeira de rodas, inclusive em pacos e camarins; V - Piso tátil;

- I. - Rampas;

- II. - Elevadores adequados para pessoas com deficiência; VIII - Corrimãos e guarda-corpos;

IX - Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; X - Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

- I. - Assentos para pessoas obesas, pessoas mobilidade reduzidas, pessoas com deficiência e pessoas idosas;

- II. - Iluminação adequada;

- I. - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

- II. - Sistema de sinalização ou comunicação tátil; XV - Audiodescrição;

XVI - Legendas para surdos e ensurdecidos; XVII - Linguagem Simples;

- I. - Textos adaptados para software de leitor de telas;

- II. - Demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência; XX - Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

- I. - Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

- II. - Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e/ou

- III. - Outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. Fica o interessado ciente do CRONOGRAMA da presente Chamada Pública:

Etapa	Data
Divulgação do edital	22/05/2024
Publicação do edital	22/05/2024
Início do prazo de inscrições	23/05/2024
Fim do prazo de inscrições	29/05/2023
Divulgação dos inscritos	30/05/2024
Período de análise das propostas	30/05/2023 a 02/06/2024
Divulgação do resultado preliminar	04/06/2024
Período de interposição de recursos	04/06/2024 a 06/06/2024
Período de avaliação dos recursos	07/06/2024 a 10/06/2024
Divulgação do resultado final, Homologação dos contemplados e suplentes e Assinaturas dos termos de execução cultural	11/06/2024
Pagamento dos beneficiários	12/06/2024
Data limite para execução dos projetos	31/12/2024

6.DAS SOLICITAÇÕES DE BENEFÍCIOS

6.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória relatada neste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme inciso I, do art. 16, do Decreto Federal nº 11.453/2023, que corresponde os dias 23/05/2024 a 29/05/2024.

- O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio do e-mail oficial da **SEC- RETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMUC (culturarosario2023@ya-hoo.com)** ou entregue os documentos de forma física na Secretaria, localizada na Praça Benedito Leite - s/n, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA, CEP: 65150-000.

- Os participantes deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

6.2.1.1.Pessoas Físicas:

- Anexo I preenchido e assinado;
 - Plano de Ação (Anexo VI);
 - Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do principal diretor do espaço cultural ou proponente pessoa física;
 - Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Currículo ou Portfólio,
 - Declaração referente ANEXO IV preenchida e assinada;
 - Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal do CPF do proponente;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- i. Cópia do comprovante de endereço do proponente com data de vencimento de até 30 (trinta) dias, dispensado nos casos previstos no item 3.1.2 deste edital.

6.2.1.2. Pessoas jurídicas com fins lucrativos:

- a. Anexo I preenchido e assinado;
- b. Plano de Ação (Anexo VI);
- c. Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do principal diretor do espaço cultural ou proponente pessoa física;
- d. Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proponente;
- e. Cópia do cartão CNPJ do proponente;
- f. Currículo ou Portfólio;
- g. Declaração referente ANEXO V preenchida e assinada;
- h. Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal do CNPJ do participante;
- i. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- j. Certidão negativa do FGTS.
- k. Cópia do comprovante de endereço do proponente com data de vencimento de até 30 (trinta) dias.

6.2.1.3. Pessoas jurídicas sem fins lucrativos:

- a. Anexo I preenchido e assinado;
- b. Plano de Ação (Anexo VI);
- c. Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do principal diretor do espaço cultural ou proponente pessoa física;
- d. Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do diretor;
- e. Cópia do cartão CNPJ do proponente;
- f. Currículo ou Portfólio;
- g. Declaração referente ANEXO V preenchida e assinada;
- h. Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal do CNPJ do participante;
- i. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- j. Cópia do comprovante de endereço do principal Diretor, do espaço cultural ou proponente, com data de vencimento de até 30 (trinta) dias;
- k. Cópia do comprovante de endereço do espaço cultural, com data de vencimento de até 30 (trinta)

dias;

- a. Cópia da Ata de posse vigente da Diretoria atual;
- b. Relação nominal completa dos cargos de confiança e seus ocupantes (cargos não eletivos);
- c. Certidão negativa do FGTS.

6.2.1.4. Coletivos Culturais:

- a. Anexo I preenchido e assinado;
- b. Plano de Ação (Anexo VI);
- c. Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do principal diretor do espaço cultural ou proponente pessoa física;
- d. Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e. Currículo ou Portfólio;
- f. Declaração referente ANEXO IV preenchida e assinada;
- g. Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal do CPF do proponente;
- h. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- i. Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural conforme anexo IX.
- j. Cópia do comprovante de endereço do proponente com data de vencimento de até 30 (trinta) dias, dispensado nos casos previstos no item 3.1.2 deste edital.

1. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
2. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
3. Admite-se, como comprovante de endereço, faturas de água, luz, TV, internet, telefonia, cartão de crédito, boletos de cobrança, contratos de aluguel, declaração recente de Imposto de Renda, carnês do IPTU e IPVA, entre outros documentos que demonstrem que o requerente reside no endereço informado.
 1. Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do proponente, este deverá atestar o endereço, mediante Declaração expressa, na forma do ANEXO II.
4. É vedado a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens.

6.5 A Secretaria responsável pela execução deste edital deverá protocolar o recebimento em uma das vias da solicitação de benefício entregue, constando data, hora e identificação do recebedor sob assinatura.

1. O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos e/ou comprovantes relacionados nos itens do edital, será julgado inabilitado, para todos os fins e efeitos.



2. Serão sumariamente indeferidas as inscrições que não preenchem os requisitos previstos neste Edital, não se enquadram à Lei Federal 14.399/22 e aos Decretos 11.525/23 e 11.740/23.
3. Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da solicitação de benefício, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do interessado, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
4. O Município não se responsabiliza por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo interessado;
5. Recomenda-se que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final, como forma de dar celeridade ao processo de análise e habilitação;
6. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com mais de um projeto, e poderá ser contemplado somente com um projeto na PNAB;
8. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
9. As inscrições deste edital são gratuitas.
10. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCESSAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

1. As solicitações serão recebidas na secretaria executora, que verificará o atendimento aos critérios de preenchimento do formulário de solicitação de benefício (ANEXO I), Plano de Ação (ANEXO VI), a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas neste Edital de Chamada Pública.
 1. A composição dos membros do Comitê Gestor está regulamentada através de Portaria.

1. Será INABILITADA a solicitação de inscrição:
 1. Enviada após o período de inscrição e por outro meio que não o estipulado;
 2. Apresentada em dissonância ao disposto neste Edital;
 3. Apresentada em formulários incompletos;
 4. Que não apresente os documentos elencados na solicitação de benefícios;
 5. Que apresente documentos ilegíveis ou adulterados;
 6. Que não atenda às diligências no prazo concedido;
 7. Que não atenda as exigências previstas no item 3.1;
 8. Que incida em alguma das vedações previstas no item 3.11.
 9. Que esteja enquadrado no caput do Artigo 20 do Decreto 11.453 de 23 de março de 2023.
2. A critério do Comitê Gestor, poderão ser realizadas diligências, permitindo-se uma única resposta à esta.
 1. Na diligência não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto no que se refere a documentos já apresentados na solicitação de benefício e que apresentem problemas técnicos e/ou complementação de informações e documentos para dirimir dúvidas.
 2. As diligências serão divulgadas por meio do site oficial do Município, informando, expressamente, o prazo para resposta.
 3. Diligências não respondidas no prazo estipulado implicará no indeferimento da inscrição.
 4. As respostas de diligências deverão ser endereçadas ao Comitê Gestor em duas vias, uma das quais será protocolada na secretaria executora e devolvida ao interessado.
3. O proponente que tiver sua solicitação de inscrição inabilitada, terá o prazo de 3 (três) dias úteis, se quiser, para apresentar recurso, com o objetivo de manifestar sua inconformidade com o indeferimento, encaminhando pedido de recurso contra a decisão.
 1. Os motivos da inabilitação serão informados expressamente, sendo que o proponente inconformado deverá utilizar o formulário de recursos (ANEXO III) para encaminhar seu pedido.
 2. O pedido de recurso é destinado à defesa contra algum provável erro de julgamento e não para complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da inscrição.
 3. O Comitê Gestor encaminhará o recurso para análise devendo este ser respondido em até 03 (três) dias, e caso não acolhido o pedido, deverá submetê-lo à apreciação jurídica, ocasião em que o prazo previsto para sua análise passará para 5 (cinco) dias úteis. O proponente será notificado pelo site oficial do Município.

1. Pretendentes que tiverem seu recurso acolhido terão sua solicitação de benefício inserida na Relação de habilitados.
2. Os recursos deverão ser entregues ao Comitê Gestor em duas vias, uma das quais será protocolada e devolvida ao interessado.

8. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E PAGAMENTO

1. Cabe ao gestor público municipal a homologação dos Planos de Ação das solicitações de benefício;
 1. As solicitações habilitadas serão encaminhadas à Secretaria executora para elaboração do Termo de Execução Cultural;
2. O convênio a ser celebrado entre Município e Proponente obedecerá rigorosamente a legislação vigente;
 1. O pagamento do auxílio será efetuado tão logo o conveniamento entre Proponente e Prefeitura Municipal estiver assinado pelas partes;
3. São critérios de avaliação para habilitação das solicitações de benefícios:

Critério de avaliação	Pontuação
-----------------------	-----------

Objetivo específico do Projeto: (O que e a quem pretende atingir?).	15
Justificativa: (O porquê da proposição do projeto).	20
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município: (a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município?).	20
Metodologia e capacidade do proponente de execução e gerenciamento do seu Plano de Ação: (O participante possui experiência na área do projeto).	20

Plano de aplicação do projeto: (O projeto possui cronograma de desembolso exequível e que descentralize o recurso a outros fazedores de cultura, os valores estão dentro de valor de mercado, o proponente apresenta estimativas de contrapartida).	15
Quanto ao objeto da proposta contempla explicitamente a parcela da população elencadas na instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	10

1. Cada critério será avaliado com notas entre 0 a 10 conforme a planilha de avaliação, permitindo-se fracionar em 0,1.
2. Em caso de empate no somatório das notas, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:
 - a. Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município
 - b. Justificativa c) Metodologia
 - a. Plano de Aplicação
 - b. Quanto o objeto da proposta contempla explicitamente a parcela da população elencadas na Instrução Normativa nº 10/2023 - Minc.
 1. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o sorteio como solução de desempate.
 2. O Sorteio será realizado na Secretaria responsável pela execução deste edital, na presença dos proponentes ou responsáveis legais, devidamente convocados para o ato.
 - c. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos avaliadores, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
 - d. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto conforme item 2 deste edital.
 - e. Para fins de pagamento do benefício, é necessário que a conta bancária esteja em nome do beneficiário.

1. Sobre o valor a ser pago podem incidir descontos tributários, de acordo com a legislação.
2. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
3. A avaliação dos projetos será realizada por empresa contratada para os devidos fins.

1. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo



VIII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

2. Antes da realização do Termo de Execução Cultural o proponente deverá informar a conta bancária para recebimento do recurso, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria responsável pela execução dos recursos.
3. O termo de execução cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Rosário contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
4. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até XXXXXXXXXXXX, e deverá preencher o recibo de recurso, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria responsável pela execução dos recursos.
5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
6. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 dias úteis após ser convocado sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

1. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado

pelo Ministério da Cultura bem como a Logomarca (Brasão) do Município de Rosário e da Secretaria responsável pela execução deste edital.

1. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
2. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 dias a partir da finalização do projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ao se inscrever, o interessado declara aptidão, assumindo, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no ato da solicitação de inscrição.
2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor, com base na Lei Federal 14.399/22, Decreto 11.525/23 e Decreto 11.740/23, conjuntamente à Assessoria Jurídica do Município.
3. O presente Edital foi elaborado ouvindo os agentes culturais do município na oitava realizada.
4. Os beneficiários dos recursos previstos na Lei Federal 14.399/22 devem assegurar a realização de contrapartida social, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados e pactuados com o gestor de cultura do Município, assegurando a acessibilidade de

grupos com restrições e as direcionado à rede de ensino da localidade.

1. As contrapartidas deverão ser informadas no formulário de inscrição e deverão ocorrer em datas determinadas pelo município, em até 12 meses a partir da assinatura do termo de execução cultural.
2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar da execução do projeto, ou a qualquer momento desde que solicitado pela administração pública municipal.
3. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar no e-mail informado ou em site oficial do Município, o andamento de sua solicitação de inscrição, inclusive a verificação na Caixa de Spam (Lixo Eletrônico).
4. É de competência do interessado, além das informações prestadas pelo Comitê Gestor, inteirar-se da legislação que regula este Edital e a concessão do benefício.
5. A aplicação dos recursos recebidos através deste Edital, para a contratação de mão de obra para execução do Plano de Ação dos Proponentes deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) local;
 1. Em não sendo possível a aplicação do percentual estabelecido no item 7.8 pela falta de profissionais locais, o proponente deverá encaminhar justificativa ao Comitê Gestor para a contratação de profissionais de outras localidades;
6. É decisão dos agentes culturais e do município a não utilização do percentual de 5% (cinco por cento) previsto na legislação que rege o presente Edital, para contratação de Assessoria, pareceristas, analistas, etc.; permanecendo disponível à solicitação de benefícios.
7. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
8. Caso alguma categoria de uma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra desde que o valor corresponda ao projeto proposto.



9. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
10. As divulgações ou apresentações dos projetos que receberão recursos deste Edital, deverão obrigatoriamente fazer uso da identidade visual disponibilizada pelo Ministério da Cultura para a Política Nacional Aldir Blanc bem como Brasão do Município e logomarca da Secretaria de Educação

e Cultura se houver .

1. O Foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste EDITAL é o da Comarca de Rosário (MA).

12.15 Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Solicitação de Benefício ANEXO II - Declaração de Residência ANEXO III - Declaração de pessoa física
- ANEXO IV - Declaração de pessoa jurídica ANEXO V - Plano de Trabalho
- ANEXO VI - Relatório de Execução do Objeto ANEXO VII - Termo de Execução Cultural
- ANEXO VIII - Declaração de representação de grupo ou coletivo artístico-cultural

Rosário, 22 de maio de 2024.

Carlos Kezede Salomão Rocha Secretário Adjunto de Cultura e Turismo

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO

Tipo de inscrição:	() Trabalhador da área técnica () Trabalhador da área artística e cultural () Espaço Cultural/Empresas/Cooperativas/Outros
Segmento(s) de atuação cultural	
<input type="checkbox"/> ARTE DE RUA <input type="checkbox"/> ARTES CIRCENSES <input type="checkbox"/> ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS <input type="checkbox"/> ARTESANATO <input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL <input type="checkbox"/> CULTURA AFRO BRASILEIRA <input type="checkbox"/> CARNAVAL <input type="checkbox"/> DANÇA <input type="checkbox"/> HIP HOP <input type="checkbox"/> LITERATURA <input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/>	
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL <input type="checkbox"/> PRODUÇÃO CULTURAL <input type="checkbox"/> TEATRO <input type="checkbox"/> TRADICIONALISMO <input type="checkbox"/> LIVRO E LITERATURA <input type="checkbox"/> OUTRO (Informar):	
Informações para habilitação	
Nome Civil:	
Nome Social:	
Data de nascimento:	
Naturalidade: UF:	
CPF: RG: Órgão expedidor:	
Situação ocupacional	



empresário CNPJ MEI - CNPJ prestador de serviços autônomo prestador de serviços informal desempregado/inativo outra. Qual?

Endereço

Endereço: Nº: Bairro:
Endereço Virtual: (URL redes sociais, canal do YouTube, site, etc.):
E-mail: Celular: Fixo:

O Proponente Pessoa Física ou o principal Diretor de Espaço Cultural: Pertence a qual dessas áreas?

Zona urbana central Zona urbana periférica Zona rural Área de vulnerabilidade social Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) Áreas atingidas por barragem Território de povos e

comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais Indígenas Povos Ciganos Pescadores(as)
Artesanais Povos de Terreiro Quilombolas Outra comunidade tradicional

Gênero

Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa Não Binária Não informar

Raça, cor ou etnia

Branca Preta Parda Indígena Amarela

São pessoas com deficiência - PCD

Sim Não



Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual
Grau de escolaridade
() Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. () Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. () Curador(a), Programador(a) e afins. () Produtor(a) () Gestor(a) () Técnico(a) () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. () Outro(a)s. Qual?
Representa um coletivo (sem CNPJ)
() Sim () Não
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: Ano de Criação: Número de participantes do coletivo: Apresentar lista com nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
Realizou submissão de projeto em mais de uma linha de financiamento?
() Sim () Não
Qual projeto é o prioritário?

DECLARO que li e concordo com todas as cláusulas do presente Edital de Chamada Pública e o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, estando ciente das sanções administrativas, penais e civis, em relação a fatos que possam configurar inverdades. AFIRMO a veracidade dos dados e documentos apresentados, declarando minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

xxxx, xx de xxxxxxxx de 2024.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



(apresentar SOMENTE se não tiver comprovante de endereço em seu nome)

Eu, , inscrito (a) no CPF sob número: , portador (a) da Cédula de Identidade número:
, declaro para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei que resido no endereço:

Rua:
Nº: Bairro:

Declaro ainda, estar ciente de que o Comitê Gestor do presente Edital poderá realizar visita in loco, no endereço informado para confirmação das informações prestadas no ato da inscrição, e que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais. xxxx, xx de xxxxx de 2024.

(Nome completo e assinatura do declarante)

ANEXO III
DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

Eu, , RG , CPF , residente e domiciliado nesta cidade, cito à Rua número
, Bairro , venho através desta declarar que não detenho parentesco em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado ou nomeado ao Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de benefícios.

xxxxx (MA), xx de xxxx de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Eu, , RG , CPF , residente e domiciliado nesta cidade, cito à Rua , número , representante do (a) , CNPJ , venho através desta declarar que os membros diretores da entidade, eleitos ou em cargos de confiança não detém parentescos em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado ou nomeado ao Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de benefícios.

xxxx, xx de xxxxxx de 2024.

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO (MODELO) PLANO DE AÇÃO - LEI ALDIR BLANC

Edital Chamada Pública

PLANO DE AÇÃO

DADOS CADASTRAIS - CATEGORIA QUE IRÁ CONCORRER:

*Todos os campos devem ser preenchidos

Plano de Ação			
Dados cadastrais			
Proponente			
CNPJ ou CPF			
Endereço			
Município		UF	



Nome do responsável		CPF

legal	
Área de atuação	
C.I./Órgão expedidor	
Home page	
E-mail	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>Identificação do Objeto: Definir o objeto do projeto, ou seja, o que se pretende desenvolver. Identificar as motivações do projeto, apontando os resultados e efeitos esperados a partir das metas propostas. Usar verbos no infinitivo, tais como: estimular, promover, proporcionar, enfatizar, provocar, desenvolver, incitar, dentre todos outros possíveis. Descreva nos Objetivos apenas o que não for quantificável.</p>
<p>Indicação do público-alvo:</p>
<p>Justificativa da Proposição: Justificar a relevância e a oportunidade do projeto para a cultura do Município em relação às dimensões simbólica, econômica, e cidadã.</p> <p>Sugestões:</p> <p>Utilizar linguagens e práticas artísticas, referências estéticas, originalidade, importância simbólica, identitária e de pertencimento para a cultura local;</p> <p>Aspectos relacionados à economia da cultura, geração de empregos e renda, fortalecimento</p>

da cadeia produtiva, formação de mercado para a cultura;

Informar práticas de democratização do acesso, formação de plateia, medidas de acessibilidade, relação com a comunidade local.

Metodologia e Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto: Iniciar o texto relatando, em um parágrafo, o trabalho já realizado até o envio deste projeto.

Informar obrigatoriamente:

- Como serão realizadas as atividades descritas no cronograma;
- Como serão exercidas as funções dos integrantes do projeto, especialmente técnicos e equipe principal;

Estabelecer relações entre as atividades e os profissionais envolvidos.

Demonstrar a exequibilidade e suficiência técnica.

Apresentar esclarecimentos adicionais sobre a execução do projeto

Descrição dos resultados esperados: Os resultados esperados são a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto, deve existir uma correspondência estreita entre os mesmos, incluindo sua forma de expressão.

Descrição das contrapartidas sociais: Descreva detalhadamente quais serão as contrapartidas sociais, faça mensuração financeira do valor desta contrapartida.

Formas de divulgação e difusão do projeto: Justificar as ações de divulgação definidas, os meios escolhidos e a aderência com o público alvo pretendido (Plano de Divulgação), conforme Cronograma e Planilha de Custos

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) (Acrescentar linhas se for o caso)

Especificação da ação	Início	Fim
-----------------------	--------	-----

(Ex.: Realizar pesquisa, contratar músicos, gravar entrevistas, etc. Todas as ações do projeto)		

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Acrescentar linhas se for o caso)

Natureza de despesa		UND.	Valor
01	(Ex: Sonorização, iluminação, assistência técnica, etc. Todas as despesas do projeto)		
02			
Valor total			

xxxx, xx de xxxxx de 2024. Assinatura do proponente

ANEXO VI

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Prestação de Contas APÓS EXECUÇÃO DO PROJETO)

1. DADOS DO PROJETO:

Nome do projeto:
 Nome do agente cultural proponente:
 Nº do Termo de Execução Cultural:
 Vigência do projeto:
 Valor repassado para o projeto:
 Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO:

1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 () As ações não foram feitas conforme o planejado.

1. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

1. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida] Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3.PRODUTOS GERADOS

1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim
() Não

1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. () Espetáculo

() Espetáculo de Rua () Show musical

() Outros:

1. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ... (Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

1. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

1. EQUIPE DO PROJETO

1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

1. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

6.LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? ()1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

1. Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV () Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros:

1. Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

1. De que forma acontecem as ações e atividades presenciais do projeto? ()1. Fixas, sempre no mesmo local.

- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais. No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):
1. Em que município o projeto aconteceu?
 2. Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
() Zona urbana periférica. () Zona rural.
() Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais.
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
() Áreas atingidas por barragem.
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
() Outros:

1. Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.

- () Equipamento cultural público estadual. () Espaço cultural independente.

- () Escola.

- () Praça.

- () Rua.

- () Parque. () Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

1. Em quais municípios o projeto aconteceu?
2. Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
() Zona urbana periférica. () Zona rural.
() Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais.
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
() Áreas atingidas por barragem.
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
() Outros:

1. Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual.

- () Espaço cultural independente. () Escola.

- () Praça.

- () Rua.

- () Parque.

- () Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

1. Em quais municípios o projeto aconteceu?
2. Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
() Zona urbana periférica. () Zona rural.
() Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais.
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
() Áreas atingidas por barragem.
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
() Outros:

1. Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual.

- () Espaço cultural independente. () Escola.

- () Praça.

- () Rua.

- () Parque.

- () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CON-TEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 -, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.399/22 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.740/2024 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1. O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI FEDERAL 14.399/22 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N.

11.740/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

1. São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I. transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

- I. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

1. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I. executar a ação cultural aprovada;
- II. aplicar os recursos concedidos pela Lei Aldir Blanc na realização da ação cultural;
- III. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V. prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE

INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

- VI. atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX. guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI. executar a contrapartida conforme pactuado.

7.PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
2. O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
 - I. - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações,

caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- I. - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- II. - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
 1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I. - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II. - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III. - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV. - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

1. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I. - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II. - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
 1. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I. - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II. - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III. - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
 1. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I. - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II. - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
 1. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

- III. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

1. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações com- pensatórias.

1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
 2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
-
1. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
 2. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8.ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
 - I. - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
 - II. - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substan- cial do objeto.
 1. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
 2. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
 3. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da admin- istração pública.
 4. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apos- tilamento.

9.TITULARIDADE DE BENS

1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10.EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
 - I. - extinto por decurso de prazo;
 - II. - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
 - III. - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
 - IV. - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pac- tuadas ;
 - c. violação da legislação aplicável;
 - d. cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e. má administração de recursos públicos;
 - f. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
 1. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram vol- untariamente da avença.
 2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administra- tivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
 3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser in- staurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam de- volvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
 4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11.SANÇÕES

1. . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na ex- ecução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou

multa.

2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

1. O monitoramento se dará através da apreciação do relatório final, podendo o comitê gestor local solicitar relatórios parciais bem como realizar visitas esporádicas durante a execução do projeto.

13. VIGÊNCIA

1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 6 (seis) meses.

14. PUBLICAÇÃO

1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial do Município.

15. FORO

1. Fica eleito o Foro de xxxxxx para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU

COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

EDITAL DE FOMENTO PARA ENTIDADES, AGENTES E COLETIVOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, **que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura**, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Municipal nº 5599 de 22 de janeiro de 2024 que regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos recebidos em razão do previsto na Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Rosário.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Rosário torna público o presente edital. Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.

1. OBJETO

1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos e/ou propostas culturais com a finalidade de receberem recursos financeiros para fomento a eventos de caráter artístico-cultural, sendo estes temporários de natureza emocional e sociocultural, que visem agregar pessoas proporcionando o acesso à cultura, poderão ser financiados os seguintes eventos: exposições de arte, festivais culturais, espetáculos de rua, cursos artísticos, simpósios, congressos, fóruns, workshops, seminários, entre outros.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. O valor total disponível para esta Chamada Pública é de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), dividido conforme abaixo:

MUNICÍPIO	Apoio a projetos e/ou propostas para execução de evento cultural geral	Quantidade	Valor total
Rosário/MA	R\$ 141.500,00	02	R\$ 283.000,00

- Os recursos desembolsados serão transferidos aos proponentes habilitados em conta bancária EXCLUSIVA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO informada junto a documentação de termo de execução cultural com o Município.
- A conta bancária deverá, obrigatoriamente, estar no nome da pessoa física ou jurídica e vinculada ao CPF e ou CNPJ do interessado.
- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 26 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 3039 DINAMIZAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL

13 392 3039 2011 0000 APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

3.3.50.41.00 – Contribuições 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- O presente Edital, disciplina o cronograma, a forma de solicitação de recursos de fomento cultural, bem como demais informações necessárias à plena execução do objeto, podendo se inscrever no

Edital qualquer agente cultural residente no Município de Rosário.

- Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do interessado, este deverá apresentar a declaração de residência, conforme modelo constante no ANEXO II, que ali reside, estando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal nº 7.115/1983.
- É dispensada comprovação de residência aos pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes à população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.
- Em regra, o agente cultural pode ser:
 - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
 - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

- O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
- Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo;
- O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
- Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:
 - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
 - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
 - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- ser servidor público municipal ativo ou inativo.
 - O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.6.
 - Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.6.
 - A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 3.6.

4. Sem prejuízo dos requisitos deste edital o interessado não poderá ferir o disposto no Artigo 20 do Decreto 11.453 de 23 de março de 2023 ou ser menor de dezoito anos.
5. Para este edital admite-se duas inscrições por pessoa ou espaço, que será aferida pelo nº do CPF ou CNPJ sendo selecionado apenas um projeto conforme ordem de prioridade informada pelo participante.
6. A comunicação com o interessado será realizada, exclusivamente, pela Secretaria executora através do site oficial do Município ou e-mail cadastrado no plano de trabalho do projeto.
 1. Para os integrantes da comunidade indígena, quilombola, nômade, cigana, circense ou em situação de rua a comunicação será através do mural da Secretaria executora e também por telefone.
7. As análises da solicitação ao recebimento do recurso ocorrerão por ordem cronológica de entrega.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

1. Os projetos e/ou propostas culturais deverão contemplar atividades e/ou medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, conforme dispõe a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), mediante a adoção das ações afirmativas que trata o art. 2º, com vistas a fomentar projetos culturais:

- I. - Realizados por pessoas físicas com deficiência;
- II. - Realizado por pessoas jurídicas que contenham pessoas com deficiência em posições de criação, direção, produção, coordenação e gestão criativa do projeto;

- I. - Com temáticas relacionadas à acessibilidade e pessoas com deficiência; IV - Voltados às ações formativas sobre acessibilidade; ou

V - Voltados à qualificação profissional de pessoas com deficiência nas cadeias produtivas da cultura.

1. Os projetos e/ou propostas culturais devem prever que o projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública ofereça medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de modo a contemplar: I - Medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins, criação de vagas reservadas em estacionamento, previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

- I. - Medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

- II. - Nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;

- III. - Rotas acessíveis, com espaços de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins; V - Piso tátil;

- I. - Rampas;

- II. - Elevadores adequados para pessoas com deficiência; VIII - Corrimãos e guarda-corpos;

IX - Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; X - Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

- I. - Assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência e pessoas idosas;

- II. - Iluminação adequada;

- I. - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

- II. - Sistema de sinalização ou comunicação tátil; XV - Audiodescrição;

XVI - Legendas para surdos e ensurdecidos; XVII - Linguagem Simples;

- I. - Textos adaptados para software de leitor de telas;

- II. - Demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência; XX - Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

- I. - Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

- II. - Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e/ou

- III. - Outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. Fica o interessado ciente do CRONOGRAMA da presente Chamada Pública:

Etapa	Data
Divulgação do edital	22/05/2024
Publicação do edital	22/05/2024
Início do prazo de inscrições	23/05/2024
Fim do prazo de inscrições	29/05/2023
Divulgação dos inscritos	30/05/2024
Período de análise das propostas	30/05/2023 a 02/06/2024
Divulgação do resultado preliminar	04/06/2024

Período de interposição de recursos	04/06/2024 a 06/06/2024
Período de avaliação dos recursos	07/06/2024 a 10/06/2024
Divulgação do resultado final, Homologação dos contemplados e suplentes e Assinaturas dos termos de execução cultural	11/06/2024
Pagamento dos beneficiários	12/06/2024
Data limite para execução dos projetos	31/12/2024

6. DAS SOLICITAÇÕES DE BENEFÍCIOS

6.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória relatada neste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme inciso I, do art. 16, do Decreto Federal nº 11.453/2023, que corresponde os dias 23/05/2024 a 29/05/2024.

1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio do e-mail oficial da **SEC- RETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMUC (culturarosario2023@ya- hoo.com)** ou entregue os documentos de forma física na Secretaria, localizada na Praça Benedito Leite - s/n, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA, CEP: 65150-000.

1. Os participantes deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

6.2.1.1. Pessoas Físicas:

- a. Anexo I preenchido e assinado;
- b. Plano de Ação (Anexo VI);
- c. Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do principal diretor do espaço cultural ou proponente pessoa física;
- d. Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e. Currículo ou Portfólio;
- f. Declaração referente ANEXO IV preenchida e assinada;
- g. Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal do CPF do proponente;
- h. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

- i. Cópia do comprovante de endereço do proponente com data de vencimento de até 30 (trinta) dias, dispensado nos casos previstos no item 3.1.2 deste edital.

6.2.1.2. Pessoas jurídicas com fins lucrativos:

- a. Anexo I preenchido e assinado;
- b. Plano de Ação (Anexo VI);
- c. Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do principal diretor do espaço cultural ou proponente pessoa física;
- d. Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proponente;
- e. Cópia do cartão CNPJ do proponente;
- f. Currículo ou Portfólio;
- g. Declaração referente ANEXO V preenchida e assinada;
- h. Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal do CNPJ do participante;
- i. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- j. Certidão negativa do FGTS.
- k. Cópia do comprovante de endereço do proponente com data de vencimento de até 30 (trinta) dias.

6.2.1.3. Pessoas jurídicas sem fins lucrativos:

- a. Anexo I preenchido e assinado;
- b. Plano de Ação (Anexo VI);
- c. Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do principal diretor do espaço cultural ou proponente pessoa física;
- d. Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do diretor;
- e. Cópia do cartão CNPJ do proponente;
- f. Currículo ou Portfólio;
- g. Declaração referente ANEXO V preenchida e assinada;
- h. Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal do CNPJ do participante;
- i. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- j. Cópia do comprovante de endereço do principal Diretor, do espaço cultural ou proponente, com data de vencimento de até 30 (trinta) dias;
- k. Cópia do comprovante de endereço do espaço cultural, com data de vencimento de até 30 (trinta)

dias;

- a. Cópia da Ata de posse vigente da Diretoria atual;
- b. Relação nominal completa dos cargos de confiança e seus ocupantes (cargos não eletivos);
- c. Certidão negativa do FGTS.

6.2.1.4. Coletivos Culturais:

- a. Anexo I preenchido e assinado;
- b. Plano de Ação (Anexo VI);
- c. Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do principal diretor do espaço cultural ou proponente pessoa física;
- d. Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e. Currículo ou Portfólio;
- f. Declaração referente ANEXO IV preenchida e assinada;
- g. Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal do CPF do proponente;
- h. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- i. Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural conforme anexo IX.
- j. Cópia do comprovante de endereço do proponente com data de vencimento de até 30 (trinta) dias, dispensado nos casos previstos no item 3.1.2 deste edital.

1. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
2. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
3. Admite-se, como comprovante de endereço, faturas de água, luz, TV, internet, telefonia, cartão de crédito, boletos de cobrança, contratos de aluguel, declaração recente de Imposto de Renda, carnês do IPTU e IPVA, entre outros documentos que demonstrem que o requerente reside no endereço informado.
 1. Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do proponente, este deverá atestar o endereço, mediante Declaração expressa, na forma do ANEXO II.
4. É vedado a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens.

6.5 A Secretaria responsável pela execução deste edital deverá protocolar o recebimento em uma das vias da solicitação de benefício entregue, constando data, hora e identificação do recebedor sob assinatura.

1. O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos e/ou comprovantes relacionados nos itens do edital, será julgado inabilitado, para todos os fins e efeitos.
2. Serão sumariamente indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos previstos neste Edital, não se enquadrando à Lei Federal 14.399/22 e aos Decretos 11.525/23 e 11.740/23.
3. Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da solicitação de benefício, constatadas a qualquer tempo,



- implicará na inabilitação do interessado, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
4. O Município não se responsabiliza por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo interessado;
 5. Recomenda-se que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final, como forma de dar celeridade ao processo de análise e habilitação;
 6. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
 7. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com mais de um projeto, e poderá ser contemplado somente com um projeto na PNAB;
 8. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
 9. As inscrições deste edital são gratuitas.
 10. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCESSAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

1. As solicitações serão recebidas na secretaria executora, que verificará o atendimento aos critérios de preenchimento do formulário de solicitação de benefício (ANEXO I), Plano de Ação (ANEXO VI), a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas neste Edital de Chamada Pública.
 1. A composição dos membros do Comitê Gestor está regulamentada através de Portaria.
1. Será INABILITADA a solicitação de inscrição:
 1. Enviada após o período de inscrição e por outro meio que não o estipulado;
 2. Apresentada em dissonância ao disposto neste Edital;
 3. Apresentada em formulários incompletos;
 4. Que não apresente os documentos elencados na solicitação de benefícios;
 5. Que apresente documentos ilegíveis ou adulterados;
 6. Que não atenda às diligências no prazo concedido;
 7. Que não atenda as exigências previstas no item 3.1;
 8. Que incida em alguma das vedações previstas no item 3.11.
 9. Que esteja enquadrado no caput do Artigo 20 do Decreto 11.453 de 23 de março de 2023.
2. A critério do Comitê Gestor, poderão ser realizadas diligências, permitindo-se uma única resposta à esta.
 1. Na diligência não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto no que se refere a documentos já apresentados na solicitação de benefício e que apresentem problemas técnicos e/ou complementação de informações e documentos para dirimir dúvidas.
 2. As diligências serão divulgadas por meio do site oficial do Município, informando, expressamente, o prazo para resposta.
 3. Diligências não respondidas no prazo estipulado implicará no indeferimento da inscrição.
 4. As respostas de diligências deverão ser endereçadas ao Comitê Gestor em duas vias, uma das quais será protocolada na secretaria executora e devolvida ao interessado.
3. O proponente que tiver sua solicitação de inscrição inabilitada, terá o prazo de 3 (três) dias úteis, se quiser, para apresentar recurso, com o objetivo de manifestar sua inconformidade com o indeferimento, encaminhando pedido de recurso contra a decisão.
 1. Os motivos da inabilitação serão informados expressamente, sendo que o proponente inconformado deverá utilizar o formulário de recursos (ANEXO III) para encaminhar seu pedido.
 2. O pedido de recurso é destinado à defesa contra algum provável erro de julgamento e não para complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da inscrição.
 3. O Comitê Gestor encaminhará o recurso para análise devendo este ser respondido em até 03 (três) dias, e caso não acolhido o pedido, deverá submetê-lo à apreciação jurídica, ocasião em que o prazo previsto para sua análise passará para 5 (cinco) dias úteis. O proponente será notificado pelo site oficial do Município.
1. Pretendentes que tiverem seu recurso acolhido terão sua solicitação de benefício inserida na Relação de habilitados.
2. Os recursos deverão ser entregues ao Comitê Gestor em duas vias, uma das quais será protocolada e devolvida ao interessado.

8. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E PAGAMENTO

1. Cabe ao gestor público municipal a homologação dos Planos de Ação das solicitações de benefício;
 1. As solicitações habilitadas serão encaminhadas à Secretaria executora para elaboração do Termo de Execução Cultural;
2. O convênio a ser celebrado entre Município e Proponente obedecerá rigorosamente a legislação vigente;
 1. O pagamento do auxílio será efetuado tão logo o conveniamento entre Proponente e Prefeitura Municipal estiver assinado pelas partes;
3. São critérios de avaliação para habilitação das solicitações de benefícios:

Critério de avaliação	Pontuação
-----------------------	-----------

Objetivo específico do Projeto: (O que e a quem pretende atingir?).	15
Justificativa: (O porquê da proposição do projeto).	20
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município: (a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município?).	20
Metodologia e capacidade do proponente de execução e gerenciamento do seu Plano de Ação: (O participante possui experiência na área do projeto).	20

Plano de aplicação do projeto: (O projeto possui cronograma de desembolso exequível e que descentralize o recurso a outros fazedores de cultura, os valores estão dentro de valor de mercado, o proponente apresenta estimativas de contrapartida).	15
Quanto ao objeto da proposta contempla explicitamente a parcela da população elencadas na instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	10

1. Cada critério será avaliado com notas entre 0 a 10 conforme a planilha de avaliação, permitindo-se fracionar em 0,1.
2. Em caso de empate no somatório das notas, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:
 - a. Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município
 - b. Justificativa c) Metodologia
 - a. Plano de Aplicação
 - b. Quanto o objeto da proposta contempla explicitamente a parcela da população elencadas na Instrução Normativa nº 10/2023 - Minc.
 1. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o sorteio como solução de desempate.
 2. O Sorteio será realizado na Secretaria responsável pela execução deste edital, na presença dos proponentes ou responsáveis legais, devidamente convocados para o ato.
 - c. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos avaliadores, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
 - d. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto conforme item 2 deste edital.
 - e. Para fins de pagamento do benefício, é necessário que a conta bancária esteja em nome do beneficiário.

1. Sobre o valor a ser pago podem incidir descontos tributários, de acordo com a legislação.
2. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
3. A avaliação dos projetos será realizada por empresa contratada para os devidos fins.

1. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo



VIII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

2. Antes da realização do Termo de Execução Cultural o proponente deverá informar a conta bancária para recebimento do recurso, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria responsável pela execução dos recursos.
3. O termo de execução cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Rosário contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
4. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até XXXXXXXXXXXX, e deverá preencher o recibo de recurso, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria responsável pela execução dos recursos.
5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
6. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 dias úteis após ser convocado sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

1. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado

pelo Ministério da Cultura bem como a Logomarca (Brasão) do Município de Rosário e da Secretaria responsável pela execução deste edital.

1. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
2. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 dias a partir da finalização do projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ao se inscrever, o interessado declara aptidão, assumindo, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no ato da solicitação de inscrição.
2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor, com base na Lei Federal 14.399/22, Decreto 11.525/23 e Decreto 11.740/23, conjuntamente à Assessoria Jurídica do Município.
3. O presente Edital foi elaborado ouvindo os agentes culturais do município na oitava realizada.
4. Os beneficiários dos recursos previstos na Lei Federal 14.399/22 devem assegurar a realização de contrapartida social, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados e pactuados com o gestor de cultura do Município, assegurando a acessibilidade de

grupos com restrições e as direcionado à rede de ensino da localidade.

1. As contrapartidas deverão ser informadas no formulário de inscrição e deverão ocorrer em datas determinadas pelo município, em até 12 meses a partir da assinatura do termo de execução cultural.
2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar da execução do projeto, ou a qualquer momento desde que solicitado pela administração pública municipal.
3. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar no e-mail informado ou em site oficial do Município, o andamento de sua solicitação de inscrição, inclusive a verificação na Caixa de Spam (Lixo Eletrônico).
4. É de competência do interessado, além das informações prestadas pelo Comitê Gestor, inteirar-se da legislação que regula este Edital e a concessão do benefício.
5. A aplicação dos recursos recebidos através deste Edital, para a contratação de mão de obra para execução do Plano de Ação dos Proponentes deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) local;
 1. Em não sendo possível a aplicação do percentual estabelecido no item 7.8 pela falta de profissionais locais, o proponente deverá encaminhar justificativa ao Comitê Gestor para a contratação de profissionais de outras localidades;
6. É decisão dos agentes culturais e do município a não utilização do percentual de 5% (cinco por cento) previsto na legislação que rege o presente Edital, para contratação de Assessoria, pareceristas, analistas, etc.; permanecendo disponível à solicitação de benefícios.
7. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
8. Caso alguma categoria de uma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra desde que o valor corresponda ao projeto proposto.

9. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
10. As divulgações ou apresentações dos projetos que receberão recursos deste Edital, deverão obrigatoriamente fazer uso da identidade visual disponibilizada pelo Ministério da Cultura para a Política Nacional Aldir Blanc bem como Brasão do Município e logomarca da Secretaria de Educação

e Cultura se houver .

1. O Foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste EDITAL é o da Comarca de Rosário (MA).

12.15 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Solicitação de Benefício ANEXO II - Declaração de Residência ANEXO III - Declaração de pessoa física

ANEXO IV - Declaração de pessoa jurídica ANEXO V - Plano de Trabalho

ANEXO VI - Relatório de Execução do Objeto ANEXO VII - Termo de Execução Cultural

ANEXO VIII - Declaração de representação de grupo ou coletivo artístico-cultural

Rosário, 22 de maio de 2024.

Carlos Kezede Salomão Rocha Secretário Adjunto de Cultura e Turismo

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO

Tipo de inscrição:	() Trabalhador da área técnica () Trabalhador da área artística e cultural () Espaço Cultural/Empresas/Cooperativas/Outros
Segmento(s) de atuação cultural	
<input type="checkbox"/> ARTE DE RUA <input type="checkbox"/> ARTES CIRCENSES <input type="checkbox"/> ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS <input type="checkbox"/> ARTESANATO <input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL <input type="checkbox"/> CULTURA AFRO BRASILEIRA <input type="checkbox"/> CARNAVAL <input type="checkbox"/> DANÇA <input type="checkbox"/> HIP HOP <input type="checkbox"/> LITERATURA <input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/>	
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL <input type="checkbox"/> PRODUÇÃO CULTURAL <input type="checkbox"/> TEATRO <input type="checkbox"/> TRADICIONALISMO <input type="checkbox"/> LIVRO E LITERATURA <input type="checkbox"/> OUTRO (Informar):	
Informações para habilitação	
Nome Civil:	
Nome Social:	
Data de nascimento:	
Naturalidade: UF:	
CPF: RG: Órgão expedidor:	
Situação ocupacional	



empresário CNPJ MEI - CNPJ prestador de serviços autônomo prestador de serviços informal desempregado/inativo outra. Qual?

Endereço

Endereço: Nº: Bairro:
Endereço Virtual: (URL redes sociais, canal do YouTube, site, etc.):
E-mail: Celular: Fixo:

O Proponente Pessoa Física ou o principal Diretor de Espaço Cultural: Pertence a qual dessas áreas?

Zona urbana central Zona urbana periférica Zona rural Área de vulnerabilidade social Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) Áreas atingidas por barragem Território de povos e

comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais Indígenas Povos Ciganos Pescadores(as)
Artesanais Povos de Terreiro Quilombolas Outra comunidade tradicional

Gênero

Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa Não Binária Não informar

Raça, cor ou etnia

Branca Preta Parda Indígena Amarela

São pessoas com deficiência - PCD

Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual
Grau de escolaridade
() Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. () Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. () Curador(a), Programador(a) e afins. () Produtor(a) () Gestor(a) () Técnico(a) () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. () Outro(a)s. Qual?
Representa um coletivo (sem CNPJ)
() Sim () Não
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: Ano de Criação: Número de participantes do coletivo: Apresentar lista com nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
Realizou submissão de projeto em mais de uma linha de financiamento?
() Sim () Não
Qual projeto é o prioritário?

DECLARO que li e concordo com todas as cláusulas do presente Edital de Chamada Pública e o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, estando ciente das sanções administrativas, penais e civis, em relação a fatos que possam configurar inverdades. AFIRMO a veracidade dos dados e documentos apresentados, declarando minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

xxxx, xx de xxxxxxxx de 2024.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(apresentar SOMENTE se não tiver comprovante de endereço em seu nome)

Eu, , inscrito (a) no CPF sob número: , portador (a) da Cédula de Identidade número:
, declaro para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei que resido no endereço:

Rua:
Nº: Bairro:

Declaro ainda, estar ciente de que o Comitê Gestor do presente Edital poderá realizar visita in loco, no endereço informado para confirmação das informações prestadas no ato da inscrição, e que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais. xxxx, xx de xxxxx de 2024.

(Nome completo e assinatura do declarante)

ANEXO III
DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

Eu, , RG , CPF , residente e domiciliado nesta cidade, cito à Rua número
, Bairro , venho através desta declarar que não detenho parentesco em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado ou nomeado ao Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de benefícios.

xxxxx (MA), xx de xxxx de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Eu, , RG , CPF , residente e domiciliado nesta cidade, cito à Rua , número , representante do (a) , CNPJ , venho através desta declarar que os membros diretores da entidade, eleitos ou em cargos de confiança não detêm parentescos em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado ou nomeado ao Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de benefícios.

xxxx, xx de xxxxxx de 2024.

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO (MODELO) PLANO DE AÇÃO - LEI ALDIR BLANC

Edital Chamada Pública

PLANO DE AÇÃO

DADOS CADASTRAIS - CATEGORIA QUE IRÁ CONCORRER:

*Todos os campos devem ser preenchidos

Plano de Ação			
Dados cadastrais			
Proponente			
CNPJ ou CPF			
Endereço			
Município		UF	

Nome do responsável		CPF

legal	
Área de atuação	
C.I./Órgão expedi- dor	
Home page	
E-mail	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>Identificação do Objeto: Definir o objeto do projeto, ou seja, o que se pretende desenvolver. Identificar as motivações do projeto, apontando os resultados e efeitos esperados a partir das metas propostas. Usar verbos no infinitivo, tais como: estimular, promover, proporcionar, enfatizar, provocar, desenvolver, incitar, dentre todos outros possíveis. Descreva nos Objetivos apenas o que não for quantificável.</p>
<p>Indicação do público-alvo:</p>
<p>Justificativa da Proposição: Justificar a relevância e a oportunidade do projeto para a cul- tura do Município em relação às dimensões simbólica, econômica , e cidadã.</p> <p>Sugestões:</p> <p>Utilizar linguagens e práticas artísticas, referências estéticas, originalidade, importância sim- bólica, identitária e de pertencimento para a cultura local;</p> <p>Aspectos relacionados à economia da cultura, geração de empregos e renda, fortalecimento</p>

da cadeia produtiva, formação de mercado para a cultura;

Informar práticas de democratização do acesso, formação de plateia, medidas de acessibilidade, relação com a comunidade local.

Metodologia e Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto: Iniciar o texto relatando, em um parágrafo, o trabalho já realizado até o envio deste projeto.

Informar obrigatoriamente:

- Como serão realizadas as atividades descritas no cronograma;
- Como serão exercidas as funções dos integrantes do projeto, especialmente técnicos e equipe principal;

Estabelecer relações entre as atividades e os profissionais envolvidos.

Demonstrar a exequibilidade e suficiência técnica.

Apresentar esclarecimentos adicionais sobre a execução do projeto

Descrição dos resultados esperados: Os resultados esperados são a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto, deve existir uma correspondência estreita entre os mesmos, incluindo sua forma de expressão.

Descrição das contrapartidas sociais: Descreva detalhadamente quais serão as contrapartidas sociais, faça mensuração financeira do valor desta contrapartida.

Formas de divulgação e difusão do projeto: Justificar as ações de divulgação definidas, os meios escolhidos e a aderência com o público alvo pretendido (Plano de Divulgação), conforme Cronograma e Planilha de Custos

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) (Acrescentar linhas se for o caso)

Especificação da ação	Início	Fim
-----------------------	--------	-----

(Ex.: Realizar pesquisa, contratar músicos, gravar entrevistas, etc. Todas as ações do projeto)		

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Acrescentar linhas se for o caso)

Natureza de despesa		UND.	Valor
01	(Ex: Sonorização, iluminação, assistência técnica, etc. Todas as despesas do projeto)		
02			
Valor total			

xxxx, xx de xxxxx de 2024. Assinatura do proponente

ANEXO VI

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Prestação de Contas APÓS EXECUÇÃO DO PROJETO)

1. DADOS DO PROJETO:

Nome do projeto:
 Nome do agente cultural proponente:
 Nº do Termo de Execução Cultural:
 Vigência do projeto:
 Valor repassado para o projeto:
 Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO:

- Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
- As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 () As ações não foram feitas conforme o planejado.

1. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

1. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida] Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3.PRODUTOS GERADOS

1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim
() Não

1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. () Espetáculo

() Espetáculo de Rua () Show musical

() Outros:

1. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ... (Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

1. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

1. EQUIPE DO PROJETO

1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

1. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

6.LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? ()1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

1. Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV () Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros:

1. Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

1. De que forma acontecem as ações e atividades presenciais do projeto? ()1. Fixas, sempre no mesmo local.

- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais. No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):
1. Em que município o projeto aconteceu?
 2. Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
() Zona urbana periférica. () Zona rural.
() Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais.
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
() Áreas atingidas por barragem.
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
() Outros:

1. Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.

- () Equipamento cultural público estadual. () Espaço cultural independente.
() Escola.
() Praça.
() Rua.
() Parque. () Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

1. Em quais municípios o projeto aconteceu?
2. Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
() Zona urbana periférica. () Zona rural.
() Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais.
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
() Áreas atingidas por barragem.
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
() Outros:

1. Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual.
() Espaço cultural independente. () Escola.
() Praça.
() Rua.

- () Parque.
() Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

1. Em quais municípios o projeto aconteceu?
2. Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
() Zona urbana periférica. () Zona rural.
() Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais.
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
() Áreas atingidas por barragem.
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
() Outros:

1. Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual.
() Espaço cultural independente. () Escola.
() Praça.
() Rua.
() Parque.
() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10.ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CON-TEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 -, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.399/22 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.740/2024 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1.PARTES

1. O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2.PROCEDIMENTO

1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI FEDERAL 14.399/22 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N.

11.740/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3.OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4.RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5.APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6.OBRIGAÇÕES

1. São obrigações do(da) [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
 - I. transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
 - II. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
 - III. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
 - IV. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
 - V. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- I. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
 1. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
 - I. executar a ação cultural aprovada;
 - II. aplicar os recursos concedidos pela Lei Aldir Blanc na realização da ação cultural;
 - III. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
 - IV. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
 - V. prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE

INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

- VI. atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX. guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI. executar a contrapartida conforme pactuado.

7.PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
2. O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
 - I. - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações,

caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- I. - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- II. - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
 1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I. - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II. - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III. - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV. - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

1. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I. - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II. - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
 1. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I. - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II. - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III. - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
 1. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I. - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II. - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
 1. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

- III. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

1. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:



I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações com- pensatórias.

1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
 2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
-
1. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
 2. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8.ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
 - I. - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
 - II. - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substan- cial do objeto.
 1. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
 2. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
 3. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da admin- istração pública.
 4. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apos- tilamento.

9.TITULARIDADE DE BENS

1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10.EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
 - I. - extinto por decurso de prazo;
 - II. - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
 - III. - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
 - IV. - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pac- tuadas ;
 - c. violação da legislação aplicável;
 - d. cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e. má administração de recursos públicos;
 - f. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
 1. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram vol- untariamente da avença.
 2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administra- tivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
 3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser in- staurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam de- volvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
 4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11.SANÇÕES

1. . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na ex- ecução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou



multa.

2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

1. O monitoramento se dará através da apreciação do relatório final, podendo o comitê gestor local solicitar relatórios parciais bem como realizar visitas esporádicas durante a execução do projeto.

13. VIGÊNCIA

1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 6 (seis) meses.

14. PUBLICAÇÃO

1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial do Município.

15. FORO

1. Fica eleito o Foro de xxxxxx para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU

COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

****Adicionar quantas linhas achar necessário

[LOCAL] [DATA]

r outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS
--------------------	----------------	-------------

***Adicionar quantas linhas achar necessário

[LOCAL] [DATA]

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 7dd8b08a3702aca178dc3ee0b19edba4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 308/2024/PMR /. PARTES: O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.479.569/0001-69, situada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário – MA, CEP: 65150-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 964.791.243-91, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 0001196158998, órgão expedidor SSP/MA residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.563/0001-03, Inscrição Estadual nº 124799051, sediada na Rua 201 SE, nº 22, Cidade Operária, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 038.752.473-88, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais no município de Rosário - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 711.428,80 (setecentos e onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO 26 TRANSPORTE 26 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 26 782 3038 LOGISTICA DE TRANSPORTE 26 782 3038 1075 0000 CONST. AMPL. E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo n.º 152/2023** – PMR, referente a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 05/2023-CPL**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina o Sr. **JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, inscrita no CPF nº. 964.791.243-91. Pela Contratada assina a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.706.563/0001-03, neste ato representado por **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS** portador do CPF de nº 038.752.473-88. Rosário-MA, 16 de maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 27c4739de44c3c0b2b68305120b5b763

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 , QUE ENTRE SI CELEBRAM SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ROSÁRIO/MA E A EMPRESA M. R. S. SOUZA - EPP.O SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, situado na Rua Doutor Eurico Macedo, nº 297 - Centro, Rosário/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.224.612/0001-44, neste ato representado pelo Sr. HERNANDES FERREIRA DA SILVA, CPF nº 821003493-68, RG nº 766016978, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa R. S. SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.684.346/0001-96, com sede na Travessa Leopoldina, nº 18, Alto do Bode, Pindaré-Mirim/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Marcia Regina Silva Souza CI nº 43885953-SESEC/MA, CPF nº 655.134.285-34, têm entre si justo e acertado aditar o Contrato nº 07/2021 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 07/2021, por interesse recíproco, a fim de aditar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2024, com encerramento em 10/04/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO** As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 19. Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE 04.122.3027.2112.0000. Manutenção das Atividades do SAAE 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Rosário (MA), 09 de Abril de 2024. HERNANDES FERREIRA DA SILVA . Diretor Geral do SAAE

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: b183232987c61d7db5d65ddc02ae21d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

DECRETO MUNICIPAL Nº 07, 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária no âmbito do Município de Sambaíba e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA-MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais,

como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para a implantação de regularização fundiária de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a legitimidade do Município para promover e executar programa de regularização social com *status* de política pública, tendo competência para expedir CRF (Certidão de Regularização Fundiária) bem, como, ainda, Título de Legitimação Fundiária, nos termos da Lei 13.465/2017 e do Decreto Nacional 9.310/2019;

CONSIDERANDO que o perímetro urbano localizado no BAIRRO BELA VISTA, especificamente nas quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 com área total de 43,4406, apresentando características que indicam tratar de núcleo urbano informal consolidado, nos termos do art. 11, III, da Lei 13.465/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo para REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) nos casos que a modalidade lhe compete, que o perímetro urbano localizado no bairro BELA VISTA, especificamente nas quadras 1 e 2, indicando a fase um desse decreto e em continuidade serão definidas e implementadas as fases dois (QUADRAS 3 A 7), três (QUADRAS 8 A 13), quatro (QUADRAS 14 A 20), cinco (QUADRAS 21 A 24) e seis (QUADRAS 25 A 29), abrangendo em sua totalidade o perímetro total do núcleo em questão, com fundamento nos artigos 13, I e 32 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º - O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema, ficando autorizado a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo, dentre as quais:

Parágrafo único - Para o processamento da REURB-S mencionada no artigo 1º deste Decreto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento da CGJ 010-2022, e para REURB-E fica definido o que dispõe o provimento 010-2022 da CGJ-MA que permite a modalidade mista no mesmo lote para fins de futuras adequações urbanísticas de modo que a prefeitura consiga aplicar da melhor forma ordenamento urbano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA-MA, AOS 24 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal Sambaíba - MA

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 65ec7a1c1916cab7131f50453cbb0693*

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, em especial à vista do que dispõe os arts. 14 a 28, da Lei 13.465/2017;

CONSIDERANDO o estudo de viabilidade técnico-jurídico sobre a demanda de regularização fundiária do núcleo BELA VISTA;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins de conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária prevista na legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que obtenha maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano BELA VISTA.

Art 2º. Nomear para compor a Comissão de Regularização Fundiária, os servidores abaixo relacionados:

- DIHEGO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 054.444.173-75
- FRANCISCO DIEGO RODRIGUES PAZ, inscrito no CPF sob nº. 013.402.383-81
- JORDÂNIA FERREIRA DA S. DUTRA, inscrita no CPF sob o nº. 943.016.113-04
- LIGIA MICHELLE SILVA MENDES, inscrita no CPF sob o nº. 029.042.263-97
- KELY CRISTINA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 120.086.423-99
- WILLIAMY PINHEIRO LOPES, inscrito no CPF sob o nº. 604.746.723-79

Parágrafo Único - A comissão será presidida pela servidora JORDÂNIA FERREIRA DA SILVA DUTRA, CPF 943.016.113-04, ficando autorizada a adotar todas as medidas necessárias, consideradas indispensáveis ao bom andamento do processo.

Art 4º. A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no DECRETO MUNICIPAL Nº. 07/2024.

I - expedir atos normativos necessários ao fiel cumprimento do Decreto Municipal, quando for o caso, para melhor regulamentação do procedimento de regularização fundiária;

II- estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

III- propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do Município;

IV- conduzir os processos de REURB no âmbito da Administração Municipal;

V- produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;

VI- mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VII - emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

VIII - emitir declaração ambiental ou correspondente, informando se a área a ser regularizada, ou parte dela, está inserida em área de preservação permanente - APP;

IX - emitir declaração informando se a área a ser regularizada, ou parte dela, está inserida em área de risco;

X- emitir declaração informando se a área ou núcleo a ser regularizado possui características de área urbanizada;

XI- emitir parecer único conclusivo multidisciplinar nos casos de omissão de renda;

XII- solicitar, junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;

XIII- assessorar a Prefeita naquilo que disser respeito à REURB;

XIV- dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de um ano, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação no diário oficial da Prefeitura municipal de Sambaíba-MA.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 8f912c988d9407e742f37e144aae5f91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE A LEI ALDIR BLANC 2

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE A LEI ALDIR BLANC 2 DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, A POPULAR PNAB.

Aos 22 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09:30 horas no auditório da Secretaria de Saúde, reuniram-se em Assembleia Geral, gestores de cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura e coletivos culturais não formalizados, convocado por Edital, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, esta instituída em julho de 2022 e que estabelece a Política Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, a popular PNAB. Assumiu a fala o Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, Francisco Sales de Oliveira, para prestar orientações sobre a lei, e este

destacou sobre o propósito da PNAB frente ao fortalecimento da cultura nacional, oferecendo apoio aos municípios por um período de cinco anos, iniciando-se em 2024. Discutiu-se as diretrizes fundamentais da PNAB, e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município de promover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo governo federal. Informou que essa consulta deve ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Com o objetivo de subsidiar a Secretaria da Cultura com informações sobre as demandas dos setores artístico e cultural, visando à futura aplicação de recursos públicos provenientes da Lei Aldir Blanc. Ressaltando que as escutas públicas buscam promover a participação dos agentes culturais, contribuindo para o desenvolvimento geral da cultura do município. E os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado servirá de base para a construção do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos. Após a explanação do secretário, foi liberado a fala para os fazedores de cultura, que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Aldir Blanc, o técnico de assuntos culturais, Diego Albert Cavalcante, falou sobre a importância das capacitações e das leis de incentivo da cultura, finalizando, o secretário de cultura ressaltou sobre as participações dos grupos coletivos de cultura popular dentro do município. Nada mais havendo a tratar, o (a) representante agradeceu a presença de todos os participantes, lavrou a ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Francisco Sales de Oliveira
Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
(Lista de presentes disponível na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer)

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 11b4a2bfd6c935fe9efced45a7938dd7

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO

PAUTA DE VOTAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada nos termos do art. 80, 94 e 95, do Regimento Interno deste poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE SE ENCONTRAM-SE EM PAUTA PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE MAIO DE 2024, AS 20:00 HORAS NA DEPENDENCIA DESTA EDILIDADE AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

Nº	PROPOSITURA	FINALIDADE	AUTORIA
01	VOTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2017.	Votação em plenário sobre a tomada de contas anual de governo do exercício de 2017, da Prefeitura de Santa Filomena do Maranhão em que pese a responsabilidade do gestor Idan Torres Chaves, processo de nº 4676/2018	TCE/MA
02			
03			

21 maio de 2024
Santa Filomena do Maranhão - MA

WANDERSON OLIVEIRA LIMA
Presidente da Casa Legislativa

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 5bcacc7aa00a098efb02aa6e1132a5cd

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 8a6b6f67dd99c943b057ae190a61986a

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE REBIMENTO DO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, EXERCÍCIO 2017.

Eu, Wanderson Oliveira Lima, brasileiro, presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, **declaro**, mediante os princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, que **recebi** da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão o Parecer Sobre Prestação De Contas Anual De Governo De Santa Filomena Do Maranhão, Exercício de 2017 (Processo de nº 4676/2018/TCE/MA), aos dias 22 de maio de 2024. Devendo os autos serem acostados ao edital de sessão extraordinária de nº 01/2024, para devida apreciação em plenário.

Santa Filomena do Maranhão, 22 de maio de 2024

WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: a8835bc6a2d59ca9f13725f47f7f3e

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

Ao vigésimo segundo dia de maio de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Santa Filomena do Maranhão - MA, no prédio da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, localizado na Avenida Valentim Gomes nº 200-A, com a presença dos vereadores **CLAUDNEY GOMES SUBRIM, EDILSON ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO E MARIA ILSA DE OLIVEIRA BANDEIRA MOURÃO**, com intuito votar o **PARECER DESTA COMISSÃO EM FACE AO PROCESSO DE Nº 4676/2018, SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO EXERCÍCIO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/MA - GESTOR IDAN TORRES CHAVES**. Deste modo, o Senhor Vereador Relator **EDILSON ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO** opinou e votou pela **DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017**. A Senhora Vereadora e Membro **MARIA ILSA DE OLIVEIRA BANDEIRA MOURÃO**, votou **contra** o eminente relator, para a **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017**. O senhor Presidente da Comissão **CLAUDNEY GOMES SUBRIM**, seguiu o voto e fundamentos do relator pela **DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017**. Sendo aprovado o parecer por **MAIORIA SIMPLES** nesta fase, dando encerrada a reunião. No mesmo ato solicito a conhecimento da decisão para a excelência o Presidente desta Edilidade para posteriormete pauta de votação.

Santa Filomena do Maranhão - Maranhão 22 de maio de 2024

CLAUDNEY GOMES SUBRIM
Presidente

EDILSON ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Relator

MARIA ILSA DE OLIVEIRA BANDEIRA MOURÃO,
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PARECER AO PROCESSO DE Nº 4676/2018, SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO EXERCÍCIO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/MA - GESTOR IDAN TORRES CHAVES

Assunto “parecer ao processo de nº 4676/2018, sobre a prestação de contas anual de governo do exercício de 2017, da Prefeitura de Santa Filomena do Maranhão em que pese a responsabilidade do gestor Idan Torres Chaves”.

Eu **Edilson Antônio Oliveira do Nascimento**, membro e **Relator de Finanças e Orçamento**, competindo manifestar-se a respeito de qualquer assunto quanto os aspectos constitucionais, legais, econômicos e orçamentários, sobre o caráter estrutural dos projetos de estilo apresentados por esta edilidade conforme a Constituição Estadual, Lei Organiza e Regimento Interno.

DO OBJETO

Parecer Nº 02/2024

Assunto: Prestação de Contas Anual de Governo

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - MA

Exercício: 2017

Responsável: Idan Torres Chaves

Relator: Melquizedeque Nava Neto

RELATÓRIO

Assunto: Análise da prestação de contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Santa Filomena - MA, referente ao exercício financeiro do ano de 2017.

EMENTA

Direito Administrativo. Parecer Prévio PL-TCE/MA Nº 110/2023. Prestação de Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Santa Filomena, exercício financeiro de 2017. De responsabilidade do Senhor IDAN TORRES CHAVES (ex-Prefeito). Caráter opinativo. Competência do Poder Legislativo para fiscalizar e julgar as Contas do Executivo Municipal.

O Poder Legislativo Municipal de Santa Filomena/MA, em conformidade com as atribuições constitucionais que lhe foram conferidas para julgar as contas de governo exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Idan Torres Chaves (ex-Prefeito) constantes do Processo nº 4676/2018-TCE/MA, por meio da sua Comissão de Orçamento e Finanças, sob a ótica constitucional e da sólida jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, privilegiando o contraditório e ampla defesa, analisa e emite seu Parecer Prévio sobre a prestação de contas apresentado ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão pelo Poder Executivo Municipal.

Inicialmente, cumpre destacar que o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em sede de julgamento pelo Plenário, e por unanimidade, emitiu o Parecer Prévio PL-TCE/MA Nº 110/2023, pela aprovação e o **processo transitou em julgado, em 24/05/2023**, conforme certidão anexada a este relatório, cuja consulta é pública no próprio site do TCE-MA.

Portanto, tendo sido dado publicidade a todos os atos do Tribunal de Contas, inclusive inteiro teor do processo em seu sítio oficial, e enviado para esta Câmara Municipal no dia competindo à esta Câmara Municipal, após o trânsito em julgado, cumprir seu papel julgador conforme estabelece a Carta Magna em seu art. 31 e incisos. É o relatório, passo a opinar.

1. DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA EMITIR PARECER PRÉVIO EM AUXÍLIO AO PODER LEGISLATIVO

Em recente julgado ao analisar os Recursos Extraordinários (REs) 848826 e 729744, ambos com repercussão geral reconhecida, a Suprema Corte do Brasil firmou entendimento de que cabe ao Tribunal de Contas auxiliar o Poder Legislativo municipal, emitindo parecer prévio **OPINATIVO**, o qual só poderá ser derrubado por decisão de 2/3 dos vereadores, tal entendimento encontra guarida no mandamento constitucional a seguir:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

(...)

Art 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

Em sendo o parecer prévio do Tribunal de Contas MERAMENTE OPINATIVO, tal instrumento legal se configura em pronunciamento técnico, sem conteúdo deliberativo, com o único propósito de subsidiar as atribuições fiscalizadoras do Poder Legislativo (art. 71, I, da CF).

Assim, a Câmara de Vereadores de Santa Filomena/MA, no uso institucional das suas atribuições, enquanto Poder Legislativo, tem a obrigação de analisar o inteiro teor do processo de fiscalização encaminhado por aquela Corte de Contas, podendo acompanhar ou não o seu Parecer Prévio.

Além do mais, a regra prevista no art. 71, I, da CF/88. Estabelece que, na análise das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas emitirá **Parecer Prévio**, consubstanciado em pronunciamento técnico, sem conteúdo deliberativo, com o fim de subsidiar as atribuições fiscalizadoras do Poder Legislativo, o qual não está obrigado a se vincular à manifestação opinativa daquele órgão auxiliar.

2. DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA PARA JULGAR AS CONTAS DA PREFEITA MUNICIPAL

O controle externo das contas municipais, representa uma das mais expressivas prerrogativas institucionais da Câmara de Vereadores, com previsão e devidamente pacificada pela suprema Corte do País, cabendo aos membros da casa legislativa analisar todos os fatos apurados no processo de prestação de contas apresentado pelo Poder Executivo, conforme julgados colacionados a seguir:

As contas públicas dos chefes do Executivo devem sofrer o julgamento - final e definitivo - da instituição parlamentar, cuja atuação, no plano do controle externo da legalidade e regularidade da atividade financeira do presidente da República, dos governadores e dos prefeitos municipais, é desempenhada com a intervenção *ad coadjuvandum* do Tribunal de Contas. A apreciação das contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo que é a expressão visível da unidade institucional desse órgão da soberania do Estado - **constitui prerrogativa intransferível do Legislativo, que não pode ser substituído pelo Tribunal de Contas, no desempenho dessa magna competência, que possui extração nitidamente constitucional.** (Rcl 14.155 MC-Agr, rel. min. Celso de Mello, decisão monocrática, j. 20-8-2012, DJE de 22-8-2012.) (destacamos)

Por ser o julgamento das contas do chefe do Poder Executivo Municipal um procedimento revestido de caráter político-administrativo, que apenas se inicial com a análise técnica realizada pelo Tribunal de Contas, A CÂMARA DE VEREADORES NÃO PODE DISPOR DE SUAS OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS como bem assevera o Ministro Gilmar Mendez:

"Entendo, portanto, que **a competência para o julgamento das contas anuais dos prefeitos eleitos pelo povo é do Poder Legislativo** (nos termos do artigo 71, inciso I, da Constituição Federal), que é órgão constituído por representantes democraticamente eleitos para averiguar, além da sua adequação orçamentária, sua destinação em prol dos interesses da população ali representada."

[RE 729.744, rel. min. Gilmar Mendes, j. 10-8-2016, P, Informativo 834, com repercussão geral.]

Por todo exposto, passamos a análise do mérito das irregularidades apuradas no Parecer prévio PL-TCE Nº 110/2023, do Tribunal de Contas, das contas de governo **do Senhor Idan Torres Chaves (Ex Prefeito)**, Município Santa Filomena/MA, exercício financeiro de 2017.

3. DO MÉRITO

O Sr. **Idan Torres Chaves (Ex Prefeito)** teve suas contas aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Contudo, há a existência de irregularidades em relação à transparência do primeiro e do terceiro trimestre de seu governo, como demonstrado no **Relatório de Avaliação do Portal da Transparência - 1º Trimestre** e no **Relatório de Avaliação do Portal da Transparência 04/2017**, conforme **Proc. 408/2017**.

Relatório de Avaliação do Portal da Transparência - 1º Trimestre

Em síntese, constata-se que a Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão descumpra o inc. II do § único do art. 48 da LRF e ao inc. II do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7185/2010.

São Luís, 04 de abril 2017.

Relatório de Avaliação do Portal da Transparência 04/2017

Em síntese, constata-se que a Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, descumpra o Inc. II do § único do art. 48 da LRF e ao Inc. II do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7185/2010.

São Luís, 27 de Outubro de 2017.

4. CONCLUSÃO

Assim, observada a norma constitucional que determina a competência exclusiva do Poder Legislativo para julgar as Contas do Poder Executivo e considerado que aquele Órgão Técnico, aprovou as contas do pelo Sr. Idan Torres Chaves (Ex Prefeito), houve irregularidades quanto à Análise do Portal da Transparência e com isso, **esta Comissão entende que há fortes indícios de que deve ser REAVALIADA a decisão unânime do Plenário do TCE/MA, emitida no PARECER PRÉVIO nº 110/2023**, referente à prestação de contas anual de governo do município de Santa Filomena, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Idan Torres Chaves (Ex Prefeito).

Ante todo o exposto, essa Comissão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, entende pela **DESAPROVAÇÃO do Parecer Prévio no 110/2023 do Plenário do TCE/MA.**

Em homenagem aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa; bem como reforçado na remansosa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, DECIDE citar o Senhor IDAN TORRES CHAVES para que tome conhecimento do presente relatório sobre o processo de prestação de contas do exercício em julgamento.

É o parecer.

Sala da s Sessões, aos 15 de maio de 2024

EDILSON ANTONIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

P A R E C E R

PARECER AO PROCESSO DE Nº 4676/2018, SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO EXERCÍCIO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/MA - GESTOR IDAN TORRES CHAVES

RELATOR : EDILSON ANTONIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

A **Comissão de Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, por seu Relator e demais

componentes, cumprindo ato administrativo exarado pelo Senhor Presidente, a fim de opinar sobre o **TOMADA DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO EXERCÍCIO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/MA - GESTOR IDAN TORRES CHAVES**. A comissão, examinando o referido Parecer de Contas em todos os seus termos, e compreendendo a utilidade e necessidade de ser deliberada a matéria, **APRESENTA O PARECER DESFAVORAVEL PARA A REPROVAÇÃO DE CONTAS**, devendo os demais membros apresentar em palavras **“sim”** ou **“não”**, entre as aspas, para acompanhar ou divergir do relator, podendo ainda os demais membros apresentarem seus votos de forma escrita e posteriormente anexados nos autos.

Não () SIM (X) _____
EDILSON ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Relator

Não () SIM (X) _____
CLAUDIONEY GOMES SUBRIM
Presidente

Não (X) SIM () _____
MARIA ILSA DE OLIVEIRA BANDEIRA MOURÃO
Membro de Comissão

Sala das sessões 22 de maio de 2024

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 4a709283c9934d835e11c1831993781e

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024 - GAB DE 22 DE MAIO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024 - GAB DE 22 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a PORTARIA MGI Nº 8,617, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 38. 835, de 29 de Dezembro de 2023 que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo de trabalho nas repartições Públicas Municipais, no dia **30 de Maio de 2024 (quinta-feira)**, alusivo ao **“CORPUS CHRISTI”**.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos **Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Tesouraria, Contabilidade, Licitação, Comissão Própria de Licitação (CPL), Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) - “Postos de Saúde”, bem como os Serviços prestados nos Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.**

Parágrafo Único - Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

Art. 3º O expediente normal será retornado no próximo dia **31 de Maio de 2024, a partir das 08h00min.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VIENTE QUATRO.
SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: c45294aa6bb3b306a95a75f4109465ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	28/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 702.190,00 (setecentos e dois mil e cento e noventa reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Maio de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06

LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	F. SOUSA COSTA - SERVICOS	CPF/CNPJ:	36.331.250/0001-51
ENDEREÇO:	AVENIDA CORONEL STANLEY FORTES BATISTA, 750	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Zé Doca	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8717-5081	E-MAIL:	email@gmail.com
REPRESENTANTE:	FRANCISCO SOUSA COSTA	CPF:	067.006.843-82

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
13	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: KIT DE MASCARAS CARNAVALESCAS: MASCARA DE CARNAVAL PEQUENA - em PVC resistente. Com franja em tiras de 35cm, MASCARA GRANDE DE PLÁSTICO PVC - Para ser pendurada. Tamanho: 1,80 cm de largura x 80 cm de altura.MASCARA GRANDE PLAST. METALIZADO - Com cortina na base 77cm largura e 1,00 m/várias cores.	-	KIT	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
13	SERVIÇO - Decoração do evento de Carnaval, Decoração das 4 (quatro) entradas do carnaval, incluindo em cada uma delas 1 banner de 1m X 50cm X 3m, dando boas vindas de acordo com o tema escolhido para a decoração e tecidos.Entrada principal do carnaval para ser colocado 21 unidades de guarda chuva.Decoração com tecido nos 5 postes do lado debaixo da praça.Decoração dos 4 postes no meio da praça com tecido.Decoração das 2 entradas da praça com tecido todo trabalhado.Decoração descendo toda avenida com malhas tencionadas em formato de losango, tecido colorido, alternado, com cores alegres e vibrantes, seguro por corda de nylon ou superior.Composição do tecido 45.033,33 45.033,3. 100% Poliéster, Largura proximada 1,60m, Gramatura 123g/m². 6 barras de travessa de metalon medindo 6,83cm.Pintura de 34(trinta e quatro) postes da avenida em tinta exclusiva para uso externo acompanhando as cores dos tecidos.Decoração do palco com 8 (oito) guarda chuva colorido com altura de 70 cm e largura 1,2m e tecidos coloridos.Decoração do coreto da praça com tecidos coloridos e 8 estrelas com 6 pontas de tecido para decoração medindo 70cm, com varetas para montagem.Decoração dos 6 postes do coreto da praça com tecido.Decoração no cubo no meio da praça (medidas 2m X 2m) com tecido e 5 mini guarda chuvas (medidas 43cm X 32cm).Decoração em 4 entradas de túnel no meio da praça com tecido colorido e colocar 13 mini guarda chuvas (medidas 43cm X 32cm) em cada entrada.Toda retirada da decoração deve ser feita pela empresa e entregue a Secretaria Municipal da Cultura.Todo material utilizado será fornecido pela empresa e posteriormente ficará para o Município de Santa Luzia do Paruá-ma sob custódia da Secretaria solicitante.Todo material para uso na instalação será fornecido pela empresa.A empresa deverá ter todas as ferramentas para instalação da decoração. 2.2.2.2.Necessário acompanhamento, substituição e/ou correção caso ocorra qualquer dano ou defeito nos dias que antecedem e durante todo carnaval.	-	UNIDADE	2	R\$ 41.790,00	R\$ 83.580,00



13	DECORAÇÃO JUNINA - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barroto (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais, alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confeccção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	-	UND	2	R\$ 14.990,00	R\$ 29.980,00
13	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	-	UND	2	R\$ 18.990,00	R\$ 37.980,00
13	DECORAÇÃO TIPO I - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	-	UND	15	R\$ 5.890,00	R\$ 88.350,00



13	DECORAÇÃO TIPO II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	-	UND	15	R\$ 9.990,00	R\$ 149.850,00
13	DECORAÇÃO TIPO III - Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	-	UND	15	R\$ 10.990,00	R\$ 164.850,00
13	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	-	UND	15	R\$ 8.890,00	R\$ 133.350,00
Valor Total					R\$ 702.190,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021</p>	<p>FRANCISCO SOUSA COSTA CPF nº 067.006.843-82</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8235faa9be5831e246d995462b15e98b

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Na edição publicada na data de 22 de maio de 2024 nos seguintes órgãos oficiais: Diário Oficial da FAMEM e no Jornal Pequeno, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor - zero km - sem uso - modelo pick up (picape) - 4x4 - diesel - cabine dupla para atender as necessidades do município de Santa Luzia do Paruá/MA.

Onde se lê: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a

égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor - zero km - sem uso - modelo pick up (picape) - 4x4 - diesel - cabine dupla para atender as necessidades do município de Santa Luzia do Paruá/MA.

Leia-se: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor - zero km - sem uso - modelo pick up (picape) - 4x4 - diesel - cabine dupla para atender as necessidades do município de Santa Luzia do Paruá/MA.



Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de maio de 2024.

Flavio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,
Receitas e Patrimônio público
Portaria 003/2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 49bb7156fc26bceec33cc2420c870668

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 -
LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**CONTRATO Nº 024/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

JONAS JACINTO DE SAMPAIO
CPF/MF: 437.441.333-20
LOCADOR

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fbb8aec01945e730337a552f06abb898

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**CARTA CONVITE 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 035/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: J W SOUSA LIMA LTDA-EPP
CNPJ: 08.672.027/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de implantação de obra de arte corrente de drenagem em estradas vicinais no Município de São Domingos do Azeitão - MA.
LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 005/2023
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
VALOR DO CONTRATO: R\$ 310.161,85 (trezentos e dez mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.15.451.09.1.010 Constr. Recuperação Meio Fios, Sarjetas, Bueiros 4490.51.00 Obras e Instalações
Ficha 190

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E JOSE WILTON SOUSA LIMA (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 201de8bc35cfe2262a0f71508fc0513a

PORTARIA Nº 044/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 044/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, **CPF:** 270.349.843-87, **Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando 3.000,00 (três mil reais), **Para cumprir Agenda em São Luís -MA junto ao Palácio dos Leões, Secretaria de Estado de Articulação Política- SECAP, Secretaria de Educação do Estado- SEDUC e Secretaria de Infraestrutura** no período de 21/05/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de maio de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 16c499e267203e6c410b636e38872165

PORTARIA Nº 045/2024-GAB, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 045/2024-GAB, de 22 de maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Complementar Federal Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal que regulamenta o Tratamento Diferenciado e Favorecido as Micro e Pequena Empresa e ao Empreendedor Individual Nº077/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcos Barbosa de Brito como **Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de São Domingos do Azeitão**.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da **IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual - Lei Complementar Federal Nº123/2006 e Nº128/2008, resultado da parceria entre as prefeituras municipais do Estado do Maranhão e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - Sebrae/MA.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 22 de maio de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: cb885434bbb974f5a68187202c48be2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

2º TERMO DE APOST. AO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 01/2022. PROC. ADM Nº 410.2/2022 CHAMADA P. Nº 003/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410.2/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022. A Prefeitura de São João do Sóter - Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

01.612.628/0001-00, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, a Sra. Tatiana Cristina Silva Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade denominada **CONCEDENTE**, de outro lado a ASSOCIACAO DE JUDO EXPEDITO FALCAO, entidade declarada de utilidade pública através, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.464.869/0001-40, estabelecida na cidade de Teresina, na Rua Honório Parente, Bairro Jôquei, representada por seu Presidente, Sr. Expedito de Melo Rosa Falcão, brasileiro, estado civil divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 770.475 SSP/PI, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º 462.871.593-91, residente e domiciliado à Avenida Juiz João Almeida, nº 2251, Bairro Ininga, complemento Bloco Pampulha Apto 301, Cidade Teresina - PI, doravante denominada PROPONENTE, resolvem Apostilar o TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO, art. 57, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão no TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO, de nova fonte de recursos. DA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS: na **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMPENHO** do TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO nº 01/2022, passa a constar também a seguinte Fonte de Recursos:

1701 Fundo de Man. e Des. da Educação Básica
12 122 0009 2.052 Manut e Coord da Rede Minic do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o artigo 38 Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. DA VINCULAÇÃO: vinculam-se ao presente apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal e o Parecer Jurídico, DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 16/04/2024. Tatiana Cristina Silva Araújo, Sec. Mun. de Educação.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 089b0d01f4c25509c747196dde25a5ec

DECRETO Nº 07/2021 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº07/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de competência para ordenar despesas da Prefeitura Municipal de São João do Sóter e dá outras providências.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e, ainda, a conveniência técnica da delegação de competências;

DECRETA

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura a competência para ordenar despesas da Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA, exceto as das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social que serão ordenadas por seus respectivos gestores.

Parágrafo Único - Serão ordenadas as despesas das Secretarias

Municipais e dos fundos a elas vinculadas, nos limites dos créditos orçamentários e da disponibilidade financeira, a seguinte maneira:

- a. As contas e fundos vinculados a área da educação pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;
- b. As contas e fundos vinculados a área da saúde pela Secretária Municipal de Saúde, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;
- c. As contas e fundos vinculados a área de Assistência Social pela Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;
- d. As demais contas e fundos o Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura em conjunto com o Tesoureiro Municipal;

Parágrafo Único: A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento realizado em conjunto e de forma solidária pelos respectivos ordenadores, após prévio controle e inspeção dos processos.

Art. 2º Ficam delegados aos Secretários Municipais a competência para os seguintes atos:

I - Assinar contratos de compras, serviços, obras, contratações temporárias e outros ajustes e seus aditamentos;

II - Assinar os convênios, seus aditivos, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município.

§ 1º. Os convênios, seus aditivos, ajustes ou acordos com União, incluem acordos com todos seus Ministérios e fundos vinculados, tais como FNDE, FNS, FNAS, FNC; bem como coma Administração Indireta.

§ 2º. Os convênios, seus aditivos, ajustes ou acordos com o Estado ou com Município, incluem acordos com todas as Secretarias Estaduais Municipais, respectivamente.

§ 3º. Caso seja necessário, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura poderá realizar os atos previstos nos incisos I e II; bem como no §§2º e 3º desse artigo.

Art. 3º Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura a competência para:

I - autorizar os procedimentos licitatórios do Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura e das Secretarias Municipais, exceto dos fundos, os quais devem ser autorizados por seus gestores responsáveis;

II - homologar os procedimentos licitatórios;

III - ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos.

Art. 4º Ficam excluídos da delegação de competência estabelecida neste Decreto os atos abaixo indicados, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal:

I - as operações de crédito, empréstimo e financiamentos;

II - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal.

Art. 5º Fica delegada à Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL a competência para adjudicação dos procedimentos licitatórios, devendo em seguida encaminhá-los para homologação da autoridade superior competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados os atos em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sóter - MA, 04 de janeiro de 2021.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 172068372ae065d840aaece876e17bf3

CULTURA.

LEI Nº 189/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 143.538,79 PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao Município de São João do Sóter, o valor de R\$ 143.538,79, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 2719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 143.538,79 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas com a seguinte dotação:

1001 Sec.Mun.de Cultura. Esp. Juventude e Lazer

13 392 0047 2.112 Man. das Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

3.1.90.31.00 Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

2719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022.....R\$ 136.361,86

3.1.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

2719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022.....R\$ 7.176,93

Total.....R\$ 143.538,79

TOTAL GERAL 143.538,79

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos das seguintes leis: Lei Nº 184/2023, de 19/12/2023, Lei de Diretrizes

Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024; Lei Nº185/2023, de 26/12/2023, Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024; e Lei Nº164/2021, de 16/12/21, Lei do Plano Plurianual 2022-2025, criando a ação: **13 392 0335 2.513** Man. das Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João do Sóter, 20 de maio de 2024.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 4485a4c6cbc866fbc0797c7826272232



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 190201/2024
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2024

Ao Senhor
Carlos Augusto de Araújo Braga
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI
CNPJ - 06.554.240/0001-14

Senhor Prefeito,

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI CNPJ - 06.554.240/0001-14, neste ato representada pelo Senhor Carlos Augusto de Araújo Braga, Prefeito Municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, CONSIDERANDO o artigo Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021, AUTORIZO a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 -Sistema de Registro de Preços - SRP, aberta através do Processo Administrativo nº 190201/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, publicada no Diário Oficial do Maranhão - DOE na Edição nº 080, de segunda-feira, dia 29 de abril de 2024, publicações de terceiros, tendo com detentora do registro de preços para os serviços dispostos na ata a empresa BBS ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 33.469.078/0001-09, localizado a Rua Joaquim Dias, nº 320, Lote 01, Quadra II, Bairro: Bodelândia, Oeiras/PI - CEP: 64.500-000, através de seu representante legal o Senhor Arley Bruno Barbosa Santos, portador do RGº 3.073.759 SSP-PI e do CPF Nº 043.785.433-70, detentora do Registro de Preços estando a ata em validade.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 22 de maio de 2024.

Karylla Mendes Cavalcante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8b0c9535aa377b8ffa1af4f434e92b1f*

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SRP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024.

PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA -PI CNPJ - 06.554.240/0001-14, PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024- Sistema de Registro de Preços - SRP, aberta através do Processo Administrativo nº 190201/2024.

OBJETO:



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, CNPJ Nº 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pela Senhora Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração denominado Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, aberta através do Processo Administrativo nº 190201/2024, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, e, do outro lado, o Município de Santa Filomena-PI CNPJ - 06.554.240/0001-14, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI CNPJ - 06.554.240/0001-14, aqui denominado 2º PARTÍCIPE, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de Santa Filomena-PI CNPJ - 06.554.240/0001-14, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SRP- Sistema de Registro de Preços - SRP, aberta através do Processo Administrativo nº 190201/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, publicada no Diário Oficial do Maranhão - DOE na Edição nº 080, de segunda-feira, dia 29 de abril de 2024, publicações de terceiros tendo como vencedora e detentora do registro de preços a empresa: BBS ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 33.469.078/0001-09, localizado a Rua Joaquim Dias, nº 320, Lote 01, Quadra II, Bairro: Bodelândia, Oeiras/PI - CEP: 64.500-000, através de seu representante legal o Senhor Arley Bruno Barbosa Santos, portador do RGº 3.073.759 SSP-PI e do CPF Nº 043.785.433-70, conforme as disposições do Edital, com validade 12 meses a presente, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades dos serviços a serem prestadas pela empresa detentora dos serviços citados para a aderente, não prejudicarão a execução dos serviços a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão, constando o projeto básico do Município aderente anexo a este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/SJP-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 22 de maio de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

ÓRGÃO GERENCIADOR

SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI

CNPJ - 06.554.240/0001-14

Senhor Carlos Augusto de Araújo Braga

Prefeito Municipal

2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 11f413f28b7912ddef71101d6ee4e099

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070501/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 22 de maio de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro..

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f30edaf25ec93bf142d1e62ff64e2e92

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070502/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 22 de maio de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro..

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d9f98df0452645035286aeb6dda49c0e

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2024 -

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Código identificador: ff2e26829e8f1768605beb4ef15f7f89

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070503/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de junho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 22 de maio de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro..

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: bc49fda18732f4e0e0b896de9bc5c73b

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070504/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 07 de junho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 22 de maio de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro..

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**

AVISO DE SUSPENSÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024.

AVISO DE SUSPENSÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024. Processo Administrativo nº 060501/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de letreiro com iluminação e execução de piso ao entorno na sede do Município, marcada para realizar-se-à às 10:00 horas do dia 05 de junho de 2024, tendo em vista a necessidade de correção e adequações no projeto básico e que a mesma será republicada, reabrindo-se o prazo a todos os interessados novamente. Maiores informações poderão serem obtidas na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do e-mail: cplsjma@gmail.com e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 22 de maio de 2024. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: a27619ce0b9748852d37ff5a81e25a35

PORTARIA Nº 24-A/2024 - GABINETE DO PREFEITO.

Portaria nº 24-A/2024 - GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- I - Exonerar, a pedido, a senhora **LINA GOMES FERREIRA DA SILVA**, representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, quadriênio de 2023 a 2026;
- II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: ae6c2174807ef5a1c400ea7dc54f7e11

PORTARIA Nº 25-A/2024 - GABINETE DO PREFEITO.

Portaria nº 25-A/2024 - GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- I - Nomear o senhor **JOÃO BATISTA NOLETO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob 471.832.683-49, como representante do Conselho Tutelar,

Titular, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, quadriênio de 2023 a 2026;

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b881ab6cc11cc927e0e6a0ec3e40a43e*

PORTARIA Nº 56-A/2024 - GABINETE DO PREFEITO.

Portaria nº 56-A/2024 - GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a senhora **ANDREYA CARLA SANTANA DA SILVA SOUSA**, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, quadriênio de 2023 a 2026;

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de março de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d06a579ec134644f9a4801f2863078f2*

PORTARIA Nº 74-A/2024 - GABINETE DO PREFEITO.

Portaria nº 74-A/2024 - GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARIA DO SOCORRO CORREA**, inscrita no CPF sob 829.142.303-20, como representante da Secretaria Municipal de Educação, titular, junto ao Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, quadriênio de 2023 a 2026;

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: d5d9289e9d39a022bfd7405afd50c37c

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para fins do disposto no art. Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aos autos do Processos Administrativo nº 1405001/2024 que resultou na INEXIGIBILIDADE nº 004/2023, fundamentada no inciso II do art. 25 da lei supra, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes para equipamento hematológico Z3 para a Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos/MA, junto a empresa: AGNUS BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - ME, localizada à R. Guido Zampolo, Nº 386 Distrito de Bonfim Paulista, CEP 14.110-000, Bairro/Distrito Recanto das Flores Município Ribeirao Preto/SP, portadora do CNPJ Nº 34.700.478/0001-46, com valor global de R\$ 60.861,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta eum reais).

São João dos Patos - MA, 22 de maio de 2024.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7c08af9638a755bff41d3fb9fe4daf6b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 020/2024	Data/Hora de Abertura 10/06/2024 - 09h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de maio de 2024. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 951033f9ec1a52b5abf2d4bacb3d49c0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 - ADESÃO Nº 22/2023 - CPL/SEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - SRP- PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023- CPL/SRM
ADESÃO Nº 22/2023 - CPL/SEM**



EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.

CONTRATADA: SANTÊ HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ Nº 37.467.850/0001-04.

OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos (hospitalares, odontológicos, controlados, injetáveis, etc.), correlatos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023; REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 666.426,74 (seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

ASSINAM: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E PARMENIDES DO N. SOUSA DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e04b449047ea9ec65216a5da602c1f00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/05/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 06/06/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasc@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 22 de maio de 2024. Raimunda Maria M. Mendes - Pregoeira/Agente de Contratação.

*Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: fbd9cc8be587eb201d506f6c1d8bad58*

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa - MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/05/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 10/06/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor

Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasc@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 22 de maio de 2024. Raimunda Maria M. Mendes - Pregoeira/Agente de Contratação.

*Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 7d73aa6643858ee00a961085dfed17bb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

O Município de Serrano do Maranhão/MA, através do seu presidente da Comissão de Contratações, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 022.10/2024 - Pregão Eletrônico nº 014/2024-SRP com julgamento ocorrido no dia 21/05/2024 às 09:00 horas, fica declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado ao Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de Serrano do Maranhão. Data de abertura: 06/06/2024 - Horário: 10:30hs. (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência, www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 22 de maio de 2024, José Ferreira da Silva Filho, Presidente da Comissão de Contratações.

*Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: a3a9c3f96817cd3362188311e0418457*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230403/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2024
ABERTURA: 09:00 HORAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, o Senhor João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2024**, cujo objeto trata da Implantação de Pavimentação Asfáltica em vias do Município de Sucupira do Norte/MA, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORA/VALORES

**RAZÃO SOCIAL: CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 21.185.927/0001-13
END: R AUXILIAR 02, CONDOMINIO VIA LA TOUCHE CENTER,
SALA 103, BAIRRO: COHAJAP
CIDADE: SAO LUIS/MA - CEP: 65.072-790**

TEL: (98) 3181-5466
EMAIL: cristalconstrutorama@hotmail.com

Sucupira do Norte/MA, em 22 de maio de 2024.

RESULTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL
1	Implantação de Pavimentação Asfáltica em vias do Município de Sucupira do Norte/MA	Serviço	180 dias	R\$ 4.562.494,68
VALOR TOTAL				R\$ 4.562.494,68

João Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ALTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: aa624ecd70cba25fd8121a7cbf33ed3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

LEI Nº 325, DE 22 DE MAIO DE 2024

“Autoriza a doação de imóvel de propriedade do município de Timbiras ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para fins de construção de uma sede local do Fórum e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos da Lei Orgânica, foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Defensoria Pública Estadual do Maranhão um lote de terras medindo 50x40 metros com área total de 2.000 metros quadrados localizado na Rua do Campo, Bairro Anjo da Guarda, nesta Cidade de Timbiras, conforme planta em anexo.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção da sede local do Fórum desta Comarca de Timbiras.

Art. 3º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 4b5a6f44e021269a61227d7d925fc12a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 06/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2024

OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de um veículo tipo fiat mobi conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para a secretaria de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Maio de 2024
FINAL: 22 de Maio de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO



M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.513.591/0001-29

ROD MA 320, 1480, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, Maranhão

mcobrasltda@outlook.com, (98) 3654-2247

RONE DARIO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 866.879.993-20, RG nº 0635849320171 SSP-MA

PREÂMBULO

Aos 22 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Januário Santana da Cunha, RG: 19361993-8 SSP-MA, CPF nº. 180.540.133-53, nomeado pela Portaria nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e do outro lado a empresa M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.513.591/0001-29 situada na ROD MA 320, 1480, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, Maranhão representada neste ato por seu representante legal RONE DARIO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 866.879.993-20, RG nº 0635849320171 SSP-MA, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de um veículo tipo fiat mobi conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para a secretaria de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de um veículo tipo fiat mobi conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para a secretaria de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 6.4.1 - Por razão de interesse público;
- 6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - Especificações técnicas do Fiat Mobi like 1.0 ano modelo 2024. Mecânica Motorização: 1.0, Combustível álcool e gasolina potencia (cv) 74-71 torque (kgf.m) 9,7-9,3 velocidade máxima (km/h) 152-151 consumo cidade (km/l)9,6-13,5 consumo estrada (km/l) 10,4-15 Cambio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção hidráulica, suspensão dianteira: suspensão tipo Mcpherson, roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão traseira: suspensão tipo de torção, roda tiposemi-indepedente e molas helicoidal, Dimensões: altura (mm) 1.508, largura (mm) 1.633,comprimento (mm) 3.566, peso (kg) 961, tanque (L) 47.	Fiat	Unidade	1,00	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00
Valor Total					R\$ 86.000,00	

Tufilândia - MA, 22 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
JANUÁRIO SANTANA DA CUNHA SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 004/2021	M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA RONE DARIO VIEIRA DA SILVA CPF nº 866.879.993-20

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 7d6fbf7403020631ead9d963d96f254d

HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024, com amparo na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.513.591/0001-29, vencedora do item (1), que apresentou o seguinte valor: R\$ 86.000,00. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de um veículo tipo fiat mobi conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para a secretaria de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 22/05/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: e1a664f9449b8624b841f4cd1fee4cd3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024. A Agente de contratação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO Registro de Preços para eventual e futura aquisição de um veículo tipo fiat mobi conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para a secretaria de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora a empresa: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.513.591/0001-29, vencedora do item (1); estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 17 de maio de 2024. Zenilde da Luz Leitão. Agente de Contratação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: d04f03e5b7122543bc756f5283f6859d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.14.2024 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.14.2024 - PMT ORIUNDO DA ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MALHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTÓIA/MA. Contratada: MALHARIA OLHO VIVO LTDA Inscrita no CNPJ nº 26.105.179/0001-35. Valor Global: R\$ 206.046,50 (duzentos e seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Assinatura do Termo de Contrato: 21 de maio de 2024.

Vigência 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesa. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f235bf69c727706a61484b5cf576e3ee

LEI MUNICIPAL Nº 354, DE 14 DE MAIO DE 2024

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei nº 004/2024 de iniciativa do poder executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel de posse e propriedade do Município, à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fins de construção e instalação de Núcleo Ecológico e dá outras providências" aprovado pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutóia - MA, e considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 354, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel de posse e propriedade do Município, à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fins de construção e instalação de Núcleo Ecológico e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia/MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito pessoa jurídica de Direito Público CNPJ nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, o Defensor GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, o imóvel localizado na Av. principal, S/N - Residencial Expedito Baquil - Tutóia Nova, CEP: 65580-000, nesta cidade.

Parágrafo Único. O imóvel, de propriedade do Município de Tutóia - MA, corresponde a uma área dominical, situado na Avenida contorno, s/n, Residencial Expedito Baquil, Zona Urbana, tutóia - Maranhão, com as seguintes medias e confrontações: **um Lote Urbano De Formato Regular**, com frente para leste, medindo o imóvel obedecendo ao sentido horário: frente, 20m (vinte metros), limitando com a Av. contorno; lateral Sul, 30m (trinta metros), limitando com terceiros; fundo Oeste, 20m (vinte metros), limitando com o loteamento " Cidade do Delta", pela lateral Norte, 30m (trinta metros), limitando com área da caixa d água do residencial onde fecha o perímetro. Ocupando uma área total de 600,00m², aproximadamente.

ART. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de um Núcleo Ecológico de atendimento, para assistência jurídica, integral e gratuita dos moradores da localidade, priorizando as diligências na solução dos problemas da comunidade, no âmbito administrativo e

judicial.

Parágrafo Único. Determina-se a imediata reversão do bem, caso o donatário não cumpra a finalidade, no tempo destinado de 12 meses, prorrogável por igual período, ou dela se desvie ou se cessarem os motivos de doação.

ART. 3º - A presente doação encontra amparo na Lei nº 14.133/21 e na Lei Orgânica Municipal uma vez que se trata de imóvel passível de Regularização Fundiária ao qual dar-se-á destinação de interesse sócio-educacional e cultural.

ART. 4º - Na escritura pública de doação deverá conter:

- I. A vinculação de destinação do imóvel, que somente poderá ser aquela prevista nesta Lei, sob pena de reversão;
- II. A vinculação dos encargos civis, administrativos e tributários incidentes sobre o imóvel concedido após a publicação dessa lei;
- III. conter cláusula de reversão do bem, caso o donatário não cumpra a finalidade, em determinado tempo, ou dela se desvie ou se cessarem os motivos de doação.

ART.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, comprometendo-se o Poder Executivo a outorgar a escritura pública de doação, nos termos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, aos 14 de maio de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 0888c7b8f0389c956b1e8f5289f2d968

PORTARIA Nº 057, DE 15 DE MAIO DE 2024

“Nomeação dos servidores para os cargos de Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil Municipal – Secretaria **de Segurança Pública no âmbito do Município de Tutóia - MA.**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, e o Secretário Secretaria **de Segurança Pública no âmbito do Município de Tutóia - MA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e em conformidade com o art. 1º da Lei 353, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Considerando a necessidade de nomeação dos servidores para os cargos de Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil Municipal, conforme disposto no art. 4º da Lei 353, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Considerando que os servidores designados para exercer as funções de Ouvidor e Corregedor são oriundos do quadro efetivo e da ativa da Guarda Civil Municipal,

Considerando que a nomeação para tais cargos é ato privativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, mas com indicação de servidores que deverão ter, no mínimo 06 (seis) anos no exercício da função de Guarda Civil Municipal de Tutóia, com funções exercidas por quem não tenha sido punido nos últimos 05 (cinco) anos, por aplicação de pena considerada grave, que nos últimos 03 (três) anos com aplicação de pena considerada média, e nos últimos 2 (dois) anos com pena considerada, pelo secretário da pasta,

Considerando que os servidores designados para os cargos de Ouvidor e Corregedor não receberão benefício adicional, conforme disposição legal,

Considerando que o mandato do Ouvidor e do Corregedor será de 3 (três) anos, nos termos da legislação pertinente,

Considerando que a perda do cargo de Ouvidor ou Corregedor será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, JOSÉ DE JESUS ARAÚJO CONCEIÇÃO, matrícula 1476 para o **cargo de Ouvidor** da Guarda Civil Municipal de Tutóia - MA.

Art. 2º. Nomear o servidor FREDSON ALVES SARAIVA, matrícula, 1692 para o cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Tutóia - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f0ea658162df1af4ae5d1ec99dfab6eb

PORTARIA Nº 058/2024, DE 16 MAIO DE 2024

“**Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias.**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, para efeitos de desincompatibilidade, SALOMÃO ALVES DA SILVA, RG nº 029055412005-0 e CPF nº 041.113.953-33 do cargo comissionado de Gerente da Secretaria de Agricultura, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar a partir da data da sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e402a96139f9fff7ef2abd7b699e5bea

PORTARIA Nº 059/2024, DE 16 MAIO DE 2024

“**Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EZAL ALVES DA SILVA, RG nº 040846502010-0 e CPF nº 06032384322, para exercer o cargo comissionado de Gerente da Secretaria de Agricultura, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar a partir da data da sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 490b1ae0b4f4ddc77af70337f8548254

PORTARIA Nº 060 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ana Rosa Spindola da Silva, ocupante do cargo de Assessoria Especial nível II, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 812.489.383-72 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 000010133393-5, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2024, oriundos da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 006/2024 - PMT. Processo Administrativo Nº 12.14.2024 - PMT. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de malharia de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;

- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 22 de maio de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ana Rosa Spindola da Silva

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: c7e99ddf4e908b04eea030adaa6d3c86

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a Ata de Resultado da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc II, da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO, a PORTARIA nº 001, de 30 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a dispensa de análise e, conseqüente, elaboração de Parecer Jurídico, nos processos de contratação direta que envolvam as situações elencadas no artigo 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, para diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Viana/MA.
--------------------------	--

Contratado:	NORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Valor total:	R\$ 48.532,03 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e três centavos)
Prazo de vigência:	R\$ 12 meses
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Viana-MA, 22 de maio de 2024. **CLEICY MACHADO NUNES**
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 79e1b31cbdc91000a4457840ab834fa6

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO, a PORTARIA nº 001/2024 que dispensa parecer jurídico para este objeto. CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para esta, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a Inexigibilidade nº 025/2024, para locação de imóvel para funcionamento do Curral Municipal de Viana-MA, localizado na Rod. MA 014, s/nº, bairro Quinta do Maracu, Viana/MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 058/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR o Senhor Newton Medonça Muniz, brasileiro, portador do RG nº 052424162014-1 SSP/MA e CPF nº 067.286.933-00. A contratação será no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021. Viana -MA, 22 de maio de 2024, **RAYLSON RAMON SANTOS NUNES - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 43b56f3147eccf8ca019bb2dda19e669

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO, PORTARIA nº 001/2024 que dispensa parecer para este objeto.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 026/2024, para locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Viana-MA, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 564, bairro Democrata, Cep. 65215-000 - Viana-MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 061/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR Senhora Sandra Maria Everton Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 550.696.813-20. A contratação será no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o valor de R\$ 10.800,00 (doze mil e oitocentos), conforme

Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Viana-MA, 22 de maio de 2024

LOYANE COUTINHO DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 81d3b0cec9424927deabf32e72cbd7dd

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Município de Viana/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de câmeras de videomonitoramento nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Viana/MA.** por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 18h00min do dia 27/05/2024, por e-mail: prefeituraviana@outlook.com. O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia, e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 22 de maio de 2024. **CLEICY MACHADO NUNES**- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: f4f82a6dfe6058649b2d377ba08b8be6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 426/2023, FIRMADO EM 20/02/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.102.813-59, e a empresa NORDESTINA LTDA, sediada na cidade de Olinda Nova do Maranhão/MA, à Rua Jose Maria de Araujo, 600, Bairro Centro, CEP: 65.223-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.079.688/0001-30, neste ato representada por JOLINDA CAMPELO MESQUITA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.228.813-49 e RG Nº 038.858.262.010-06 - SSP-MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Administração; 4.4.90.52.00; Equipamentos E Material Permanente; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 35

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 04 Administração ; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretária de Infraestrutura; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.500 Outros recursos; Origem da Fonte; Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 122 Administração Geral; 20 Agricultura; 20 122 005 INCENTIVO A AGRICULTURA ;20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretária de Agricultura Pesca e Meio Ambiente; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente;1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ 53.045,25 (cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) **SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Viana - MA através da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO representada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.102.813-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NORDESTINA LTDA**, sediada na cidade de Olinda Nova do Maranhão/MA, à Rua Jose Maria de Araujo, 600, Bairro Centro, CEP: 65.223-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.079.688/0001-30, neste ato representada por JOLINDA CAMPELO MESQUITA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.228.813-49 e RG Nº 038.858.262.010-06 - SSP-MA, doravante denominada **CONTRATADA**. Viana MA, 20 de Fevereiro de 2024. **Raylson Ramon Santos Nunes-Secretário Municipal de Administração e Planejamento**.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 4d439eb6f376453b00e76ad1ee0afcaf*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 426/2023, FIRMADO EM 20/02/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, representada pela Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NORDESTINA LTDA**, sediada na cidade de Olinda Nova do Maranhão/MA, à Rua Jose Maria de Araujo, 600, Bairro Centro, CEP: 65.223-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.079.688/0001-30, neste ato representada por JOLINDA CAMPELO MESQUITA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.228.813-49 e RG Nº 038.858.262.010-06 - SSP-MA, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DE VIANA, subordinado às seguintes. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação; 12 361 Educação Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 1048 0000 Aquisição de equip. p/Escolas da Educ.Básica 14.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS de IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AO FUNDEB. 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 1043 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação;12 365 Educação Infantil; 12 365 0190 Ensino Pré Escolar da Educação Básica; 12 365 0190 1051 0000 Aquisição de equip. p/ escolas Infantil da educação; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS de IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AO FUNDEB. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE;12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salario Educação; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.550 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente). **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ 412.920,84 (quatrocentos e doze mil reais, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).**SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes, CPF: 882.657.713-68, E PELO CONTRATADO: a empresa NORDESTINA LTDA, sediada na cidade de Olinda Nova do Maranhão/MA, à Rua Jose Maria de Araujo, 600, Bairro Centro, CEP: 65.223-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.079.688/0001-30, neste ato representada por JOLINDA CAMPELO MESQUITA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.228.813-49 e RG Nº 038.858.262.010-06 - SSP-MA. . Viana MA, 20 de Fevereiro de 2024. Cleicy Machado Nunes- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.****

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: dfb5607a41d32494dae8a6cb36d0e8bd*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br